



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 76

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETOR GERAL

Expediente de 18 de abril de 1969

Notificação

E é convidado Apex Industrial S. A. a comparecer a este Departamento a fim de tomar conhecimento do pedido de caducidade requerido por Sindicato Nacional da Indústria de Brâncos, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares, dentro do prazo improrrogável de noventa dias para dizer o que fôr do seu interesse, na patente modelo de utilidade nº 3.796, modelo de utilidade Tapetes Pre-moldados para Veículos.

Serviço de Administração

Expediente de 18 de abril de 1969

Wilson de Moraes Mello — No pedido de inscrição como Agente da Propriedade Industrial — O requerente deve apresentar fotocópia do certificado de reservista, autenticada em tabelião.

Grupo de Trabalho

De 18 de abril de 1969

Marcas deferidas

- Nº 534.92 — Peterson — Internacional Basic Economy Corp. — Classe 41.
Nº 539.357 — Leda — Leda Bolsas Ltda. — Classe 27.
Nº 605.624 — Isomonte — Isomonte Montagens Industriais Ltda. — Classe 6.
Nº 610.023 — Boiche — Perfumaria Remy Ltda. — Classe 48.
Nº 610.200 — Emblemática — Emtec Empresa Técnica de Assistência Comercial Ltda. — Classe 26 — Com exclusão feita pela seção.
Nº 610.201 — Emblemática — Emtec Empresa Técnica de Assistência Comercial Ltda. — Classe 28 — Com exclusão feita pela seção.
Nº 610.300 — Edorestin — Dr. A. Wander S. A. — Classe 3.
Nº 614.005 — Ben Hur — Suenis Maria Costa — Classe 45.
Nº 614.006 — Ben Hur — Suenis Maria Costa — Classe 19.
Nº 614.021 — Expositor — Miguel Angel Grela — Classe 2.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- Nº 614.034 — Emblemática — Soudometal Societé Anonyme — Classe 1.
Nº 614.095 — Aldina — Aldina Indústria e Comércio de Plásticos Limitada — Classe 15.
Nº 614.322 — Jomesa — Jomesa Indústria Mecânica Ltda. — Classe 38.
Nº 614.338 — Codipe Cia. Distribuidora de Peças — Classe 21.
Nº 614.382 — Hong Kong — Hong Kong Indústria Eletrônica Ltda. — Classe 8.
Nº 614.291 — Palador — Simon Litvac — Classe 6.
Nº 614.402 — Milt — Milt Indústria e Comércio Ltda. — Classe 46.
Nº 614.410 — Cardiomovel — Cardinal Imóveis e Administração Ltda. — Classe 38 — Com exclusão de apólices ações folhinhas e bilhetes de sorteio.
Nº 614.578 — J. Pacheco — Soc. Comercial J. Pacheco Ltda. — Classe 21.
Nº 614.832 — Chapolin — Deodato José de Amorim — Classe 41.
Nº 614.886 — Palmex — Forexp S. A. Comércio e Exportação — Classe 41.
Nº 615.013 — Emblemática — Imunizadora e Conservadora Bons Amigos S. A. — ICOBASA — Classe 33.
Nº 615.088 — Lamery — Konga Comércio e Indústria Representações Ltda. — Classe 42.
Nº 615.127 — Emblemática — Quimica Valmey S. A. — Classe 48.
Nº 615.128 — Emblemática — Quimica Valmey S. A. — Classe 48.
Nº 615.131 — Sabão Capaneira — Sabino Oliveira Indústrias S. A. — Classe 46.
Nº 615.137 — José de Araujo Bastos e José Roberto Ribeiro Bastos — Classe 40.
Nº 615.142 — Aglair — Bolsas e Calçados Aglair Ltda. — Classe 35.
Nº 615.143 — Aglair — Bolsas e Calçados Aglair Ltda. — Classe 36.
Nº 615.160 — Plasbox — Ary Fleming — Classe 28.
Nº 615.201 — Halls — Halls Brothers Whitefield Ltd. — Classe 41.
Nº 615.203 — Belagrafia — Holanda Santos & Cia. Ltda. — Classe 38.
Nº 615.204 — Obra — M. R. de Moraes — Classe 8.
Nº 615.217 — Codeb — Codeb Comercial de Bebidas Ltda. — Classe 42.
Nº 615.218 — Nossa Senhora da Bilheira — Panificadora Nossa Senhora da Bilheira Ltda. — Classe 41.
Nº 615.247 — Faeko — Indústria e Comércio de Bebidas Faeko Ltda. — Classe 42.
Nº 615.148 — Masaco Comercial e Imp. Ltda. — Classe 9.
Nº 615.257 — Fresco S. A. Confeções para Senhora — Classe 36.
Nº 615.303 — Habitec — Habitec S. A. Habilitações e Empreendimentos — Classe 38.
Nº 615.342 — Limpanil — A. S. Campos — Classe 48.
Nº 615.343 — Minestar — Minestar S. A. Comércio de Autos Peças e Acessórios e Posto de Gasolina — Classe 38.
Nº 615.346 — Dunas — Creações Dunas Indústria e Comércio de Roupas — Classe 36.
Nº 615.347 — Meirabel — Meiranyl S. A. Indústria e Comércio — Classe 36.
Nº 615.362 — NGK — Cerâmica e Velas de Ignição N. G. K. do Brasil S. A. — Classe 16.
Nº 615.376 — Fototeatro — Ziraldo Alves Pinto — Classe 32.
Nº 615.456 — Solulã — Cia. Teperman de Estofamentos — Classe 6.
Nº 615.462 — Teleport — Telefunkem do Brasil S. A. Indústria e Comércio — Classe 8.
Nº 615.470 — Musivox — Geraldo Udalá de Oliveira Batista — Classe 8.
Nº 615.494 — Karcin — Indústria Artecouro Karcin Ltda. — Classe 35.
Nº 615.498 — Flor — Indústria de Comércio Atlantis Brasil Ltda. — Classe 2.
Nº 615.546 — Verdugo — Erval Machado da Cruz — Classe 2.
Nº 615.572 — Emblemática — Soc. Rádio Marconi Ltda. — Classe 9.
Nº 615.652 — Itaicy Modas Ltda. — Classe 36.
Nº 615.734 — Walter Arruda — Passulu — Classe 41.
Nº 615.749 — Irglan — Indústrias Gasparian S. A. — Classe 37.
Nº 615.750 — Irglan — Indústrias Gasparian S. A. — Classe 36.
Nº 615.751 — Irguan — Indústrias Gasparian S. A. — Classe 23.
Nº 615.752 — Irglan — Indústrias Gasparian S. A. — Classe 24.
Nº 615.753 — Irglan — Indústrias Gasparian S. A. — Classe 22.
Nº 615.772 — Bonanza — Rosalia Kolberg Costa — Classe 41.
Nº 615.773 — Bonanza — Rosalia Kolberg Costa — Classe 19.
Nº 615.787 — Duche — Indústria Mecânica Duche S. A. — Classe 6 — Com exclusão feita pela seção.
Nº 615.789 — Duche — Indústria Mecânica Duche S. A. — Classe 10 — Com exclusão feita pela seção.
Nº 615.790 — Duche — Indústria Mecânica Duche S. A. — Classe 21 — Com exclusão feita pela seção.
Nº 615.791 — Duche — Indústria Mecânica Duche S. A. — Classe 33 — Título de estabelecimento.
Nº 615.801 — Controle Remoto Son-R — Telespring S. A. Indústria Eletrônica — Classe 32 — Com exclusão de publicações e mgeral.
Nº 615.808 — Guardiã — Dal Ponte & Cia. Ltda. — Classe 49.
Nº 615.714 — Fiameta — Indústria Moageira de Trigo Amazonas S. A. — Classe 41.
Nº 615.853 — Legumex — Henrique Fausto Lancellotti — Classe 6.
Nº 615.855 — Cimex — Gagliano & Cia. Ltda. — Classe 28.
Nº 615.864 — Rampson — Rampson S. A. Comércio e Indústria — Classe 4.
Nº 615.865 — Rampson — Rampson S. A. Comércio e Indústria — Classe 7.
Nº 615.867 — Rampson — Rampson S. A. Comércio e Indústria — Classe 13.
Nº 615.869 — Rampson — Rampson S. A. Comércio e Indústria — Classe 15.
Nº 615.870 — Rampson — Rampson S. A. Comércio e Indústria — Classe 16.
Nº 615.871 — Rampson — Rampson S. A. Comércio e Indústria — Classe 17 — Com exclusão de fichas para arquivos.
Nº 615.876 — Rampson — Rampson S. A. Comércio e Indústria — Classe 40.
Nº 615.877 — Rampson — Rampson S. A. Comércio e Indústria — Classe 44.
Nº 615.905 — Emblemática — Figueiroa & Rahal Ltda. — Classe 2.
Nº 615.908 — Emblemática — Figueiroa & Rahal Ltda. — Classe 50.
Nº 615.909 — Miguel Adri — Indústria de Adubos e Inseticidas para Lavoura Miguel Adri S. A. — Classe 2.
Nº 615.931 — Guimar — Distribuidora de Bebidas Guimar Ltda. — Classe 42.
Nº 615.932 — Silva Leme — Bar e Lanches Silva Leme Ltda. — Classe 41.
Nº 615.933 — Dibofer — Dibofer Distribuidora de Borrachas e Ferramentas Ltda. — Classe 11 — Com exclusão feita pela seção.
Nº 615.934 — Dibofer — Dibofer Distribuidora de Borrachas e Ferramentas Ltda. — Classe 39.
Nº 615.955 — Protel — Protel Predial e Incorporadora Ltda. — Classe 38.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00
Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 615.957 — Olympic — Indetex S. A. Produtos Químicos — Classe nº 41.

Nº 616.861 — Lofa — Hierophilco Justiniano de Loredo — Classe 8 — Com exclusão da expressão material elétrico.

Nº 522.801 — Super Fidmix — E. R. Squibb & Sons Inc. — Classe 2.

Nº 614.064 — Mezereum Composto — Farmácia Nacional de Homeopatia Ltda. — Classe 3.

Nº 615.135 — Polus Linha Formen — Cia. Gaspar Gasparian Industrial — Classe 23.

Nº 399.064 — Super Shellitox — Shell International Petroleum Company Limited — Classe 2 — Sem direito ao uso exclusivo da palavra Super de uso comum.

Nº 543.410 — Sintonia Memorializada — Invictus Rádio e Televisão Ltda. — Classe 8 — Com exclusão feita pela seção.

Nº 592.897 — Frente Nacional de Notícias — Rádio S. A. Mayrink Veiga PRA-9 — Classe 32 — Sem direito ao uso exclusivo das palavras Frente Nacional e Notícias isoladamente.

Nº 597.686 — Nipo Bras — Empresa Nipo Bras Ltda. — Classe 16.

Nº 599.293 — Sigla — Sigla S. A. Equipamentos Elétricos — Classe 8.

Nº 604.606 — Amerci Mel Superbom Cab — Instituto Advança de Ensino — Classe 41.

Nº 613.449 — Chicago Latrobe — United Greenfield Corp — Classe 11.

Nº 614.697 — Café Societé — Forexp S. A. Comércio e Exportação — Classe 42 — Sem direito ao uso exclusivo da palavra Café.

Título de estabelecimento deferido
Nº 600.855 — Camille Cabeleireiros — Camilla da Silveira — Classe 33 — Art. 97 somente na classe 33 face ao que consta de fls. "in-fine".

Nº 606.807 — Mercantil de Cereais — Mercantil de Cereais Ltda. — Classes 33 e 4 — Art. 97 nº 1.

Nº 613.064 — Transportadora Comercial — Transportadora Comercial Ltda. — Classe 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 613.274 — Organização Hatanaka — Masayuki Hatanaka — Classe 8 — Art. 97 nº 1.

Nº 614.476 — Cerâmica Parisiense — B. S. Ramos — Classe 15 — Artigo 97 nº 1.

Nº 615.080 — Kibeleza Boutique — M. L. Rabelo — Classes 12, 13, 23, 36, 37 e 48 — Art. 97 nº 1.

Nº 615.094 — Balaio — Hotéis Othon S. A. — Classes 33, 41, 42, 43 e 44 — Art. 97 nº 1.

Nº 615.182 — Casa das Balas — Wilson Lucena & Cia. — Classe 41 — Art. 97 nº 1.

Nº 615.184 — O Atraente — E. Bezerras & Cia. — Classes 14, 15 e 48 — Art. 97 nº 1.

Nº 557.754 — Magazin JK Jak Bell Korzz — Nathan Reich e Jakob Ber Fiszpan Ltda. — Classes 36 e 48 — Art. 97 nº 1 somente na classe 48.

Nº 615.205 — Odra Organização de Recursos Audiovisuais — M. R. de Moraes — Classes 8, 32 e 33 — Artigo 97 nº 1.

Nº 615.271 — Hipodromo São Bermardo — Joquei Clube do ABC — Classe 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 615.512 — Casa do Papai — Nildo do Nascimento — Classes 8 e 18 — Art. 97 nº 1.

Nº 615.449 — Jardim Sinha — Escritório Pericles Imóveis — Classe 33 — Art. 97 nº 1.

Frase de propaganda deferida

Nº 609.478 — C. M. C. A. Cerveja Para Você — Cia. Mineira de Cervejas — Classe 42 — Art. 101.

Expressão de propaganda deferida

Nº 615.434 — Escritório Lara Campos — Rodolfo Antônio de Lara Campos — Classe 33 — Art. 101.

Insignia deferida

Nº 614.879 — Debrasco — Debrasco S. A. Crédito Financiamento e Investimento — Classe 33 — Art. 95.

Nome comercial deferido

Nº 569.720 — Militar Indústria e Comércio S. A. — Militar Indústria e Comércio S. A. — Art. 93 nº 2.

Nº 570.740 — Job Advert Sing Serviços Técnicos de Propaganda Ltda. — Job Advertising Serviços Técnicos de Propaganda Ltda. — Art. 93 nº 2.

Marcas indeferidas

Nº 549.019 — Ergasyl — A. Wander S. A. — Classe 3.

Nº 588.649 — Tábua da Saúde — Salvador Afonso Basile — Classe 40.

Nº 511.470 — Beira Alta — Indústrias Alimentícias Beira Alta S. A. — Classe 41.

Arca São Paulo Arquitetura Engenharia Administração Ltda. — Classe 16.

CENSURA

TEATRO — CINEMA

Conselho Superior de Censura

Divulgação nº 1.082

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

Nº 607.674 — Arena São Paulo —
Nº 614.181 — Essex — Essex Co-
mércio Importação e Representações
Ltda. — Classe 3.
Nº 556.014 — Mon Petit — De
Millus Comércio e Indústria de Rou-
pas S. A. — Classe 36.

Título de estabelecimento indeferido

Nº 456.436 — Cooperativa Carioca
de Consumo — Soc. Cooperativa Ca-
rioca de Consumo de Responsabili-
dade Ltda. — Classes 19, 29, 41, 42, 43,
46 e 48.

Frasc de propaganda indeferido

Nº 533.855 — Milano Mil Novida-
des por Ano — Bernardini & Cursi
— Classe 36.

Insignia indeferida

Nº 595.750 — Black Horse — Marks
Edel & Cassel Ltda. — Classes 41,
42, 43 e 44.

Nº 469.613 — Mec — Mec Repre-
sentações Empreendimentos e Parti-
cipações Ltda.

Exigências

Nº 613.348 — Joaquim Alves Coe-
lho Neto — Cumpra a exigência.

Nº 614.057 — Farmácia Nacional de
Homeopatia Ltda. — Cumpra a exi-
gência.

Nº 615.156 — Antônio Cardoso Mar-
tins — Preste esclarecimentos.
Nº 615.281 — Caj Fas Mezz Co-
mercial e Administradora Ltda. —
satisfaça exigência.

Nº 557.688 — Moyses Cardoso Ne-
ves — Preste esclarecimentos.

Nº 568.018 — Isidoro Anton — Pre-
ste esclarecimentos.

Nº 569.227 — Arthur Johannes
Ackermann — Preste esclarecimentos.

Nº 610.017 — Raul Bailly Guina-
rães e José Roberto Haddock Lobo
— Preste esclarecimentos.

Nº 615.548 — Ayrton Belmudes —
Satisfaça exigência.

Diversos

Nº 467.301 — Cofibras Cia. Finan-
ciadora Brasileira — Arquite-se.

Nº 541.373 — Dca S. A. Engenha-
ria e Comércio — Arquite-se.

Nº 553.380 — Busch & Cia. Ltda.
— Arquite-se.

Nº 567.552 — Escritório Honor de
Contabilidade Sociedade Civil Ltda.
— Arquite-se.

Nº 579.964 — Laboratório Jaccoud
Ltda. — Arquite-se.

**SERVIÇO DE RECEPÇÃO,
INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO****Oposições**

Fernando José de Castro (oposição
ao termo nº 857.441 — marca KH3).
Tecnoprint Gráfica S.A. (oposição
ao termo nº 860.211 — marca Águia
de Ouro).

Química Moura Brasil S.A. (oposi-
ção ao termo nº 861.169 — marca Se-
renase).

Química Farmacêutica Proquifar
S.A. — oposições aos termos:

Nº 867.587 — marca Prodifar.
Nº 867.586 — marca Prodifar.

Lanificio Ideal S.A. (oposição ao
termo nº 867.651 — insignia Ideal).

Honda Giken Kogyo Kabushiki
Kaisha (oposição ao termo nº 867.653
— marca Sobre as Ondas).

Unilever Limited (oposição ao tér-
mo 867.707 — marca Delfim).
Abril Cultural Ltda. (oposição ao
termo 867.767 — marca Alegria de
Saber).

De Carli Publicidade S.A. (oposi-
ções aos termos:

Nº 867.813 — marca Publicitas.
Nº 867.814 — nome de empresa Pu-
blicitas-Promoções e Propaganda Li-
mitada.

Meias Ethel S.A. (oposição ao tér-
mo 867.848 — título Da Ethel).
Robert Elektronik Und Photokino
G.M.B.H. (oposição ao termo 867.858
— marca Selectour).

Cia. de Cigarros Souza Cruz (opo-
sição ao termo 868.116 — marca "A").
Malharia e Tinturaria Triumpho
S.A. (oposição ao termo 868.171 —
marca Triumph).

Wilh Bleyle K. G. — oposições aos
termos:

Nº 868.238 — marca Vertex.
Nº 868.239 — nome comercial Ver-
tex Representação Importação, Ex-
portação Ltda.

Sociedade Farmacêutica Brasifa Li-
mitada (oposição ao termo 868.441 —
marca Vetramycina).

Indústrias York S.A. Produtos Ci-
rúrgicos (oposição ao termo 868.477 —
marca Miss Piratininga).

Química Moura Brasil S.A. (oposi-
ção ao termo 868.614, marca Estrep-
tobi).

Kaspar Winkler & Co. Inhaber Dr.
F. A. Schenker Winkler & Dr. R.
Burkard-Schenker (oposição ao tér-
mo 869.017 — marca Comar).

Fórmica Corporation (oposição ao
termo 869.062 — marca Formulux).

Indústrias York S.A. Produtos Ci-
rúrgicos — oposições aos termos:

Nº 869.097 — marca Miss Cisne.
Nº 869.098 — marca Miss Cisne.

Nº 869.101 — marca Miss Cisne.

Nº 869.137 — marca Mix.

Helena Rubinstein Inc — oposições
aos termos:

Nº 839.171 — marca Multishadow.

Nº 869.172 — marca Multistik.

Nº 869.212 — marca Brasdent.

Time Incorporated (oposição ao tér-
mo 866.635 — título Fortuna).

Papelaria Record S.A. Comércio e
Indústria (oposição ao termo 866.789).

Indústrias York S.A. Produtos Ci-
rúrgicos — oposições aos termos:

Nº 869.251 — marca Miss Cisne.

Nº 869.252 — marca Miss Cisne.

Nº 869.253 — marca Miss Cisne.

Nº 869.254 — marca Miss Cisne.

Nº 869.255 — marca Miss Cisne.

Frigorífico Wilson do Brasil S.A.
(oposição ao termo 869.511 — marca
Wilson).

Helena Rubinstein Inc — oposições
aos termos:

Nº 869.595 — marca Beauty Skin.

Nº 869.603 — marca Bright Fashion.

Nº 869.607 — marca New Shadow.

Indústrias York S.A. Produtos Ci-
rúrgicos — oposições aos termos:

Nº 869.722 — título Miss Cisne.

Nº 869.723 — marca Miss Cisne.

Nº 869.724 — marca Miss Cisne.

Nº 869.725 — marca Miss Cisne.

Nº 869.726 — marca Miss Cisne.

Nº 869.727 — título Miss Cisne.

Pincéis Tigre S.A. — oposições aos
termos:

Nº 869.790 — marca Tigre.

Nº 869.800 — marca Tigre.

São Paulo Alpagartas S.A. (oposi-
ção ao termo 869.905 — marca Pro-
sanit).

Fórmica Corporation (oposição ao
termo 869.063 — marca Formulux).

Indústrias York S.A. Produtos Ci-
rúrgicos — oposições aos termos:

Nº 870.147 — marca Miss Cisne.

Nº 870.148 — marca Miss Cisne.

Nº 870.149 — marca Miss Cisne.

Nº 870.150 — marca Miss Cisne.

Nº 870.151 — marca Miss Cisne.

Nº 870.154 — marca Miss Cisne.

Produtos Alimentícios Josef Manner
S.A. Indústria e Comércio (oposição
ao termo 870.205 — marca Manser).

Ciba Societé Anonyme (oposição ao
termo 870.256 — marca Primcromat).

Casa Editôra Vecchi Ltda. (oposi-
ção ao termo 870.328 — marca Figu-
rino).

São Paulo Alpagartas S.A. — opo-
sições aos termos:

Nº 870.408 — marca Setafil.

Nº 870.409 — marca Setinil.

Pincéis Tigre S.A. (oposição ao
termo 870.438 — marca Ti-Grão).

S.A. Gordinho Braune Indústria de
Papel — oposições aos termos:

Nº 870.730 — marca Vera Cruz.

Nº 870.731 — título Indústrias Grá-
ficas Vera Cruz.

Banco de Investimentos Guanabara
S.A. (oposição ao termo 870.733 —
marca Cifrao).

Sociedade Técnica de Materiais So-
toma S.A. (oposição ao termo 870.783
— marca Sometal).

Atlas Copco Brasileiro S.A. Equi-
pamentos de Ar Comprimido (oposi-
ção ao termo 870.806 — marca Atlas).

Instalbrás Instalações Técnicas Bra-
sileiras Ltda. (oposição ao termo nº
871.127 — marca Instalbrás).

Alpes Imobiliária Ltda. (oposição
ao termo 871.414 — marca Alpes).

Solha & Cia. Ltda. (oposição ao
termo 871.459 — marca Predileto).

Hall Brothers (Whitefield) Limited
(oposição ao termo 871.747 — marca
Halle).

Indústrias de Papel Simão S.A. —
oposição aos termos:

Nº 871.898 — marca "S".

Nº 871.910 — marca "S".

Nº 871.926 — marca "S".

Nº 871.932 — marca "S".

Hall Móveis e Decorações Ltda.
(oposição ao termo 872.147 — marca
Halle).

Indústrias York S.A. Produtos Ci-
rúrgicos — oposições aos termos:

Nº 872.559 — título Miss Cisne.

Nº 872.560 — título Miss Cisne.

Atlante S.A. Balas e Caramelos
(oposição ao termo 872.719 — marca
Atlante).

Spieshofer & Braun (oposição ao
termo 873.240 — marca Amara).

Time Incorporated — (oposição ao
termo 873.428 — marca Vica).

Indústria Têxtil Cosmopolita S.A.
(oposição ao termo 874.112 — marca
Cosmopolita).

Bazar 13 Ltda. (oposição ao termo
874.404 — marca Studio 13).

Laboratório Climax S.A. (oposição
ao termo 875.305 — marca Bromal-
gan).

Cromos S.A. Tintas Gráficas (opo-
sição ao termo 875.376 — marca Cro-
mostar).

Bazar 13 Ltda. (oposição ao tér-
mo 876.512 — marca 13 de Maio).

Indústrias Gessy Lever S.A. (opo-
sição ao termo 876.731 — frase de
propaganda Brilho de Espelho).

Rhodla Indústrias Químicas e Têx-
— marca Stela).

teis S.A. (oposição ao termo 876.850
— Magnésita S.A. — oposições aos
termos:

Nº 877.249 — marca Arcer.

Nº 877.257 — título Arvor Impor-
tadora.

Unilever Limited (oposição ao tér-
mo 877.337 — marca Vale do Sol).

Molho Atlântico S.A. (oposição ao
termo 878.427 — marca Atlântica).

**Seção de Exame Formal
de Marcas**

Dia 18 de abril de 1969

Notificação

São convidados os requerentes
abaixo mencionados a comparecer
a este Departamento no prazo
improrrogável de (90) dias para pa-
gamento das taxas devidas no pe-
ríodo de 29 de maio a 31 de dezem-
bro de 1967 de acordo com a por-
taria nº 5 de 7 de junho de 1968.

Nº 821.600 — 821.601 — Koratron
Company Inc.

Nº 821.602 — Carlisle Chemical
Works, Incorporated.

Nº 821.603 — Tecidos Buri S.A.

Nº 821.605 — J. G. Cury.

Nº 821.606 — Conde — Comercial e
Importadora Ltda.

Nº 821.607 — Pucci S.A. Artefatos
de Borracha.

Nº 821.606 — Pucci S.A. Artefatos
de Borracha.

Nº 821.610 — Arlindo de Pinho
Braga.

Nº 821.611 — Aguas Sanitárias Su-
per Globo de Ribeirão Preto Ltda.

Nº 821.612 — The Travelodge Cor-
poration.

Nº 821.613 — Química Duplex Ltda.

Nº 821.614 — Comercial, Importa-
dora e Exportadora Sangiovanni Ltda.

Nº 821.615 — Martine Cardeil —
Cosméticos Ltda.

Nº 821.617 — Bozzano S.A. Comer-
cial, Industrial e Importadora.

Nº 821.618 — Cia. Industrial de Al-
godão e Oleos (Cidao S.A.).

Nº 821.619 — Armazém São Domín-
gos S.A. Importação e Comércio.

Nº 821.620 — 821.621 — Armazém
São Domingos S.A. Importação e
Comércio.

Nº 821.622 — Alumil — Serralheria
Indústria e Comércio Ltda.

Nº 821.624 — Oscar Zweiter.

Nºs 821.625 — 821.626 — 821.627 —
821.628 — 821.629 — Oscar Zweiter.

Nºs 821.630 — 821.631 — 821.632 —
821.633 — J. Spitler & Cia.

Nº 821.634 — Henrique Tavares.

Nºs 821.635 — 821.636 — 821.637 —
Mobiliária Fascinação Ltda.

Nº 821.638 — 821.639 — 821.640 —
821.641 — 821.642 — 821.643 —
821.645 — Benedito G. Gomes & Cia.

Nºs 821.645 — 821.647 — 821.648 —
Benedito G. Gomes & Cia.

Nºs 821.649 — 821.650 — 821.651 —
821.652 — 821.653 — 821.654 — 821.655
— 821.656 — 821.657 — A. S. Esteves
& Cia.

Nºs 821.658 — 821.659 — 821.660 —
821.661 — 821.662 — 821.663 — A. S.
Esteves & Cia.

Nº 821.664 — Internacional Impor-
tação e Comércio Ltda.

Nºs 821.665 — 821.666 — 821.667 —
821.668 — 821.669 — Mário de Oli-
veira Brandão.

Nº 821.670 — Citusa — Comércio
Indústria Tupaciguara S.A.

Nºs 821.671 — 821.672 — Ind. de
Mármorees Itálva Ltda.

Nºs 821.673 — 821.674 — Severino
Matias de Souza.

Nº 821.675 — Francisco Chucha de
Souza Saboia.

Nº 821.677 — Horácio Ernani
Thompson Mello.

Nº 821.678 — Femme Fleur Pret a
Porter Modas Ltda.

Nºs 821.682 — 821.683 — 821.684 —
821.685 — Empreendimentos da Bahia
Sociedade Anônima.

Nº 821.686 — Química e Farmacêu-
tica Nikkko do Brasil Ltda.

Nº 821.687 — P. Alves Indústria e
Comércio.

Nºs 821.689 — 821.690 — J. R. Oliveira.
Nº 821.691 — Unilever Limited.
Nº 821.692 — Walker Crossweller & Company Limited.

Nº 821.693 — Walker Crossweller & Company Limited.

Arcon S.A. Ind. Eletro Metalúrgica — Kienzle Apparate G.m.b.H. — (oponentes ao termo 821.693).

Nº 821.694 — Walker Crossweller & Company Limited.

Nº 821.695 — Morton International, Inc.

Nº 821.696 — Morton International, Inc.

Nº 821.697 — Poor & Company.

Nº 821.698 — Unilever Limited.

Nºs 821.700 — 821.701 — 821.702 — 821.703 — 821.704 — 821.705 — 821.706 — Francisco Fluza.

Nºs 821.707 — 821.708 — 821.709 — 821.710 — 821.711 — 821.712 — 821.713 — Francisco Fluza.

Nº 821.714 — Amortecedores Bonsucesso Ltda.

Nº 821.721 — Cia. de Transportes Unicos.

Nº 821.722 — Guindani S.A. Indústria e Comércio.

Chocolate Prink S.A. — Casas do Charque S.A. — Kibon S.A. (Indústrias Alimentícias — S.A. Indústria e Com. Chapeco (oponentes ao termo nº 821.722)).

Nº 821.723 — Guindani S.A. Indústria e Comércio.

Nº 821.724 — Plastipar — Indústria e Comércio Ltda.

Nº 821.725 — Coperson Ltda.

Nº 821.726 — Açomóveis S.A. Indústria e Comércio.

Nºs 821.728 — 821.729 — Fábricas Merlin de Oleos Vegetais Ltda.

Nºs 821.730 — 821.731 — 821.732 — Cia. Federal de Desenvolvimento Econômico Financiamento Crédito e Investimentos.

Nº 821.733 — Waldir Motta da Silva.
Nº 821.734 — Peças e Acessórios Jovian Ltda.

Nº 821.736 — Helena Figueiredo Szeponowsky.

Nº 821.737 — Bar e Confeitaria Avenida Chic Ltda.

Nº 821.741 — Baluarte — Corretora de Títulos e Valores Ltda.

Baluarte Agro-Industrial S.A. — (oponente ao termo 821.741).

Nº 821.742 — Comercial e Importadora Yamada Ltda.

Nº 821.743 — Dalsen Foto Reproduções Ltda.

Nº 821.744 — Pio Norberto Afonso.

Nº 821.745 — Cia. Pedreira de Cervejas.

Nº 821.746 — Ind. e Comércio de Bebidas RLM Ltda.

Nº 821.747 — Fornecedor de Cigarros Paulicéia Ltda.

Nº 821.748 — Corinna Siletto Gardoni.

Nº 821.749 — Lanificio Record S.A.

Nº 821.750 — Laboratórios Leite de Rendas S.A.

Nº 821.752 — Magyary Georges.

Nº 821.753 — Organização Farmacêutica Novite Ltda.

Nº 821.754 — Ederceia Oscar Pizani.

Nº 821.755 — Carneiro Ercosa & Cia. Ltda.

Nº 821.756 — Newton Silveira.

Nº 821.757 — Cia. Industrial de Utensílios de Aço Tropical.

Nº 821.758 — Manufatura de Brinquedos Estréla S.A.

Nº 821.759 — Manufatura de Brinquedos Estréla S.A.

Nº 821.760 — Dr. August Gasser.

Nº 821.764 — Enfersa — Engenharia.

Nº 821.765 — Kkxou Industrial e

ria Ferroviária S.A.

Comércio Ltda.

Nº 821.766 — Brasília Imperial Turismo e Transportes Ltda.

Nº 821.767 — Expresso Real S.A.

Nº 821.768 — Indústrias Maloper de Elevadores Sul América Ltda.

Nºs 821.769 — 821.770 — Indústrias Maloper de Elevadores Sul América Ltda.

Nº 821.771 — Rafik Saadi Indústria de Malhas S.A.

Nº 821.772 — Papelaria Debret Limitada.

Nºs 821.773 — 821.774 — 821.775 — 821.776 — 821.777 — 821.778 — A Impecável Roupas Ltda.

Nºs 821.779 — 821.780 — 821.781 — 821.782 — 821.783 — Imensa S.A. Indústria Metalúrgica do Nordeste.

Nºs 821.784 — 821.785 — Metalúrgica Rex Indústria e Comércio Ltda.

Nº 821.786 — Marisa Rio Modas Ltda.

Nºs 821.787 — 821.788 — Ricardo José Monteiro Heil.

Nºs 821.789 — 821.790 — Francisco Rubens Castelo Branco e Jurandyr de Castro.

Nºs 821.791 — 821.792 — Pecuária e Colonização de Médio Araguaia S.A. Pecosa.

Nºs 821.795 — 821.796 — 821.797 — Laboratório Farmacêutico J. Ferreira Ltda.

Nº 821.798 — Cofil S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos.

Nº 821.799 — Empreendimentos Monteiro Lobato Ltda.

Nº 821.800 — Empreendimentos Monteiro Lobato Ltda.

Nº 821.802 — Confecções Kizart Limitada.

Nº 821.803 — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

Nº 821.804 — Fidajo S.A.

Nº 821.823 — Amândio Pereira de Figueiredo.

Nº 821.837 — Juarez Machado.

Nº 821.857 — J. R. Oliveira.

Nº 821.859 — Karlo Modas Masculinas Ltda.

Nº 821.860 — Condomínio do Edifício Valentim Ruy Barbosa.

Nº 821.861 — Condomínio do Edifício Maribar.

Nº 821.862 — 821.863 — 821.864 — Agência Gaalbaki de Automóveis Ltda.

Nºs 821.865 — Condomínio do Edifício Oceânico.

Nº 821.866 — Condomínio do Edifício Prata.

Nº 821.867 — Condomínio do Edifício Aleamar.

Nº 821.868 — Condomínio do Edifício Musamar.

Nº 821.870 — Farmácia Vera Ltda.

Nº 821.871 — Abrigo Thereza de Jesus.

Nº 821.872 — 821.873 — Mecânica São Jorge S. A.

Nº 821.874 — NCR do Brasil S. A. — Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Eletrônicos Nacional.

821.875 — Biotec Ab.

Nº 821.876 — The Hedman Company.

Nº 821.877 — International Playtex Corporation.

Nº 821.878 — Colgate — Palmolive

Nº 821.879 — Avon Products, Inc. Company.

Nº 821.880 — The Hedman Company.

Nº 821.882 — Colgate-Palmolive Company.

Nº 821.883 — The Parker Pen Company.

Nº 821.884 — Moagem Alvorada & Cereais Ltda.

Nº 821.885 — Ofilcinas Reinel Ltda.

Nº 821.886 — Donaldson Company, Inc.

Nº 821.887 — Dorothy Gray Inc.

Nº 821.888 — A. H. Robins Company, Incorporated.

Nº 821.897 — C. de Castro Negrão

Nº 821.893 — Kimber Farms do Brasil Ltda. Indústria e Comércio.

Nº 821.899 — 821.900 — 821.901 — 821.902 — 821.903 — 821.904 — 821.905 — Kimber Farms do Brasil Ltda. Indústria e Comércio.

Nº 821.908 — 821.909 — 821.910 — 821.911 — 821.912 — 821.913 — 821.914 — 821.915 — 821.916 — 821.917 — 821.918 — 821.919 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.

Nº 821.920 — Confecções Revan Ltda.

Nº 821.921 — 821.922 — 821.923 — San Comercial e Administradora Ltda.

Nº 821.925 — 821.926 — Parkam S. A. Administração Participações e Comércio.

Nº 821.928 — 821.929 — Estelo — Incorporadora e Administradora Ltda.

Nº 821.930 — 821.931 — 821.932 — 821.933 — Arrenda — Veículos e Máquinas Ltda.

Nº 821.935 — Lingerie Famous Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

Nº 821.936 — Gary John George Leith.

Nº 821.937 — J. Veríssimo Comércio S. A.

de Artigos para Pesca Pinguim Ltda.

Nº 821.938 — Indústria e Comércio

Nº 821.939 — José Yara.

Nº 821.940 — Lingerie Famous Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

Nº 821.941 — Apex — Gráfica e Editora Ltda.

Nº 821.942 — 821.943 — Editora Abril Ltda.

Nº 821.944 — A. Silva Praça & Cia. Ltda.

Nº 821.946 — Antônio Rodrigues de Andrade.

Nº 821.948 — Loja do Transistor Guanabara Ltda.

Nº 821.949 — José Reinaldo dos Santos.

Nº 821.951 — 821.952 — São Paulo Alpargatas S. A.

Nº 821.953 — 821.954 — Liguigás do Rio Grande do Sul S. A.

Nº 821.955 — Dib Cia. Ltda.

Nº 821.956 — Liguigás do Rio Grande do Sul S. A.

Nº 821.957 — Editora Didática Brasileira Ltda. — Edibras.

Nº 821.958 — Estaleiro Só S. A.

Nº 821.959 — Liguigás do Rio Grande do Sul S. A.

Nº 821.960 — Kallil Zachia.

Nº 821.961 — Cotonificio Laborre S. A.

Nº 821.962 — Antônio Henriques & Cia. Ltda.

Nº 821.963 — Comércio e Indústria Giubilei Ltda.

Nº 821.964 — Zamel & Cia. Ltda.

Nº 821.965 — 821.966 — Eugênio Fonseca Coimbra.

Nº 821.967 — 821.968 — Vetifarm S. A. Laboratório e Produtos Veterinários.

Nº 821.969 — Pescobras — indústria

Nº 821.971 — De Millus Comércio Pesqueira do Brasil Ltda.

Nº 821.970 — Jarbas O. Pinheiro, Indústria de Roupas S. A.

Nº 821.972 — Antônio de Azevedo.

Nº 821.973 — Fundação Cooperco-tia.

Nº 821.974 — Perfumaria Guedes Sobrinho Ltda.

Nº 821.975 — Mário de Oliveira Brandão.

Nº 821.976 — 821.977 — Casa-nheira, Matos & Lima — Advogados e Consultores Associados.

Nº 821.979 — Editora Codex Ltda.

Nº 821.980 — Contac — Consultoria Técnica de Administração e Planejamento.

Nº 821.982 — 821.983 — Planisul — Assessoria Industrial Ltda.

Nº 821.985 — 821.986 — 821.987 — 821.988 — 821.989 — 821.990 — Sisauto Soc. Industrial de Serviços de Automóveis Ltda.

REGIMENTO DA ORDEM DO MÉRITO DO TRABALHO

Decreto nº 62.819 — De 4-6-1968

Decreto nº 62.820 — De 4-6-1968

Divulgação nº 1.059

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Nº 821.991 — Fábrica de Móveis Cacique S. A.
 Nº 821.992 — Agripec Química e Farmacêutica Ltda.
 Nº 821.995 — Reinaldo & Irmão.
 Nº 821.997 — Crifel Textoplástica Ltda.
 Nº 821.998 — Crifel Textoplástica Ltda.
 Nº 821.999 — Taberna Guaira Ltda.

Notificação para Pagamento das Devidas Taxas e outras Exigências:
 Nº 821.014 — Cia. Fabril de Juta Parintins — Fabriljuta.
 Nº 821.016 — Centro de Estudos e Planejamentos da Amazônia Ltda. — CEPAM.

Nº 821.019 — Laboratórios Vineland do Brasil Ltda.
 Nº 821.039 — Ferragens Carvalho Comércio e Indústria S. A.
 Nº 821.171 — Pool — Promoções e Publicidade Ltda.
 Nº 821.183 — Bar e Lanches Santo Inácio Ltda.
 Nº 821.191 — Secvursan — Corretagens e Administração de Seguros Ltda.

Nº 821.209 — Escritórios Contábil Lider Ltda.
 Nº 821.214 — Cia. Tropical de Hotéis.
 Nº 821.218 — Estamel Veículos Ltda.
 Nº 821.224 — Tratomotor Reforma de Tratores Ltda.
 Nº 821.278 — Lãorte S. A.
 Nº 821.279 — Canora Veículos Ltda.

Nº 821.284 — Cervis — Centro de Recuperação Visual.
 Nº 821.285 — Nordam — Aplicações de Recursos Fiscais Ltda.
 Nº 821.286 — Cotauto — Consórcio.
 Nº 821.287 — Freitas & Pinto Ltda.
 Nº 821.306 — Inconfidência S. A. Crédito Financiamento e Investimentos.

Nº 821.307 — 821.308 — 821.309 — 821.310 — 821.311 — 821.312 — Inconfidência S. A. Crédito Financiamento e Investimentos.

Nº 821.314 — 821.314 — Sermeco — Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S. A.
 Nº 821.334 — Produtos Alimentícios Tijuca Comércio e Indústria Ltda.

Nº 821.335 — Joaquim Lopes Pereira. J. Anaximandro & Cia. Ltda. — (Oponente ao termo 821.335).

Nº 821.336 — 821.337 — Produtos Alimentícios Tijuca Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 821.339 — Smel — Sociedade Mineira de Empreendimentos Ltda.
 Nº 821.347 — Ditel — Esquadrias de Alumínio Ltda.
 Nº 821.348 — Restaurante Le Châlet Suisse Ltda.

Nº 821.380 — Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A.

Nº 821.381 — 821.382 — 821.383 — 821.384 — 821.385 — 821.386 — 821.387 — 821.388 — 821.389 — 821.390 — 821.391 — Indústrias Paraense de Artefatos de Borracha S. A.

Nº 821.399 — Centro de Estética La Belle Ltda.
 Nº 821.401 — Quimindústria S. A.
 Nº 821.403 — Rodolfo Mendes Correia.

Nº 821.408 — 821.409 — Trapo Artesanato Boutique Ltda.
 Nº 821.421 — Comercial Atlântica S. A. — Comasa. cio de Automóveis Ltda.

Nº 821.422 — Styloart Modas e Representações Ltda.
 Confecções Stildart Ltda. (Oponente ao termo 821.422).

Nº 821.423 — Brilhamaís do Nordeste Ltda.

Nº 821.429 — Mecanitécnica Artefatos de Metais Ltda.

Nº 821.430 — 821.431 — 821.432 — Cia. Industrial D'Amazonia.
 Nº 821.433 — 821.434 — Eutiqui Loureiro.

Nº 821.435 — Domingos dos Santos Bittencourt e José de Moura Teixeira Lopes.
 Nº 821.437 — Amâncio Joaquim Gomes Barbosa.

Nº 821.438 — José L. Flores.
 Nº 821.439 — 821.440 — Mercearia Tem-Tem S. A.

Nº 821.441 — 821.442 — 821.443 — 821.444 — 821.445 — Emerco S. A. Empreza Mercantil e Importadora.
 Nº 821.446 — Invesplan.
 Nº 821.447 — 821.448 — Cia. Machado Industrial.

Nº 821.471 — Gran — Via Suprimentos Alimentícios Ltda.
 Nº 821.475 — Cia. Agro-Industrial Engenho Central Caicé.

Nº 821.509 — 821.509 — 821.510 — 821.511 — 821.512 — 821.513 — 821.514 — 821.515 — 821.516 — Francisco Fiuza.

Nº 821.522 — Indústrias Bio-Químicas Micolol Ltda.
 Nº 821.528 — Banco Brasília de Investimentos S. A.

Nº 821.550 — 821.551 — 821.552 — Empresa de Equipamentos Eletrônicos S. A.

Nº 821.567 — Servico — Serviço de Informações Comerciais.

Nº 821.604 — Váler José Paludo.
 Nº 821.609 — Papéis Finos do Nordeste S. A.

Nº 821.616 — Martine Cardeal — Cosméticos Ltda.

Nº 821.623 — José Andrade de Souza e Alvaro David Silva Filho.

Nº 821.644 — Benedito G. Gomes & Cia.

Nº 821.676 — Karlo Modas Masculinas Ltda.
 Nº 821.679 — 821.680 — 821.681 — Impasa — Ind. Mineira de Papéis S. A.

Nº 821.688 — Jóia Modas Ltda.
 Nº 821.699 — Máximo Hermes do Patrocínio — J. B. de Carvalho.

Nº 821.715 — Indústria Metalúrgica Pienk Ltda.

Nº 821.716 — Jacometti & Nascimento Ltda.

Nº 821.717 — 821.718 — 821.719 — Evandro Rosa Carneiro.

Nº 821.720 — Raimundo Alves Alves Barros.

Nº 821.727 — Cine — Som Publicidade Ltda.

Nº 821.735 — Cacique Importação Indústria e Comércio Ltda.

Nº 821.738 — 821.739 — Gold Star Extintores de Incêndio Ltda.

Nº 821.740 — Baluarte — Corretora de Títulos e Valores Ltda.

Baluarte Agro Industrial S. A. — (opponente ao termo 821.740).

Nº 821.751 — Alumínio Empress S. A. Indústria Metalúrgica.

Nº 821.761 — 821.762 — 821.763 — rez Machado.

— Restaurante Alba-Mar Ltda.
 Nº 821.793 — Máximo Hermes do Patrocínio e J. B. de Carvalho.

Nº 821.794 — Joaquim Gonçalves de Campos & Filho Ltda.

Nº 821.801 — Empreendimentos Monteiro Lobato Ltda.

Nº 821.805 — 821.806 — 821.807 — 821.808 — 821.809 — 821.810 — 821.811 — 821.812 — 821.813 — Jua-rez Machado.

Nº 821.814 — 821.815 — 821.816 — 821.817 — 821.818 — 821.819 — 821.820 — 821.821 — 821.822 — Jua-rez Machado.

Nº 821.824 — Orzicol — Org. de Serviços e Informações Comerciais Ltda.

Nº 821.825 — 821.826 — 821.827 — 821.828 — 821.829 — 821.830 — 821.831 — 821.832 — 821.833 — Jua-rez Machado.

Nº 821.834 — 821.835 — 821.836 — 821.838 — 821.839 — 821.840 — 821.841 — 821.842 — 821.843 — Jua-rez Machado.

Nº 821.844 — 821.845 — 821.846 — 821.847 — 821.848 — 821.849 — 821.850 — 821.851 — 821.852 — Jua-rez Machado.

Nº 821.853 — 821.854 — 821.855 — 821.856 — Juarez Machado.

Nº 821.869 — Le Mazot — Bar e Restaurante Ltda.

Nº 821.889 — 821.890 — 821.891 — 821.892 — 821.893 — 821.894 — 821.895 — Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A.

Nº 821.896 — Wilkie — Importação e Exportação Ltda.

Nº 821.906 — Signatronic Company Ltda.

Nº 821.907 — Signatronic Company Ltda.

Nº 821.924 — San — Comercial e Administradora Ltda.

Nº 821.927 — Esteio — Incorporadora e Administradora Ltda.

Nº 821.934 — Arrenda — Veículos e Máquinas Ltda.

Nº 821.945 — Joaquim Ribeiro Filho.

Nº 821.947 — José Quimaraes Freitas.

Nº 821.950 — Premisa — Projetos e Empreendimentos Industriais S. A.

Nº 821.978 — Castanheira, Mattos Associados.

& Lima — Advogados e Consultores 821.981 — Ivo de Jesus Barros.

Nº 821.984 — Sisauto — Soc. Industrial de Serviços de Automóveis Ltda.

Nº 821.993 — 821.994 — Restaurante e Bar Ramon — Rei do Frango Assado Ltda.

Nº 821.996 — JT Modas Ltda.

DIVISÃO DE PATENTES

Dia 18 de abril de 1969

Privilegio de Invenção Deferidos

Nº 105.497 — Processo para a Fabricação de Novos Compostos Compostos Complexos de Metal de Aço Corantes — Ciba S. A.

Nº 107.506 — Preparação de Sais Oxiticina — Parke Davis & Co

Nº 109.477 — Processo para a Fabricação de Novos Esteroides — Schering Limited.

Nº 119.479 — Novas Disposições em Cabides — Werner Abraham.

Nº 125.242 — Processo para a Produção de Novos Derivados da Canfora Chugai Seiyaku Kabuchiki Kaisha

Nº 134.554 — Processo de Produção Corantes Reativos — J. R. Geisy S. A.

Nº 135.526 — Processos para Preparar Novos Amino Ácidos — Merck & Co. Inc.

Nº 136.179 — Processo para a Produção de Preparados Conserváveis de Vírus de Poliomielite para Administração Oral Behringwerke Aktiengesellschaft.

Nº 136.537 — Processo para a Fabricação de Corantes de Antraquinona Ciba Societe Anonyme.

Nº 136.673 — Processo para tratamento de Materiais Celulósicos — Deering Milliken Research Corp.

Nº 136.737 — Processo para preparar Derivados de Fenil Alamina — Merck & Co. Inc.

Nº 137.210 — Processo de Preparação de Novos Derivados da Piridina Rhone Poulenc S. A.

Nº 137.472 — Processo de Preparação de Derivados de Uma Bis Hidro-

ximetid Pregnana — Roussel Uclaf.
 Nº 137.592 — Processo para a Fabricação de Pigmentos sobre Materiais Fibrosos e Contesctuais Planas — Farbwerke Hoechst. Aktiengesellschaft Vorm Meister Lucius & Bruning.

Nº 139.741 — Processo para a preparação de Pós para Revestimento Dow Corning Corp.

Nº 140.159 — Processo de Preparação de Novos a. Nor B Homo 3 Oxo Esteroides — Roussel Uclaf.

Nº 140.544 — Processo para a Preparação de O Monofosfato de S (2 Furóila) Tiamina) Sankyo Co Limited.

Nº 141.997 — Processo de Preparação de Esteroides Aromáticos Substituídos na Posição 3" — Roussel Uclaf.

Nº 152.178 — Mecanismo de Movimento — Continua Bureaux Und Rechenmaschine-Fabrik Aktiengesellschaft.

Nº 131.725 — Tratamento de Soluções Aquosas para Delas Remover Cobre — FMC Corp.

Nº 133.755 — Processo para a Fabricação de Corantes de Cuba — Ciba S. A.

Nº 133.848 — Processo para a Fabricação de Novos Corantes — Ciba S. A. — 135.500 — Processo para a Fabricação de Catalisadores de Oxidação Baseados em Pentóxido de Vanádio — Allied Chemical Corp.

Nº 136.156 — Processo de Preparação de 56 Di Aldro 2 (14) Pirazinas Richardson Merrell Inc.

Nº 138.646 — Processo para Aglomerar Látex Sintéticos — the B. R. Goodrich Co.

Nº 138.989 — Processo para a Preparação de Derivados de Benzenossulfonilureia — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm Meister Lucius & Bruning.

Nº 139.020 — Aparelho Eletrônico para Sonoterapia. — Walter Putz.

Nº 139.115 — Processo para Recuperação de Gás Residual de Conversor de Insuflação pelo Alto de Oxigênio do Estado não Carbonizado. Yawata Iron & Steel Co. Ltd e Yokokama Engineering Co. Ltd.

Nº 139.166 — Um processo para a produção de uma Massa Rígida para Acumuladores de Gás Acetileno. — Aga Aktiebolag.

Nº 140.205 — Processo para a Preparação de Delta4-Pregnen-6,20Beta-Diol-3-Ono, respectivamente de alopregnano-20Beta-Ol-3,6-Diona e de Esteres Destes Compostos. — Brinkmann A. G.

Nº 140.206 — Processo para Preparar Nitrocarbamatos Arílicos N-Substituídos. — Nippon Soda Kabushiki Kaisha.

Nº 140.446 — Novo Modelo de Rôlo Pé de Carneiro. Stothert & Pitt Limited.

Nº 140.686 — Máquinas para Desengavetar Artigos Moldados de Polpa. Diamond National Corporation.

Nº 140.785 — Um Recipiente para Medicamentos Injetáveis com função de Seringa. Sergio Paladino.

Nº 140.810 — Processo para Fabricar Papel de Impressão. Mitsubishi Paper Mills Ltd.

Nº 140.937 — Processo para Produção L6-Alfa-Hidroxi-Esteroides. Società Farmaceutica Italiana.

Nº 141.309 — Um Disco Ginecológico para Controle da Gravidez. — Eduardo Moutinho.

Nº 141.445 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a Vasador — Debulhador de Milho Verde. Moacyr Rodrigues dos Santos.

Nº 142.000 — Processo para a Preparação de Derivados da 7-Hidroxi-cumarina. Cassella Farbwerke Mainkur Aktiengesellschaft.

Nº 142.466 — Composições Hidráulicas. The Lubrizol Corporation.

Nº 142.628 — Processo de Fabricação de 4-AzaFentiazinas Substituídas no Nucleo Piridinico. Deutsche Gold-Und Silber-Schekdeanstalt Formals Reossler.

Nº 143.419 — Plano Inclinado para Alimentar Fornos Metalúrgicos. — Vereinigte Österreichische Eisen-Und Stahlwerke Aktiengesellschaft.

Nº 144.051 — Processo para Produção de Ciclo-Hexil Hidroxilamina. Commercial Solvents Corp.

Nº 144.298 — Processo de Preparação de novos compostos Esteroides Utilizáveis, notadamente, para o tratamento dos espasmos de origem vascular ou visceral. Roussel-Uclaf.

Nº 144.387 — Dispositivo de Válvula em Patricular para Aparelho Respiratório. Aga Aktiebolag.

Nº 144.742 — Processo para a preparação de compostos polibásicos — Dr. A. Wander A. G.

Nº 14.883 — Processo para a produção de novas substâncias ativas — Ciba Societé Anonyme.

Nº 145.025 — Processo para a produção de 6.16-di-metil-15-dehidro-esteroides — E. Merck Aktiengesellschaft.

Nº 145.793 — Aperfeiçoamentos em máquina para ceifar — Nely Soares de Mello, Oreste Lena Berni e Antonio da Silva Medeiros.

Nº 147.482 — Processo de fabricação de novos derivados de ácido 6-amino-penicilano — J. R. Geigy S.A.

Nº 148.287 — Processo para produzir trimetoxi-cinamida — American Cyanamid Company.

Nº 148.632 — Kurt Zimmermann, Rudolf Ffeller e Herbert Warren Gloor.

Nº 148.639 — Canula Cirúrgica — Union Carbide Corporation.

Nº 148.643 — Processo para a preparação de guanilhidrazonas esteroidais — Fergfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 150.299 — Aperfeiçoamentos em máquina desfibradeira de cascas de côco — Aracaju Fibras Ltda.

Nº 150.695 — DB Eletrônica de Transmissores Cleuza Bonicelli.

Nº 150.919 — Processo de preparação de novos derivados de heparina — Roussel-Uclaf.

Nº 151.040 — Aparelho para hipotermia gástrica — Metalúrgica Reubli Ltda.

Nº 151.762 — Branco de identificação para animais em geral — Brazilul Representações Ltda.

Nº 151.848 — Utensílio para cortar ou apagar e pentear o cabelo — Svend Aage Johansson.

Nº 152.213 — Novo aparelho tira calos — Jerônimo de La Cruz Flores.

Nº 152.231 — Nova cadeira-preguissa — Paulo Braz Minervino Ortiz e Filício Tambelini.

Nº 152.321 — Processo para melhorar as propriedades de solidez de tingimentos — Farbenfabriken Mayer Aktiengesellschaft.

Exigências técnicas a cumprir: Nº 169.136 — Yoshitaka Yamazaki.

Nº 100.494 — Pfeilring-Werke Aktiengesellschaft.

Nº 104.828 — Ciba Societé Anonyme.

Nº 112.151 — Mead Johnson & Company.

Nº 113.117 — Willam M. Scholl.

Nº 115.626 — The Dow Chemical Company.

Nº 122.631 — General Electric Company.

Nº 134.523 — Ciba Societé Anonyme.

Nº 160.323 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. Societé Anonyme.

Nº 168.954 — Bela Adalbert Kovacs, Lawrence Goodfriend, Bram Rose e Jan Abednego Wakkary.

Nº 170.585 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. Societé Anonyme.

Nº 173.182 — E.I. Du Pont de Nemours and Company.

Nº 125.872 — Commercial Solvents Corporation.

Nº 126.469 — Takeda Chemical Industries Ltd.

Nº 130.654 — American Cyanamid Company.

Nº 135.256 — Lepatit S.p.A.

Nº 136.269 — Celanese Corporation of America.

Nº 139.010 — Phillips Petroleum Company.

Nº 139.011 — Phillips Petroleum Company.

Nº 139.603 — Waldemar Batista Torres e José Barbosa.

Nº 146.510 — Baxter Laboratories, Inc.

Nº 148.810 — Parke, Davis & Company.

Nº 148.811 — Parke, Davis & Company.

Nº 150.923 — Carlisle Chemical Works, Inc.

Nº 152.132 — General Motors Corporation.

Nº 155.767 — Imperial Chemical Industries Limited.

Nº 156.859 — N. V. Organon.

Nº 157.549 — Wilson Ruiz.

Nº 158.498 — Richardson-Merrell Inc.

Nº 159.848 — Stamicarbon N.V.

Nº 159.859 — Aktiebolaget Kamyr.

Nº 159.939 — American Cyanamid Company.

Nº 160.061 — Miles Laboratories, Inc.

Nº 160.087 — UCB (Union Chimique-Chémisque Bedrijven).

Nº 160.307 — Miles Laboratories, Inc.

Nº 160.823 — Werner Abraham.

Nº 162.941 — Vaessen-Schoemaker Holding N.V.

Nº 165.128 — Ciba Societé Anonyme.

Nº 166.508 — Abbott Laboratories.

Nº 167.359 — Colab Laboratories Inc.

Nº 167.360 — Colab Laboratories, Inc.

Nº 168.728 — Arlindo Donizeti dos Santos Barreto.

Nº 169.494 — E. Merck Aktiengesellschaft.

Nº 169.847 — Refrigeração Frio Técnica Marcon Ltda.

Nº 169.932 — Henrique Palomanes Palomanes.

Nº 170.010 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Verm. Meister Lucius & Bruning.

Nº 170.103 — Imperial Chemical Industries Limited.

Nº 170.100 — Harvey Kravitz e Norman Lettvin.

Nº 170.215 — Imperial Chemical Industries Limited.

Nº 170.248 — Societé D'Etudes Scientifiques et Industrielles de L'Ile-de-Franda.

Nº 170.278 — Shell Internationale Research Maatschappij N.V.

Nº 170.331 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 170.519 — Ciba Societé Anonyme.

Nº 170.584 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. Societé Anonyme.

Nº 165.128 — Ciba Societé Anonyme.

Nº 166.508 — Abbott Laboratories.

Nº 167.359 — Colab Laboratories Inc.

Nº 167.360 — Colab Laboratories, Inc.

Nº 168.728 — Arlindo Donizeti dos Santos Barreto.

Nº 169.494 — E. Merck Aktiengesellschaft.

Nº 169.847 — Refrigeração Frio Técnica Marcon Ltda.

Nº 169.932 — Henrique Palomanes Palomanes.

Nº 170.010 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Verm. Meister Lucius & Bruning.

Nº 170.103 — Imperial Chemical Industries Limited.

Nº 170.100 — Harvey Kravitz e Norman Lettvin.

Nº 170.215 — Imperial Chemical Industries Limited.

Nº 170.248 — Societé D'Etudes Scientifiques et Industrielles de L'Ile-de-Franda.

Nº 170.278 — Shell Internationale Research Maatschappij N.V.

Nº 170.331 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 170.519 — Ciba Societé Anonyme.

Nº 170.584 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. Societé Anonyme.

cana, Salim F. Maluf S.A. — Pontos publicados em 9-4-69.

Nº 174.987 — Modelo industrial — Original tipo de cobertura para cartelas de fósforos — Requerente: Wilson Silveira — Pontos publicados em 9-4-69.

Retificação de Clichês

Nº 699.931 — Conteli — Concedida Textil Ltda. — Classe 36, clichê publicado em 23 de setembro de 1965.

Nº 699.995 — Linde Confidencial Ltda. — Editora Linde Confidencial etda. — Classe 32, clichê publicado em 23.9.1965 estabelecido em, São Paulo.

Nº 700.002 — Diseg — Diseg Distribuidora de Seguros Ltda. — Classe 23, clichê publicado em 23 de setembro de 1965 estabelecido em, G.B.

Nº 700.028 — Mafex — Mafex Comercial Importadora e Exportadora Brasileira Máquinas e Ferrus S.A. Classe 6, clichê publicado em, 24 de setembro de 1965, estabelecido na Guanabara.

Nº 700.037 — Planurbs — Planurbs S.A. Planejamento e Urbanização — Classe 38, clichê publicado em, 24 de setembro de 1965, clichê saiu no termo nº 700.035.

Nº 70.044 — Volkscenter do Belém — Volkscenter do Belém e Eletricidade Ltda. — Classe 21, clichê saiu de cabeça para baixo

Nº 700.085 — Fugreilha — Perfumaria de Metais S.A., classe 5, clichê publicado em 24 de setembro de 1965.

Nº 700.110 — Bronze-TM23 — Ter. momecânica São Paulo S.A. — Classe 5, clichê publicado em 24 de setembro de 1965 estabelecido em, São Paulo.

Nº 700.179 — Rekolor — Renner Herrmann S.A. Indústria de Tintas e Óleos — Classe 1, clichê publicado em 27 de setembro de 1965.

Nº 700.180 — Metalit — Renner Hermann S.A. Indústria de Tintas e Óleos — Classe 1, clichê publicado em 27 de setembro de 1965.

Hermann S.A. Indústria de Tintas e Óleos — Classe 1, clichê publicado em 27 de setembro de 1965.

Nº 700.181 — Ferrolit — Renner Hermann S.A. Indústria de Tintas e Óleos — Classe 1, clichê publicado em 27 de setembro de 1965.

Nº 700.192 — Cabriani — Indústria de Tecidos de Arame Laminado Avino Italo S.A. — Classe 7 — clichê publicado em 27 de setembro de 1965.

Nº 700.310 — Petite — Cafeteira Brasileira S.A. Indústria e Comércio de Metais e seus Artefatos — Classe 11, clichê publicado em, 28 de setembro de 1965 estabelecido na Guanabara.

Nº 700.455 — Marambaia — Bar e Café Marambaia Ltda. — Classe 50 clichê publicado em 29 de setembro de 1965, estabelecido em São Paulo

Nº 700.459 — Barcelos — Barcelos Comércio de tecidos e Fios Têxteis Ltda. — Classe 32 — Clichê publicado em 29 de setembro de 1965 clichê saiu no termo nº 700.459.

Nº 700.476 — ABAE — Produtos Alimentícios Abaeté Ltda. — Classe 41 clichê publicado em 29 de setembro de 1965 estabelecido em São Paulo.

Nº 700.524 — Children — Laboratório Children S.A. — Classe 10, clichê publicado em 29.9.1965, clichê saiu no termo nº 700.523.

Nº 700.525 — Children — Laboratórios Children S.A. — Classe 3, clichê publicado em 29 de setembro de 1965, clichê saiu no termo número 700.523.

Nº 700.576 — Audiplan — Audiplan Planejamento Econômico S.A.

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 47 (Págs. 561-838) março de 1969

PREÇO NCr\$ 7,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

— Classe 32, clichê publicado em 29 de setembro de 1965, clichê saiu no termo nº 700.574.

— Nº 700.612 — Maquimt — Maquinária Interamericana Maquimt Limitada — Classe 6, clichê publicado em 29.9.1965, estabelecido em São Paulo.

— Nº 700.613 — Aparel — Máq. — G. Rosner & Cia. Ltda. — Classe 8 clichê publicado em 29.9.1965.

— Nº 700.618 — Biasia — Metalúrgica Biasia Indústria e Comércio Limitada — Classe 5, clichê publicado em 29 de setembro de 1965.

— Nº 70.658 — Spiga Real — Antolinia & eBernardes Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 30 de setembro de 1965, estabelecido em São Paulo.

— Nº 700.703 — Cezar — Bazar Cezar Ltda. — Clichê publicado em 30.9.1965, estabelecido em São Paulo.

— Nº 70.705 — Bokorder — Denki Onkyo Company Limited — Classe 8 clichê publicado em 30 de setembro de 1965, estabelecido no Japão.

— Nº 700.759 — Assis Brasil — Forneceadora Assis Brasil Ltda. — Classe 16, clichê publicado em 30.9.1965, clichê saiu no termo nº 700.760.

— Nº 700.760 — São Fidelis — Mercadinho São Fidelis Ltda. — Classe 41 clichê publicado em 30 de setembro de 1965, clichê saiu no termo número 700.759.

— Nº 70.820 — Marili — Produtos Alimentícios Marili Ltda. — Classe 42, clichê publicado em 1.10.1965, estabelecido em São Paulo.

— Nº 700.821 — Marili — Produtos Alimentícios Marili Ltda. — Classe 43, clichê publicado em 1 de outubro de 1965, estabelecido em São Paulo.

— Nº 700.822 — Marili — Produtos Alimentícios Marili Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 1 de outubro de 1965 estabelecido em São Paulo.

— Nº 700.877 — Cofrauto — Cofrauto Cofres e Travas para Autos Limitada — Classe 17, clichê publicado em 1 de outubro de 1965, clichê saiu no termo nº 700.876.

— Nº 700.949 — L. S.A. — Lojista S.A. Crédito Financiamento e Investimento — Classe 33, clichê publicado em 1.10.1965, retificado para insignia.

— Nº 700.988 — Garage Amazonas — Garage Amazonas Ltda. — Classe 21, clichê publicado em 4 de outubro de 1965, retificado para título.

— Nº 700.989 — Belmaco — Belgo — Belo Horizonte Materiais de Construção Ltda. — clichê publicado em 4 de outubro de 1965, estabelecido em Minas Gerais.

— Nº 700.993 — Cegele — Calçados Gladiolus Ltda. — Classe 36, clichê publicado em 4.10.1965.

— Nº 700.994 — Contec — Serviços Técnicos Administrativos e Contábeis Ltda. — Classe 38, clichê publicado em 4 de outubro de 1965.

— Nº 701.386 — Vale Ouro — Nivaldo Freitas Torres — Classe 36, clichê publicado em 6 de outubro de 1965.

— Nº 701.407 — EDU — Botelho & Guimarães Ltda. — Classes 12, 13, 23, 37 e 48 clichê publicado em 6 de outubro de 1965 retificado para título.

— Nº 701.411 — Colégio Hebraico Brasileiro Renascença Ginásio Moderno voltado para o Trabalho — Classe 33, clichê publicado em 6 de outubro de 1965, retificado para frase de propaganda.

— Nº 701.412 — Colégio Hebraico Brasileiro Renascença Ginásio Moderno — Sociedade Hebraico Brasileira Re-

nascença — Classe 93, clichê publicado em 6.10.1965, retificado para frase de propaganda.

— Nº 701.419 — Nutricionistas Associados Food and Nutritionist Association — Suriman Nogueira de Souza — Classe 33, clichê publicado em 6.10.1965.

— Nº 701.495 — Nazinha — Nazinha Modas Ltda. — Classe 36, clichê publicado em 6 de outubro de 1965, estabelecido na Guanabara.

— Nº 701.500 — Antenas — Associação dos Amigos da Televisão na Área Santista — Antenas Associação dos Amigos da Televisão na Área Santista — Classe 32 e 33, clichê publicado em 6 de outubro de 1965, retificado para título.

— Nº 701.501 — Do Pamar para o seu Lar — Companhia Imperial Comércio e Indústria — Classe 41, clichê publicado em 6.10.1965, estabelecido em na Guanabara.

— Nº 701.508 — IPE Impresso e Publicações Fiscais Ltda. — Clichê publicado em 6 de outubro de 1965 estabelecido em São Paulo.

— Nº 701.520 — Avenida Bancária — Panificadora e Confeitaria Avenida Bancária Ltda. — Classe 41, clichê publicado em 6.10.1965.

— Nº 701.529 — Cirandinha Calçados Infantis — Janikian & Barboza Limitada — Classe 36, clichê publicado em 6.10.1965, retificado para título.

— Nº 701.533 — Casa de Plásticos Campinas — Silvério Caretta classe 28 — clichê publicado em 6 de outubro de 1965 retificado para título.

— Nº 701.566 — Alve-Cret — Alve-Cret Empreiteira de Mão de obra Limitada — classe 33 — clichê publicado em 6 de outubro de 1965 retificado para título.

— Nº 701.569 — Escritório Intercontinental de Representação Exportação e Importação — Benedito Barros classes 33 e 50 — clichê publicado em 6.10.1965 retificado para título.

— Nº 7901.571 — Flexa Indústria de Embalagens de Papel — Court & Thompson Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 6 de outubro de 1969

— Nº 701.573 — IFKO — Roberto Ifko — classe 6 clichê publicado em 6 de outubro de 1969.

— Nº 701.576 — Melig — Melig Indústria e Comércio Ltda. — classe 5 — clichê publicado em 6.10.1965 estabelecido em S. Paulo.

— Nº 701.586 — Uninvest — Bastos & Demolle Ltda. — classe 33 — clichê publicado em 6.10.1965, retificado para título.

— Nº 701.593 — A B E — Publicidade Turismo Promoções de Vendas ABE Ltda. — classe 32 — clichê publicado em 6.10.1965 estabelecido em S. Paulo

— Nº 701.596 — Inbrafer — Inbrafer Indústria Brasileira de Ferro Limitada — classe 5 — clichê publicado em 6.10.1965.

— Nº 701.613 — Rosa do Saron — Saboaria Delinor Ltda. Indústria e Comércio — classe 48 — clichê publicado em 6 de outubro de 1965.

— Nº 701.614 — Imóveis N. Pinheiro — Nildo Pinheiro — classe 33 — clichê publicado em 6 de outubro de 1965, retificado para título.

— Nº 701.616 — Nilinho Confecções Criações Infantis Cama e Mesa — classes 36 e 37 — clichê publicado em 6.10.1965, retificar para título de estabelecimento.

— Nº 701.619 — Audivendas Ltda. Pesquisas de Mercado e Estudos Sociais — Audivendas Ltda. Pesquisas de mercado e estudos Especiais — clichê publicado em 6.10.1965, estabelecido na GB.

— Nº 701.626 — Três WWW — Indústria de Peças Mecânicas Tres WWW Ltda. — classe 11 — clichê publicado em 6.10.1965 estabelecido em São Paulo.

— Nº 701.667 — Della Manna — Italo Della Manna — classe 33 — clichê publicado em 6.10.1965, retificado para sinal de propaganda.

— Nº 701.669 — La Mer Drinks — Nischi e Chiyoda Ltda. — classe 41, 42, 43 e 33 — clichê publicado em 6 de outubro de 1965 retificado para título.

— Nº 701.694 — Nobresse — Companhia Indústria Papéis e Cartonagem classe 38 — clichê publicado em 7 de outubro de 1965.

— Nº 701.709 — Fusca — Volkswagem do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S. A. — classes 6, 7, 8, 11, 14, 21, 28, 33, 39, 47 e 50 — clichê publicado em 7.10.1965, retificado para insignia.

— Nº 701.734 — Triplar — Produtos Contact S4 A4 — Classe 8 — clichê publicado em 7.10.1965, estabelecido em São Paulo.

— Nº 701.741 — Em Primeira Mão — Rádio Marjoara S. A. — classe 32 — clichê publicado em 7.10.1965, estabelecido no Pará.

— Nº 701.744 — EP — Editora do Professor Comércio e Indústria Limitada — classe 32 — clichê publicado em 7 de outubro de 1965, retificado para nome comercial.

— Nº 701.763 — Confecções Jaqueline Alice Cândido Nobrega — classe 36 — clichê publicado em 7.10.1965.

— Nº 701.789 — Auto Econorpa — Autoeconorpa Auto Econômico Norte do Paraná S. A. — classe 33 — clichê publicado em 7.10.1965.

— Nº 701.792 — Album Riográfico Vultos de Nossa História — Francisco Rebello da Silva — classes 32, 33 e 50 — clichê publicado em 7 de outubro de 1965.

— Nº 701.798 — Com Decorações — Kom Decorações Ltda. — classes 25 e 32 clichê publicado em 7.10.1965 retificado para título.

— Nº 701.801 — Orbrasa — Orbrasa Organização Brasileira de Seleção e Aptidões Limitada — classe 50 — clichê publicado em 7 de outubro de 1965, estabelecido em São Paulo.

— Nº 701.839 — Gasparini — Gasparini — Indústria e Comércio de Tintas Ltda. — classe 1 — clichê publicado em 8 de outubro de 1965.

— Nº 701.840 — Engeprin — Engeprin Engenharia Projetos Industriais Ltda. — classe 6 — clichê publicado em 8 de outubro de 1965.

— Nº 701.844 — Selena Pedfumaría Industrial Ltda. — Silenena — Perfumaria Industrial Ltda. — clichê publicado em 8 de outubro de 1965 retifica para nome comercial.

— Nº 701.847 — Zenon Lotufo — Construtora Zenon Lotufo Limitada — Classe 16 — clichê publicado em 8 de outubro de 1965.

— Nº 701.850 — Imóveis N. Pinheiro — Nildo Pinheiro — classe 33 — clichê publicado em 8.10.1965, retificar para insignia.

— Nº 701.859 — Rallye — Walter Aleschinski — classe 356 — clichê publicado em 8 de outubro de 1965.

— Nº 701.869 — Cem — Cem Carteiras e Móveis Escolares Mellone Limitada — classe 40 clichê publicado em 8.10.1965 estabelecido em São Paulo.

— Nº 701.871 — Caroa — Silvia Paula Jentsch — classe 33 — clichê publicado em 8.10.1965, retificar para título.

Replicações Diretor Geral Divisões Serviços e Seções

Expediente de 18 de abril de 1969

Privilegio de invenção deferido

— Nº 118.472 — Forno de Soleira aberta e processos par sua operação — Air Products And Chemicals Inc.

— Nº 142.844 — Processo e instalação para a produção de ferro esponja — Huttenwerk Oberhausen Aktiengesellschaft.

— Nº 144.693 — Acessórios de fixação para máquinas ferramentas — Michigan Tool Company.

— Nº 144.693 — Acessórios de fixação para máquinas ferramentas — Michigan Tool Company.

— Nº 145.345 — Novo Método de Ligação entre a blindagem e o núcleo de condutos elétricos — Amp. Incorporated.

— Nº 147.734 — Aparelho para controle de alimentação de papel — International Business Machines Corporation.

— Nº 147.783 — Aperfeiçoamento introduzidos em bloco de radiador para regulador de voltagem e amperagem auto adaptativo para gerador de corrente — Serelec Eletrônica Limitada.

— Nº 149.206 — Estrutura Isolante — Union Carbide Corporation.

— Nº 149.708 — Processo para a preparação de cicloexifenilcetone — Sna Viscosa Societa Nazionale Industria Applicazioni Viscosa S.p.A.

— Nº 150.421 — Misturas de líquidos ou massas moles ou pastosas com substâncias finamente divididas — Chemische Fabrik Kalk Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung.

Modelo de Utilidade Deferido

— Nº 142.058 — Dispositivo Mecânico Regulador de Calor Aplicável em Gaiolas Criadeira e Similares — Avetex Indústria de Artefatos Avicolas Ltda.

Notificação

Ficam os Requerentes abaixo menciona dos convidados a comparecer a este departamento no prazo de noventa dias a fim de efetuarem o pagamento da taxa final e retirar o certificado de acordo com o decreto nº 254, de "28-2.1967".

— Nº 126.844 — Amp Incorporated — Pat. 79.792.

— Nº 137.560 — International Business Machines Corporation — Patente 79.785.

— Nº 137.758 — Centre National de Recherches Metallurgiques — Patente 79.786.

— Nº 146.241 — Magrini S.p.A. — Pat. 79.801.

— Nº 150.308 — Beltomatic Patentverwertungsanstalt — Pat. 79.804.

— Nº 147.670 — Henry Jafet — Patente 6.666.

— Nº 152.197 — Livio Edmundo Levi. — Pat. 6.667.

— Nº 152.776 — Metalurgica Prior — Pat. 6.669.

— Nº 163.062 — Alba S. A. Industrias Químicas — Pat. 6.670.

— Nº 163.972 — Giroflex S. A. Cadeiras e Poltronas — Pat. 6.671.

— Nº 163.974 — Giroflex S. A. Cadeiras e Poltronas — Pat. 6.672.

— Nº 163.976 — Giroflex S. A. Cadeiras e Poltronas — Pat. 6.673.

— Nº 163.981 — Giroflex S. A. Cadeira se Poltronas — Pat. 6.674.

— Nº 138.792 — Vieira Monteiro Indústria e Comércio — Pat. 79.677.

Diversos

Foram mandados cancelar de acordo com o Artigo 22 do Código as Patentes abaixo:

— Nº 6.521 — Irmãos Malucelli & Cia. Ltda.

— Nº 6.522 — Teresópolis, Turismo Ltda.

Nº 6.536 — Denival de Souza Dias e Gradiston de Souza Dias.
Nº 6.540 — Cafeteira Brasileira S. A. Indústria e Comércio de Metais e seus Artefatos.
Nº 6.544 — Dymitri Petrow.
Nº 6.558 — Dr. Mauricio Zogowski e Snr. Crispim Fernandes dos Santos.

Nº 6.560 — Jorge Arcen Bogossian
Nº 6.564 — Ernesto de Abramo.
Nº 6.565 — Janos Jozsef Korri.
Nº 6.566 — Emilio Miguel.
Nº 6.568 — Las Brasas S. A. Churrascaria.

Exigências

Nº 170.476 — Piotr Zacharczuk — Mantenho a exigência.
Nº 171.371 — Ina S. A. Indústria Nacional de Armas — Mantenho a exigência.
Nº 172.445 — Tectronica Equipamentos Eletrônicos Ltda. Mantenho a exigência.

Mantenho a Exigência

Nº 172.907 — Socinter Indústria Eletrônica Ltda.
Nº 173.068 — José Luis Telles Zarza.
Nº 120.132 — Societe Des Usines Chimiques Rhone Poulenc.
Nº 141.582 — Geraldo Pinto Ribeiro.
Nº 144.215 — Fernando do Valle Fernando Junior.
Nº 151.671 — Irmão Santarelli Ltda.
Nº 133.456 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.
Nº 153.021 — May & Baker Limited
Nº 128.985 — Marukyu Indústria e Máquinas Agrícolas Ltda.
Nº 173.205 — Itolo Araia.
Nº 173.308 — Yozo Doi.
Nº 173.653 — Ryuki S. A. Indústria Comércio e Importação.
Nº 175.298 — Djalma de Oliveira.
Nº 188.268 — Alfred Teves, Maschinen Und Armaturenfabrik Kg.
Nº 188.297 — The National Cash Register Company.
Nº 188.623 — Marfinete Produtos Sintéticos Ltda.
Nº 188.625 — Fernando Almeida Oliveira e Antônio Conugilio.
Nº 132.638 — Rhodia Indústrias Químicas e Textéis S. A.
Nº 136.153 — José Abarca.
Nº 134.778 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Oposições

Redutores Transmotécnica S. A. (oposição à pat. PI termo 136.249).
Hero Hidroelétrica Indústria e Comércio S. A. (oposição à patente Privilégio de Invenção Processo de Adicionamento de um combustível líquido ao Jato de Ar de um forno de Cuba ou, especificamente, em um alto forno, termo 143.927).

REPUBLICAÇÃO: — DIRETOR GERAL — DIVISÕES — SERVIÇOS E SEÇÕES

Expediente de 18 de abril de 1969

Marcas Deferidas

Nº 604.148 — Laquêtil — Waldemar Mallet Roque — classe 48.
Nº 439.213 — Gamacor — Indústria e Comércio de Tintas Gamacor Ltda. — Classe 1.

Nº 484.192 — Sunny — Sunny Comércio e Representações Ltda. — Classe 32.
Nº 583.584 — Teatro do Entardecer — Teelvisão Eöelsior S. A. — Classe 32.

Nº 586.700 — Obermaier — Obermaier do Brasil S. A. Equipamentos Industriais — Classe 6.

Nº 602.967 — Nôvo Horizonte — Margarida Neves Brasil — Classe 46.

Nº 606.656 — Elise — Dimitrios Joannis Loudaros — Classe 48.

Nº 551.411 — Osinek — Oeske Zavody Gumarenske, Narodni Podnik — Classe 31.

Sinal de Propaganda Deferida

Nº 604.954 — D. A. G. — Albuquerque Lins & Cia. Ltda. — Classes 25 e 38. — Artigo 101.

Titulos de Estabelecimentos Deferido

Nº 600.051 — Comercial Jupia — Comercial Jupia Ltda. — Classes 11, 12 — 23 — 36 — 41 — Artigo 87 número 1.

Nº 484.282 — Choupana — Tugênio G. Teixeira — Classe 23 — Artigo 97 nº 1.

Marcas Indeferidas

Nº 457.855 — Alvorada — Marmoraria Alvorada Ltda. — classe 4.
Nº 615.025 — ABN — Augusto Mário Ferreira — classe 32.

Sinal de Propaganda Indeferido

Nº 610.831 — Cidade Maravilhosa — Orlando Machado Sobrinho — Classes 32 — 33 — 38.

Diversos

Foram mandados cancelar de acordo com o artigo 110 do Código os registros Abaixo:

Nº 387.875 — Comércio e Indústria de Guarda-Chuvas Flores Ltda.

Nº 387.922 — Importadora e Exportadora Rosário Ltda.

Nº 387.930 — Sociedade Comercial União S. A.

Nº 388.010 — Uni-Agro Representações de Cereais Ltda.

Nº 386.627 — Frigorífico 28 de Julho Ltda.

Nº 386.698 — Bausch & Lomb S. A. Indústria Optica.

Nº 386.715 — Alembert Tedeschi.

Nº 386.743 — Spyder Motores e Equipamentos Automobilísticos Ltda.

Nº 386.748 — Textil Sedalina Ltda.

Nº 386.767 — Trinca Máquinas e Artefatos Plásticos Ltda.

Nº 386.798 — Escapamentos Escape Car Ltda.

Nº 386.833 — Antônio Lilla.

Nº 386.837 — Kleber Pessoa Navarro.

Nº 386.840 — Artesal Atelier de Arte Sacra Ltda.

Nº 386.847 — Argos Industrial S. A.

Nº 386.792 — Protometin Indústria e Comércio Ltda.

Nº 386.863 — Brasimac S. A. Comércio e Indústria.

Nº 386.864 — Laboratório Bordesina Ltda.

Nº 386.865 — Walter Jakob Bernhardsgrutter.

Nº 386.866 — Giude Pierfelice.

Nº 386.869 — Aladim Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.

Nº 386.959 — Manoel Antônio Sarmanho Vargas.

Nº 387.152 — Benedito Lacerda.

Nº 387.157 — Maquinasnina Ltda.

Nº 387.489 — Iramaia — Indústria e Comércio de Estofados Ltda.

Nº 387.783 — Alexandre Djukic.

Nº 387.789 — Antônio Passarelli.

Nº 388.237 — Moyses Weltman.

Nº 388.238 — Extratora Rural Ltda.

Nº 388.279 — Manoel Francisco da Silva.

Nº 388.301 — Prosdocimo S. A. Importação e Comércio.

Nº 388.358 — Confecções Escudo Ltda.

Nº 388.362 — Maria Rosas de Carvalho.

Nº 388.380 — Botique Ponte Chiasso Ltda.

Nº 388.412 — João Silvério Machado.

Nº 388.418 — Fausto Tameron Lopez.

Nº 388.433 — Indústria e Comércio Química Flanel Ltda.

Nº 388.484 — Empresa Gráfica o Cruzeiro S. A.

Nº 388.493 — Huff & Fiorini Ltda. (Cancelem-se os registros).

Transferências e Alterações de nome Titular de Processos

Foram mandados anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos:

Gumz Irmãos S. A. Indústria, Comércio e Agricultura (alteração de nome do titular na marca Choco Leite termo 459.421)

Nicholson File Company (transferência para seu nome da marca Atkins Silves Steel nº 33.666) — Retifique-se o nome da titular para Borg — Warner Corporation.

Anderson, Clayton & Co. (Incorporated) (transferência para seu nome da marca Grapette número 257.039).

Notificação

Ficam notificados os requerentes dos termos abaixo mencionados convidados a comparecer a este Departamento, no prazo improrrogável de noventa dias, para pagamento das taxas devidas, no período de 29 de maio a 31 de dezembro de 1967, de acordo com a Portaria nº 5, de 7 de junho de 1938: Nº 820.886 — Bar e Lanches Heitor Centeado Ltda.

Nº 16.034 — Construtora Vera-mar Ltda.

Nº 825.020 — Padaria e Confeitaria Francorrechense Ltda.

Nº 825.059 — Lenificio Ausonia Ltda.

Armações de Aço Perbel S. A. — (opponente do termo 820.059).

Nº 820.140 — Montecatini Edison S.p.A.

Nº 820.150 — Cia. Transportadora e Comercial Translor.

Nº 820.152 — Gráfica Três Tipos Ltda.

Nº 820.153 — Exibidora Nortelul Ltda.

Nº 820.401 — Indústria e Comércio de Calçados Minax Ltda.

MÉDICOS**FARMACÊUTICOS****DENTISTAS****VETERINÁRIOS****SERVIÇO MILITAR**

Divulgação nº 1.075

PREÇO: NCr\$ 0,60

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Nº 820.430 — Consultec Equipamentos Técnicos Ltda.

Nº 818.563 — Veneglass S. A. Indústria e Comércio.

Nº 819.403 — Metalúrgica Becker Ltda.

Becker do Brasil Indústria Eletrônica Ltda. (oponente do termo número 819.403)

Nº 819.404 — 819.405 — Metalúrgica Becyer Ltda.

Becker do Brasil Indústria Eletrônica Ltda. (oponente dos termos 819.404 e 819.405).

Nº 819.406 — Metalúrgica Mecker Ltda.

Nº 819.727 — Auto Mecânica Arapongas Ltda.

Nº 819.886 — Representações Cattran Ltda.

Nº 820.000 — Panificadora Paula Ferreira Ltda.

Nº 820.001 — Atlet Artefatos de Couros Ltda.

Nº 820.002 — Darci Carlos Bailon.

Nº 820.003 — Sidney Maria de Carvalho.

Nº 820.004 — Papuan Comércio de Papéis Ltda.

Nº 820.005 — Ordinal Organização Distribuidora Nacional Ltda.

Nº 820.006 — Cerpana Indústria e Comércio de Cereais e Derivados Ltda.

Nº 820.007 — Rotrade, Comércio, Importação Exportação e Representações Ltda.

Nº 820.008 — Frango Bom Ltda.

Nº 820.009 — Promoções Alimentícias Metrópole Ltda.

Nº 820.010 — Bar e Merceria Meu Lar Ltda.

Nº 820.011 — Construhab Comercial e Construtora Ltda.

Nº 820.012 — Panificadora e Confeitaria 600 Ltda.

Nº 820.013 — Antônio Henrique Gouveia Sampaio.

Nº 820.014 — Indústria de Meias Filhinha Ltda.

Nº 820.015 — Auto Pinturas Guarujá Ltda.

Nº 820.016 — Kasa — Bicicletas Ltda.

Nº 820.017 — Indústria e Comércio de Refrigerantes Refeca Ltda.

Nº 820.018 — Consultec Equipamentos Técnicos Ltda.

Nº 820.451 — Manufatura de Rádios Seletone Ltda.

Nº 820.459 — Orimar Móveis e Decorações Ltda.

Notificação para Pagamento de Taxas e outras Exigências

Nº 819.011 — Representações de Especialidades Farmacêuticas Superfarma Ltda.

Nº 820.895 — SIPA Sociedade Industrial de Aparelhos de Precisão Ltda.

Nº 819.181 — Aprove Administração Promoção e Vendas Ltda.

Nº 819.448 — J. Gondim Representações Ltda.

Nº 819.473 — Berlam Decorações Metalúrgicas Ltda.

Recursos interpostos

Mesbla S. A. (no recurso interposto ao deferimento do Termo número 449.405 marca Marajó — MSE).

Mesbla S. A. (no recurso interposto ao deferimento do Termo número 449.530 marca Rainman — MSA).

Sivel Sociedade Imobiliária de Vendas e Empreendimentos Limitada (no recurso interposto ao deferimento do Termo nº 570.466 insignia SIVEL).

Treves S. A. Comércio e Indústria (no recurso interposto ao indeferimento do Termo nº 584.627 marca T (18K 0,750)).

Amp Incorporated (no recurso interposto ao deferimento do Termo nº 604.975 marca AMPLA).

Unilever Limited (no recurso interposto ao deferimento do Termo nº 582.438 marca Merolux).

Interservice Serviços Gerais e Técnicos Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do Termo nº 603.681 marca Interservice).

Diversos

Gallina Blanca S. A. (junto ao Termo nº 546.727). — Arquivou-se o pedido de anotação de transi. por falta de cumprimento de exigência.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados:

Nº 795.498 — Sidney C. Dore Sociedade Anônima Indústria de Refrigerantes.

Nº 795.646 — M. Decini S. A. Metalúrgica.

Nº 798.606 — Casa Tozan S. A. Importação e Exportação.

Nº 798.608 — Casa Tozan S. A. Importação e Exportação.

Nº 799.367 — Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão, S.A.R.I.

Nº 800.028 — Sebastião Pereira Comércio e Indústria de Calçados Sociedade Anônima.

Nº 800.485 — Arno S. A. Indústria e Comércio.

Nº 757.549 — Fernando José Alvarez.

Retificação de Clichê

Nº 697.108 — Sapê — Sapê Sociedade Civil de Administração de Bens e Promoção de Empreendimentos Limitada — Clichê publicado em 2 de setembro de 1965 — estabelecido em S. Paulo.

Nº 697.560 — Of-Lon — Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda. — cl. 3 — clichê publicado em 8 de setembro de 1965.

Nº 697.563 — Aram — Aram Comércio e Representações Limitada — Classe 17 — Clichê publicado em 8 de setembro de 1965 — estabelecido na Guanabara.

Nº 697.575 — Santiago — Santiago S. A. Agro Pecuária — Classe 19 — Clichê publicado em 8 de setembro de 1965.

Nº 697.604 — O Melhor Pão de Campinas — Piva, Micucci & Cia. Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 9 de setembro de 1965 — estabelecido em São Paulo.

Nº 697.694 — Funtrud — Isaias Espi Garcia — Classe 1 — Clichê publicado em 8 de setembro de 1965.

Certificados Expedidos

SEÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE REGISTROS DE MARCAS REGISTRADAS PRORROGADAS

Processo	Registro	MARCA	Vigência
1.139	66.227	Borgward	9-7-79
846	113.492	Polivitaminas	30-7-79
682	214.035	Vandyck	3-3-79
935	214.142	Alexander's Best Sewing	17-2-79
754	214.444	Deliciosos (Mistura Borboleta)	20-3-79
941	215.296	Aquela Noite	14-11-78
902	215.913	Art Metal-Knoll Corporation	2-12-78
744	216.491	Miragera	26-12-78
907	217.207	Est. Agência de Despachos Baptista	21-1-79
1.076	217.155	Divina	21-1-79
1.028	217.229	Citodinal	22-1-79
1.077	217.398	Café Aroma	24-1-79
629	217.604	T. Est. Iomar Marcantil	2-2-79
788	217.788	Three Beauty	3-2-79
1.089	217.834	Lanamy	4-2-79
699	217.866	Farmacloral	6-2-79
730	217.881	Sikorsky	6-2-79
705	217.905	Vinho Gaucho	16-2-79
1.082	217.918	Brasilwagen	16-2-79
912	217.927	Pindorama	16-2-79
953	217.945	Sulfabacterin	16-2-79
845	217.946	Tatra	16-2-79
904	218.191	Neutopiepine	19-2-79
817	218.192	N. C. Sulatlântica Importadora e Exportadora Ltda.	19-2-79
901	218.204	Placalina	19-2-79
642	218.271	Castor	24-2-79
950	218.272	Concolite	24-2-79
1.027	218.279	Oronutrex	24-2-79
1.087	218.312	Confortine	25-2-79
734	218.331	Emblemática	25-2-79
959	218.337	Musa	25-2-79
1.054	218.345	Perticamps	25-2-79
951	218.357	T. Est. Edifício Alabastro	25-2-79
1.085	218.364	T. Est. Sperry Band do Brasil S.A.	25-2-79
767	218.365	Revistas das Mães Brasileiras	25-2-79
1.084	218.370	Arric	25-2-79
891	218.457	Rodney Hunt	27-2-79
1.211	218.523	T. Est. Casas Econômicas	4-3-79
661	218.540	Monito	4-3-79
877	218.560	Aratã	4-3-79
1.116	218.571	S. L. C.	4-3-79
1.152	218.602	F. Millet	6-3-79
827	218.605	Emblemática	6-3-79
716	218.626	Polyken	6-3-79
1.195	218.726	Re	13-3-79
1.005	218.756	Gelaco	13-3-79
1.016	218.934	T. Est. Club 550	20-2-79
662	218.949	Lonibel	20-3-79
657	218.950	Lonibel	20-3-79
1.199	218.970	N. C. Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A.	24-3-79
1.121	219.097	Formvai	31-3-79
799	219.105	Nogam	31-3-79
797	219.106	Nogam	31-3-79
800	219.107	Nogam	31-3-79
798	219.108	Nogam	31-3-79
1.042	219.118	Andantol	31-3-79
1.037	219.232	T. Est. Casa Motta	6-4-79
1.142	219.381	King-s	10-4-79
663	219.434	Casa Veneza	16-4-79
833	219.565	Laviuse	24-4-79
717	219.693	Multivitaminas de Foster	28-4-79
684	219.740	Elisabeth	29-4-79
685	219.741	N. C. Cia. Têxtil Santa Elisabeth	29-4-79
711	219.822	Strega	6-5-79
1.197	219.899	Formocibazol	11-5-79
1.217	219.900	Apolon	11-5-79
738	219.901	Jupiter	6-2-79
970	220.017	T. Est. A Sedan	15-5-79
1.170	220.047	Itáuna	2-8-79
763	220.126	Fraldas Johnson	29-12-78
653	220.309	Flanthin	29-5-79
638	220.314	Pirolito	29-5-79
1.180	220.425	Mondyca	2-6-79
1.179	220.428	Mondyca	2-6-79
847	220.489	Reva	3-6-79

Processo	Registro	MARCA	Vigência	Processo	Registro	MARCA	Vigência
1.009	220.544	Zenith	4- 6-79	733	221.044	Troka	24- 6-79
831	220.559	Fiel	4- 6-79	731	221.045	Pattex	24- 6-79
762	220.613	Óleo Johnson	26-11-79	736	221.046	Perfax	24- 6-79
1.017	220.656	Sobraf	29-11-78	1.198	221.311	Doriden	20- 6-79
789	220.783	Texima	17- 6-79	1.216	221.394	Campeão da Avenida	26- 4-79
610	220.837	Oculos	17- 6-79	647	221.406	Coinbra	2- 7-79
999	220.843	N. C. Textil Assad, Abdalla S.A. ..	17- 6-79	648	221.407	N. de Empresa Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S.A.	2- 7-79
1.000	220.844	T. Est. Casa Assad Abdalla	17- 6-79	1.063	221.412	T. Est. Casa Martins	2- 7-79
1.001	220.846	Assad Abdalla	17- 6-79	719	221.474	A	2- 7-79
848	220.874	Cronar	17- 6-79	630	221.476	C. N. T.	2- 7-79
958	220.911	Diamond	17- 6-79	683	221.552	N. C. Padaria e Confeitaria Danúbio Azul Ltda.	6- 7-79
869	220.920	Insignia Iris	18- 6-79	944	221.556	Vivisa	6- 7-79
1.093	220.933	T. Estt. Casas Ipam	19- 6-79	946	221.557	Vivisa	6- 7-79
641	220.940	4 Estações Narciso Oriental	19- 6-79	942	221.558	Vivisa	6- 7-79
722	220.987	Esso	22- 6-79	613	221.569	Neoglucose	6- 7-79
1.185	221.011	N. C. Laboratório Cinematográfico Helicon Ltda.	23- 6-79	1.008	221.645	Emblemática	7- 7-79
735	221.041	Algipon	24- 6-79				
710	221.042	Boda	24- 6-79				
732	221.043	Relatin	24- 6-79				

SÍMBOLOS NACIONAIS

LEI n.º 5.443 DE 28 DE MAIO DE 1968

- Desenho da Bandeira Nacional, em cores
- Desenho modular da Bandeira Nacional
 - Tabela de Correspondência das Estrêlas e Estados
- Hino Nacional
 - Parte para piano
 - Partitura para orquestra, em Si B Maior
 - Partitura para orquestra e canto, em Fá Maior
 - Música para Banda
 - Poema
- Desenho das Armas Nacionais, em cores
- Desenho das Convenções Heráldicas das Armas Nacionais
- Desenho do Selo Nacional

DIVULGAÇÃO N.º 1.050

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO N.º 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TERMO Nº 150.441 de 3 de julho de 1963.

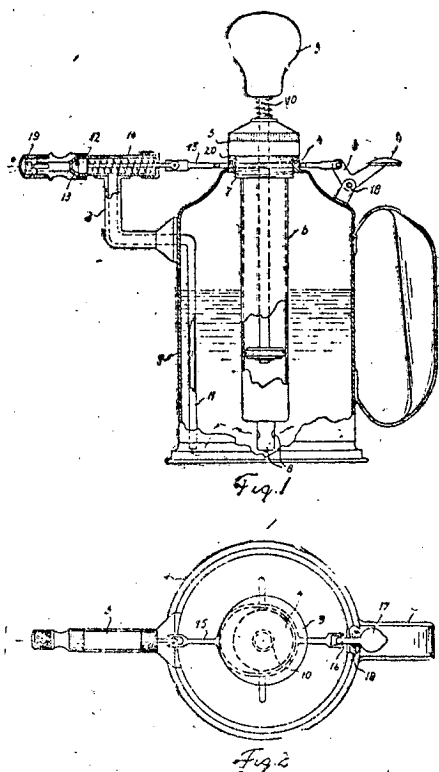
Requerente: "NESDON" - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - SÃO PAULO.
Privilegio de Invenção: "UM PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, PRINCIPALMENTE PARA UMIDECER TECIDOS A SEREM PASSADOS A FERRO"

REIVINDICAÇÕES

1º) - Um pulverizador de líquidos, principalmente para umidecer tecidos a serem passados a ferro, caracterizado por um recipiente provido em um dos lados de alça ou pegador e tendo do lado diametralmente oposto um bico de saída à semelhança de um revólver de pintura; recipiente êsse que apresenta central e superiormente um bocal que é fechado hermeticamente por um tampão que faz parte integrante do corpo de uma bomba pneumática; bomba essa que penetra no recipiente, sendo dotada de válvulas em sua extremidade inferior, e tendo em sua extremidade superior, que fica para fóra do recipiente um desenvolvimento que serve de cabo ou pegador para a bomba cujo curso é limitado e amortizado por u'a mola que envolve um curto trêcho da haste da bomba.

2º) - Um pulverizador de líquidos, principalmente para umidecer tecidos a serem passados a ferro, acorde com o ponto precedente, caracterizado pelo fato do interior do recipiente apresentar junto à sua parede, uma cânula que tem sua extremidade inferior próxima ao fundo do recipiente; cânula esta que tem comunicação com o bico de saída, que é dotado de uma válvula de admissão que dá passagem para o líquido para uma extremidade do bico onde é previsto um quebra jato e uma perfuração capilar, sendo a válvula comandada por uma alavanca prêsa articuladamente na haste da válvula, que é acionada por uma extremidade achatada da alavanca que fica logo acima da alça ou pegador do recipiente

3º) - Um pulverizador de líquidos, principalmente para umidecer tecidos a serem passados a ferro, acorde com os pontos precedentes, substancialmente como descrito no memorial e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 140.016 de 14 de junho de 1962

Requerente: N.V. PHILIPS'GLOEILAMPENFABRIEKEN - HOLANDA
Priv. de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU REFERINDO-SE A PERTENCES DE FITAS DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICAS".

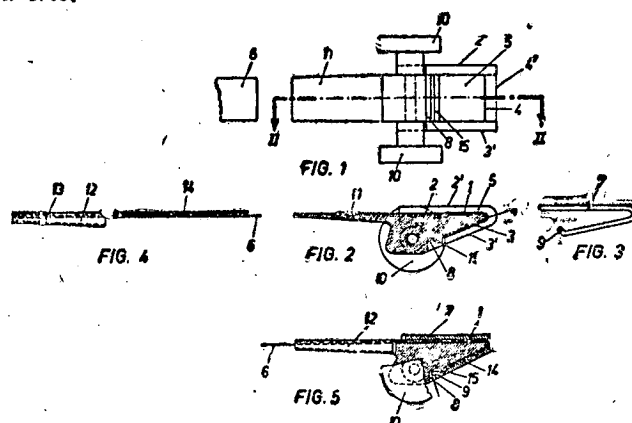
Reivindicações

1- Aperfeiçoamentos em ou referindo-se a pertences de fita de gravação magnética, em forma de uma orelha, com a forma de um corpo em cunha, possuindo um bordo em faca paralelo à superfície da fita, caracterizado pelo fato de possuir o corpo uma reentrância que se estende desde uma superfície da cunha, através do bordo em faca, até a outra superfície da cunha; de possuir tal reentrância uma largura, igual àquela da fita e de servir para receber uma placa elástica curvada agudamente, adaptado para deslizar por sobre da cunha de modo que uma extremidade de fita assentada dentro da reentrância em torno do bordo em faca do corpo, possa ser segura em posição; e de ser o corpo da cunha, preferentemente, provido de uma ranhura transversa para a cooperação com a extremidade de um membro da mola que pode ser curvada para dentro, se desejado.

2- Uma orelha, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser o corpo da cunha provido de, em alinhamento com uma superfície da cunha, uma extensão na direção da fita; de ser a provisão feita a partir de uma manga de material flexível, por exemplo material sintético, que é aberta em cada extremidade e adaptada para encaixar justamente na citada extensão; e de ser a parede da citada manga localizada em alinhamento com a superfície da cunha, possuindo uma lingueta que se estende além do bordo em faca do corpo e possuindo uma largura igual aquela da fita, permitindo assim que, uma fita puxada através da manga, seja segura fortemente contra o corpo da cunha por meio de uma placa elástica e da extremidade da lingueta.

3- Aperfeiçoamentos em ou referindo-se a pertences de fitas de gravação magnéticas, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Re-partição de Patentes da Austria, em 16 de Junho de 1961, sob No. A 4705.



TÉRMO Nº 148 112 de 1 de abril de 1963

Requerente: FAUSTO BERTO - Rio Grande do Sul

Privilegio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM BOMBAS DE SULFATAR"

REIVINDICAÇÕES

1.- Aperfeiçoamentos em bombas de sulfatar, caracterizados pelo fato que um corpo substancialmente esférico, geminado a um cilindro ôco, presos a um suporte no qual se acha previsto um canal horizontal que estabelece ligação do referido corpo esférico e dito cilindro ôco, tendo nas extremidades válvulas reguladoras.

2.- Aperfeiçoamentos em bombas de sulfatar, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato que o corpo esférico prevê na parte superior um bujão de inspeção e na inferior um niple de descarga e um canal tendo na extremidade inferior uma válvula cônica.

3.- Aperfeiçoamentos em bombas de sulfatar, de acordo com os pontos de 1 e 2, caracterizados pelo fato do suporte do conjunto descrito prever uma saliência na parte inferior, resqueada, na qual se acha localizada uma válvula cônica, com um pino central em forma de "L" reguladores da admissão no respectivo tubo

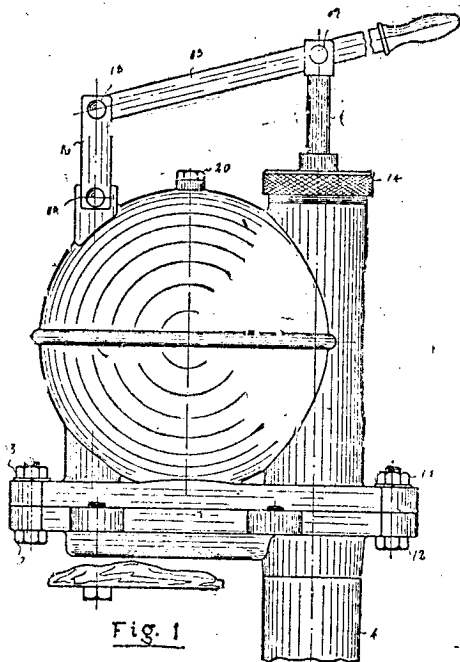


Fig. 1

TÉRMO Nº 153 956 de 23 de outubro de 1963

Requerente: FRANZ PLASSER BAHNBAUMSCHNEN - Áustria

Privilegio de Invenção: "INSTALAÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO DE PONTOS NA VIA FÉRREA EM POSIÇÃO RELATIVAMENTE ALTA DEMAIS EM RELAÇÃO À ZONA VIZINHA DA VIA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Dispositivo para determinar lugares da via férrea que se encontram relativamente altos em relação à zona vizinha da via férrea, caracterizado pelo fato que um carro possui órgãos de medição para determinação cada vez de uma curvatura existente, na zona da sua localização, da posição existente da via férrea, no plano vertical decorrendo através do eixo da via férrea ou paralelo ao mesmo, para, de preferência automaticamente, poder determinar, por meio de

tais órgãos de medição, estes pontos do decorrer da via férrea, nos quais a curvatura da via férrea é convexa e que assim se encontram relativamente altos em relação a decurso restante da via férrea.

2 - Dispositivo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que ele em si apresenta pelo menos três eixos, sendo composto de duas partes ligadas articuladamente entre si (11,12), munidas cada vez de pelo menos um eixo de andamento próprio (13, 16 resp. 14, 17), ficando ligadas, por meio da ligação articulada (6,9,10) de tal modo entre si, de maneira oscilável, que o ângulo de oscilação indica o grau da via férrea num plano vertical decorrendo através do plano do eixo da via férrea ou paralelamente ao mesmo.

3 - Dispositivo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o carro em si, com pelo menos dois eixos, é munido pelo menos de um apalpador que se estende para a frente ou para trás, e que se encontra num contato deslizante ou rolante com o canto superior da via férrea, que indica na sua posição de oscilação para com o chassi do carro o grau da curvatura da via férrea num plano vertical decorrendo através do eixo da via férrea ou paralelo ao mesmo.

4 - Dispositivo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o carro, ele mesmo com pelo menos dois eixos, apresenta apalpadores distanciados entre si no sentido longitudinal da via férrea, guiados deslizavelmente na altura, encontrando-se num contato deslizante ou rolante com o canto superior da via férrea, cuja posição na altura indica, cada vez, em relação entre si, respectivamente em relação ao chassi, o grau da curvatura da via férrea num plano vertical decorrendo através do eixo da via férrea ou paralelamente ao mesmo.

5 - Dispositivo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o carro é munido de três eixos, preferivelmente rígidos, nos quais ele descansa por cima de zonas da via férrea que decorrem curvadas com pressões variantes, e que ficam previstos órgãos de medição, que, na dependência da diferença destas pressões atuantes sobre os diversos eixos, indicam o grau da curvatura da via férrea num plano vertical decorrendo através do eixo da via férrea ou paralelo ao mesmo.

6 - Dispositivo de acordo com uma das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que o carro é munido de um dispositivo para marcar os lugares da via férrea que apresentam uma curvatura convexa.

7 - Dispositivo de acordo com uma das reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo fato que o carro é munido de um acionamento próprio de andamento, bem como de um comando de marcha, que, na dependência da ocorrência de uma cur-

vatura convexa de valor predeterminável, paraliza o acionamento de andamento ou para o carro no lugar desta curvatura convexa da via férrea.

A requerente reivindica a prioridade de idéntico pedido depositado na Repartição de Patentes austríaca, em 26.10.62, sob nº A 8490/62.

Fig. 1



Fig. 2a

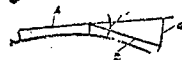


Fig. 2b

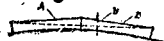


Fig. 3

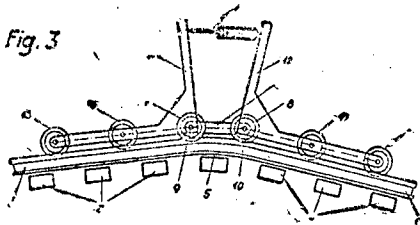


Fig. 4a

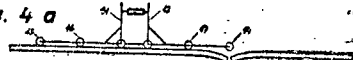
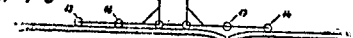


Fig. 4b



TÉRMO Nº 143 959 de 18 de outubro de 1962

Requerente: OSCAR MENNA BARRETO - Rio Grande do Sul

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO DE UMA MÁQUINA PARA PLANTAÇÃO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamento de uma máquina para plantação, caracterizado por ser a movimentação de suas diferentes partes provocada pelo eixo das rodas sobre as quais assenta a máquina.

2 - Aperfeiçoamento, conforme reivindicação 1, caracterizado por um chassis inteiriço, assente sobre duas rodas na parte trazeira e uma na parte dianteira, em cuja face superior se acha uma caixa retangular, em cujos lados encontram-se quatro funis, dois recebedores de sementes e dois recebedores de adubo, respectivamente, e em cuja parte inferior encontram-se as ivecás colocadas diante das adubadeiras de saída das caixas de saída das sementes e do adubo.

3 - Aperfeiçoamento, conforme reivindicação 1, caracterizado por engrenagens cambiáveis reguladoras da profundidade dos sulcos e das quantidades de sementes e de adubos.

4 - Aperfeiçoamento, conforme reivindicação 1, caracterizado por um conjunto de alavancas reguladoras da profundidade dos sulcos e das quantidades de sementes e adubos, e ainda ligadoras-desligadoras das ivecás e demais dispositivos relacionados com a distribuição de sementes e adubos.

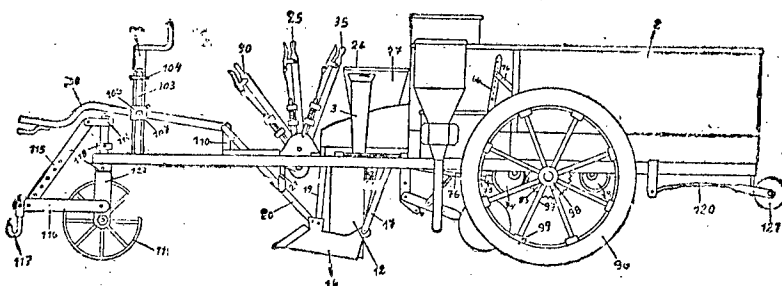
5 - Aperfeiçoamento, conforme reivindicação 1, caracterizado por um comando do eixo das adubadeiras, para o

controle da posição de lançamento, no terreno, do adubo.

6 - Aperfeiçoamento, conforme reivindicação 1, caracterizado por quatro fivelas cortadoras e distribuidoras que impulsionam automaticamente dois deslocadores de sementes ou cana.

7 - Aperfeiçoamento, conforme reivindicação 1, caracterizado por terem as ivecás o formato de cantoneira a pontada na parte inferior, estendendo-se para traz por meio de duas lâminas que dão escoamento das mudas para o fundo do sulco.

8 - Aperfeiçoamento de uma máquina para plantação, caracterizado por ser, no seu conjunto, como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 87 826 de 9 de julho de 1956

Requerente: OLIN MATHIESON CHEMICAL CORPORATION - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A PROCESSO PARA CONFECCÃO DE ARTIGOS METÁLICOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo de confeccionar fabricações metálicas adaptadas a serem insufladas de pressão de fluido, a fim de produzirem um artigo metálico oco, caracterizado por colocar um molde de material de proteção adjacente a uma chapa metálica, encurvar e dobrar a chapa em camadas que ficam superpostas face a face e, a seguir, enquanto as camadas são pressionadas contra deslizamentos relativos pela borda dobrada, caldear por meio de laminação estas áreas não protegidas pelo material refratário.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do material de proteção ser pré-encolhido em uma direção e o conjunto ser, simultaneamente, soldado e alongado por laminação a quente na direção em que o molde foi pré-encolhido.

3 - Um processo de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato da mencionada chapa ser ranhurada e depois dobrada ao longo da ranhura.

4 - Um processo de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato da espessura do conjunto dobrado ser reduzida, em um passe, pelo menos 35% por laminação a quente.

5 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da chapa metálica ser de alumínio e pelo fato da espessura do conjunto dobrado ser reduzida, em um passe, a no mínimo 60% por laminação a quente.

6 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da referida chapa ser ranhurada e dobrada ao longo de um eixo transversal à direção da laminação a quente.

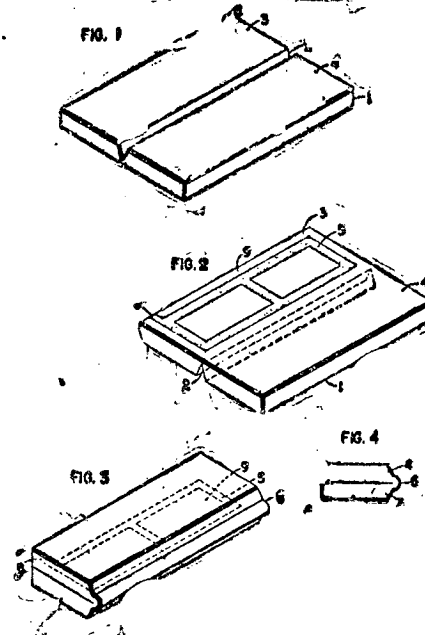
7 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por ranhurar uma chapa metálica ao longo de um eixo predeterminado, a fim de dividir a chapa em uma pluralidade de áreas de dimensões substancialmente iguais, aplicar um material de proteção, em forma de um molde pré-encolhido em uma direção, à superfície de áreas alternadas, dobrar dita chapa ao longo das ranhuras, para formar camadas colocadas em uma relação superposta e em contato umas com as outras, tendo entre elas o molde de material refratário e, a seguir, enquanto as camadas superpostas são presas contra deslizamentos relativos pela borda dobrada, alongar simultaneamente o conjunto na direção em que o molde foi preencolhido e soldar as superfícies internas em contato que limitam o molde, por meio de laminação a quente na direção em que o molde foi preencolhido.

8 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por formar duas ranhuras que se estendem longitudinalmente em uma chapa única de metal, de tal modo que a largura da área de chapa que fica entre as ranhuras seja, pelo menos, igual a duas vezes a largura de uma das áreas substancialmente iguais que ficam de um e outro lado da mencionada área mais larga, aplicar um molde de material refratário sobre a face de cada uma das áreas mais estreitas, dobrar a chapa para colocar as duas áreas mais estreitas por cima da área mais larga, mantendo entre elas o molde, e a seguir, enquanto as camadas resultantes ficam presas contra deslizamentos relativos pela borda dobrada, simultaneamente alongar o conjunto na direção em que o molde foi preencurtado e soldar as superfícies de contato que limitam o molde, mediante laminação a quente na direção em que o molde está preencurtado, e cortar a chapa onde as bordas das camadas dobradas se encontram.

9 - Na manufatura de artigos metálicos ocios a partir de uma chapa de metal, por um processo que abrange interpor um molde de material refratário entre superfícies adjacentes de camadas superpostas da dita chapa metálica, caldear por laminação a quente as áreas não protegidas pelo material refratário e, a seguir, insuflar as áreas não soldadas por meio de fluido de pressão; o método de prender as camadas da chapa metálica contra deslizamentos relativos, antes e durante a laminação, caracterizado pelo fato de ranhurar uma chapa metálica simples e encurvar e dobrar a chapa para formar a pluralidade de camadas que ficam em relação face a face, antes da operação de caldeamento.

10 - Um processo de fazer fabricações metálicas

adaptadas a serem infladas por pressão de fluido para produzirem um artigo oco, caracterizado por estar substancialmente de acordo com o que aqui foi descrito.



TERMO Nº 137.586 de 30 de março de 1962
Requerente: CONTINENTAL OIL COMPANY - E.U.A.
Priv. de Invenção: " PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE OLEFINAS ".

Reivindicações

1 - Um processo para a preparação de olefinas, caracterizado pelo fato de se reagir alcofina de alumínio com olefina alfa de baixo peso molecular para deslocar olefina a partir da dita alcofina de alumínio sob condições, incluindo temperatura elevada, nas quais a dita alcofina de alumínio decompõe para alumínio elementar, compreendendo o aperfeiçoamento a realização da dita reação na presença de hidrocarboneto diluente que permanece no estado líquido sob as condições de reação de deslocamento, sendo a quantidade do dito diluente suficiente para impedir a decomposição da dita alcofina de alumínio.

2 - Num processo não catalizador para a preparação de olefinas caracterizado pelo fato de que a alcofina de alumínio é reagida com olefina alfa de baixo peso molecular a uma temperatura entre cerca de 500 e cerca de 600°F para deslocar olefina da dita alcofina de alumínio e em que ocorre a decomposição da dita alcofina de alumínio para alumínio elementar, em que o aperfeiçoamento compreende a realização da reação na presença de um hidrocarboneto diluente que permanece no estado líquido sob as condições de reação de deslocamento, estando o dito diluente presente no sistema de reação numa concentração de pelo menos 6 por cento por peso da alcofina de alumínio.

3 - O processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a concentração do diluente,

6 de pelo menos 20% por peso da alcofina de alumínio.

4 - O processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a olefina alfa de baixo peso molecular é etileno.

5 - O processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que o hidrocarboneto diluente é paraxilênio.

6 - O processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que o hidrocarboneto diluente é querosene.

7 - Um processo caracterizado pelo fato de que trietil alumínio é reagido com etileno para proporcionar uma mistura de alcofins de alumínio de peso molecular mais alto, a dita mistura das alcofins de alumínio é reagida com etileno adicional para deslocar olefinas da dita mistura de alcofins de alumínio sob condições, incluindo temperatura elevada, nas quais a dita alcofina de alumínio decompõe para alumínio elementar, que compreende a realização da reação de deslocamento na presença de um hidrocarboneto diluente que permanece no estado líquido sob condições de reação de deslocamento, estando o dito diluente presente no sistema de reação numa concentração de pelo menos 20% por peso da alcofina de alumínio.

8 - Um processo não catalizador, caracterizado pelo fato de que trietil alumínio é reagido com etileno para proporcionar uma mistura de alcofins de alumínio de peso molecular mais alto, a dita mistura de alcofins de alumínio é reagida com etileno adicional a uma temperatura que oscila entre cerca de 500 e cerca de 600°F para deslocar olefinas da dita mistura de alcofins de alumínio e em que a decomposição da dita alcofina de alumínio para alumínio elementar ocorre para deslocar olefinas da dita mistura de alcofins de alumínio, que compreende a realização da reação de deslocamento na presença de um diluente hidrocarboneto que permanece no estado líquido sob as condições de reação de deslocamento, estando o dito diluente presente no sistema de reação numa concentração de pelo menos 6% por peso da alcofina de alumínio.

9 - O processo de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que a concentração do diluente é de pelo menos 20% de peso da alcofina de alumínio.

10 - O processo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que o hidrocarboneto diluente é xilênio.

11 - O processo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que o hidrocarboneto diluente é querosene.

12 - Um processo caracterizado pelo fato de que trietil alumínio é reagido com etileno para pro-

porcionar uma mistura de alcofins de alumínio de peso molecular mais alto e a dita mistura de alcofins de alumínio é reagida com etileno adicional durante a passagem através de uma zona de reação tubular, para deslocar olefinas da dita mistura de alcofins de alumínio, sob condições que incluem temperatura elevada na qual a dita alcofina de alumínio decompõe para alumínio elementar, que compreende a realização da reação de deslocamento na presença de um hidrocarboneto diluente que permanece no estado líquido sob condições de reação de deslocamento, estando o dito diluente presente no sistema de reação numa concentração de pelo menos 6% por peso da alcofina de alumínio.

13 - Um processo não catalítico, caracterizado pelo fato de que o trietil alumínio é reagido com etileno para proporcionar uma mistura de alcofins de alumínio de peso molecular mais alto e a dita mistura de alcofins de alumínio é reagida com etileno adicional durante a passagem através de uma zona de reação a uma temperatura entre cerca de 500 e cerca de 600°F, uma pressão entre cerca de 200 e 225 p.s.i.g. durante cerca de 0,5 e 1,0 segundos para deslocar olefinas da dita mistura de alcofins de alumínio e em que ocorre a decomposição das ditas alcofins de alumínio para alumínio elementar, em que o aperfeiçoamento compreende a realização da reação de deslocamento na presença de um hidrocarboneto diluente que permanece no estado líquido sob as condições de reação de deslocamento, estando o dito diluente presente no sistema de reação numa concentração de pelo menos 6% por peso de alcofina de alumínio.

14 - O processo de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de que a concentração do diluente é de pelo menos 20% de peso da alcofina de alumínio.

15 - O processo de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato de que o hidrocarboneto diluente é xilênio.

16 - O processo de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato de que o hidrocarboneto diluente é querosene.

17 - Qualquer uma e todas as características e etapas mostradas ou descritas na especificação.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 28 de abril de 1961, sob o número 106.163.

TERMO Nº 136 865 de 1 de março de 1962

Requerente: DANA CORPORATION - EE.UU

Privilegio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM JUNTA UNIVERSAL"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamento em junta universal de velocidade constante caracterizada por compreender um membro externo; um membro interno relacionado operativamente com dito membro externo; uma primeira pluralidade e uma segunda pluralidade de canaladuras receptoras em cada um dos ditos membros; elementos de transferência da torção recebida nas ditas canaladuras receptoras e espaços para transferir a torção entre elas enquanto são empurradas axialmente pelas mesmas; e meios que incluem pelo menos ditas canaladuras receptoras, dispostos para manter os elementos de transferência da torção num mesmo plano que bisecciona o ângulo definido pela interseção dos eixos geométricos de ditos membros, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que cada uma das ditas canaladuras receptoras da primeira pluralidade no membro externo tem um eixo geométrico deslocado do sentido axial de dito membro externo; cada uma das canaladuras receptoras da segunda pluralidade no membro externo tem um eixo geométrico deslocado do sentido axial do membro externo e com deslocamento oposto em relação à primeira pluralidade de canaladuras receptoras do membro externo; de que cada uma das canaladuras receptoras da primeira pluralidade no membro interno fica disposta numa relação complementar e de imagem refletida com a primeira pluralidade de canaladuras receptoras do membro externo; e a segunda pluralidade de canaladuras receptoras do membro interno fica disposta numa relação complementar e de imagem refletida com a segunda pluralidade de canaladuras receptoras do membro externo; cada uma das canaladuras receptoras da segunda pluralidade tendo um eixo geométrico deslocado com um ângulo maior, em relação ao sentido axial do membro no qual fica disposta, do que o ângulo do eixo geométrico da primeira pluralidade de canaladuras receptoras com dito sentido axial; ficando pelo menos um elemento de transferência de torção recebido em cada uma das referidas canaladuras receptoras cooperantes de dita pluralidade.

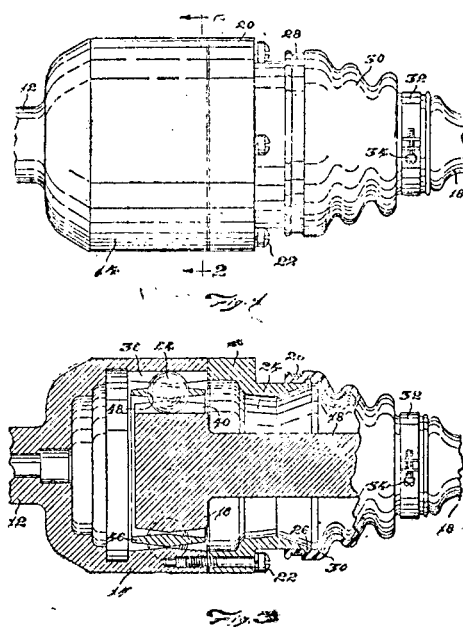
2. Aperfeiçoamento em junta universal de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o número de canaladuras receptoras cooperantes de uma pluralidade é maior do que o número de canaladuras receptoras cooperantes de outra pluralidade delas.

3. Aperfeiçoamento em junta universal de acordo com a reivindicação 1 ou a reivindicação 2, caracterizado pelo fato que o membro externo apresenta uma abertura axial e o membro interno fica disposto dentro da abertura do membro externo, e os elementos de transferência de torção são bolas de transmissão.

4. Aperfeiçoamento em junta universal de acordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo fato que os membros externo e interno compreendem pistas de rolamento, e uma gaiola de bolas abraça a pluralidade de bolas de transmissão.

5. Aperfeiçoamento em junta universal de acordo com a reivindicação 3, caracterizado pelo fato que cada uma das canaladuras da primeira pluralidade no membro externo tem um eixo geométrico deslocado angularmente em relação ao sentido do eixo geométrico de dito membro externo; cada uma das canaladuras da segunda pluralidade no membro externo tem um eixo geométrico deslocado angularmente do sentido do eixo geométrico do membro externo e com deslocamento oposto e maior em relação à primeira pluralidade de canaladuras; cada uma das canaladuras da primeira pluralidade no dito membro interno ficando disposta em relação complementar e de imagem refletida com a primeira pluralidade de canaladuras do membro externo, e cada uma das canaladuras da segunda pluralidade no dito membro interno ficando disposta numa relação complementar e de imagem refletida com a segunda pluralidade de canaladuras do membro externo.

A requerente reivindica a prioridade de identidade do pedido depositada na Repartição de Patentes norte-americana em 6 de março de 1961, sob n. 93.413.



TERMO Nº 141.999 de 10 de agosto de 1962

Requerente: INVENTA AG. FÜR FORSCHUNG UND PATENTVERWERTUNG

Privilegio de Invenção: "PROCESSO PARA A DISSOCIAÇÃO DE RACÊMICOS OU DE MISTURAS DOS ISÔMEROS ÓTICOS DE AMINO-ÁCIDOS BÁSICOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para a dissociação de racêmicos, ou de misturas dos isômeros óticos de ácidos aminados básicos, caracterizado pelo fato de que o racêmico, ou a mistura dos isômeros óticos são absorvidos por um permutador de cations provido de centros óticamente ativos, a partir de uma solução, sendo de -

pela seletivamente separados nas formas g e l do amino-acido por meio do tratamento do permutador de cations com um dissolvente básico.

2. Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que se emprega como dissolvente de separação básico, uma solução aquosa ou alcóolica-aquosa de amônia ou de aminas.

3. Processo segundo os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se utilizar como dissolvente separador, uma solução constituída por 50-98% de metanol e 50-2% de solução aquosa a 10% de amônia.

4. Processo segundo os pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de se empregar como dissolvente separador uma solução constituída por 85-95% de metanol e 15-5% de uma solução aquosa a 10% de amônia.

5. Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a desorção seletiva dos amino-ácidos do permutador de cations se processa a uma temperatura compreendida entre 15° e 30°C.

6. Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o permutador de cations carregado com a mistura de ácido aminados é tratado com 0,33 a 3,0, preferivelmente com 0,66-1,33 partes em volume de dissolvente separador por parte em volume de permutador de cations e por hora.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 26 de agosto de 1961, sob nº 9968/61.

TÉRMO Nº 153 418 de 7 de outubro de 1963

Requerente: POLYSIUS G.M.B.H. - Alemanha

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE TRATAMENTO MECÂNICO DE MATERIAS PRIMAS SÓLIDAS E ÚMIDAS, CONTENDO INCLUSÕES INDESEJÁVEIS"

REIVINDICAÇÕES

Processo de tratamento mecânico de materias primas sólidas e úmidas, contendo inclusões indesejáveis, para a preparação de cimento, sinter de ferro, vermiculite e similares, por calcinação em um forno com pré-aquecedores adicionais, por exemplo, de múltiplos estágios, caracterizado pelo fato de que as materias primas, mediante elevações e quedas no decurso da secagem, desintegram-se mecanicamente ao mesmo tempo que são secadas e, em seguida, são peneiradas, procedendo-se à ajustagem em relação às necessidades de calor para a secagem do grau de umidade dos materiais úteis brutos, mediante aumento ou a diminuição do número de estufas dos pré-aquecedores em funcionamento.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 10 de dezembro de 1962, sob nº P 30 754 Vib/80c.

TÉRMO Nº 104.536 de 19 de agosto de 1958.

Requerente: CONTINENTAL OIL COMPANY - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PREPARAR COMPOSIÇÕES ORGÂNICAS CONTENDO METAL".

REIVINDICAÇÕES

1. Processo de dispersar um composto inorgânico escolhido do grupo que consiste de hidróxido de cálcio,

óxido de bário e óxido de chumbo, em um sulfonato de álcool-arila solúvel em óleo, caracterizado por compreender a passagem de dióxido de carbono através de uma mistura compreendendo o dito composto inorgânico, uma alcanol-amina, um hidrocarboneto escolhido do grupo que consiste de hidrocarbonetos cor-ponto de ebulição na faixa de 115 a 400°C, um óleo lubrificante e o dito sulfonato, adição de água à mistura resultante, com o que a mesma é mantida em estado fluido e o complexo de dióxido de carbono-composto inorgânico-alcanol-amina é hidrolisado, e então remoção da alcanol-amina e da água.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a alcanol-amina é mono-etanol-amina, etileno-diamina, butil-dietanol-amina ou di(2-etil-hexil)etanol-amina.

3. Um processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado porque o composto inorgânico é hidróxido de cálcio, óxido de chumbo ou óxido de bário.

4. Um processo de acordo com o ponto 1, 2 ou 3, caracterizado porque o sulfonato de álcool-arila solúvel em óleo é post-dodecil-benzeno-sulfonato de bário, di-cera-benzeno-sulfonato de cálcio, di-cera-tolueno-sulfonato de cálcio ou lauril-sulfonato de cálcio.

TÉRMO Nº 139.174 de 18 de maio de 1962

Requerente: THE FIRESTONE TIRE & RUBBER COMPANY - U.S.A.

Privilégio de Invenção: "COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO, TENDO MELHOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO A BAIXAS TEMPERATURAS E PROCESSO PARA FAZER A MESMA"

REIVINDICAÇÕES

1. - Composição de polipropileno, tendo menor resistência ao impacto a baixas temperaturas, caracterizada por consistir de 100 partes em peso de polipropileno cristalino e 3 a 15 partes em peso de polibutadieno linear, semelhante a borracha, o propileno sendo, pelo menos, 80% insolúvel em n-heptano em seu ponto de ebulição e tendo o polibutadieno a seguinte micro-estrutura:

produto de adição 1,2	5 a 12%
produto de adição cis-1,4	25 a 70%
produto de adição trans-1,4	saldo para 100%

2. - Composição de polipropileno, de acordo com o ponto 1, caracterizada por conter substancialmente 10 partes em peso de polibutadieno e 90 partes em peso de polipropileno.

3. - Composição de polipropileno, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizada pelo fato do polibutadieno ser produzido por polimerização de butadieno-1,3, por meio de um catalisador à base de lítio.

4. - Processo para fazer a composição dos pontos precedentes, caracterizado por misturar 100 partes em peso de resina de polipropileno cristalina, sendo pelo menos 80% insolúvel em n-heptano em seu ponto de ebulição, com 3 a 15 partes em peso de um polibutadieno linear, semelhante a borracha, tendo a seguinte microestrutura:

produto de adição 1,2	5 a 12%
produto de adição cis-1,4	25 a 70%

produto de adição trans-1,4 restante para 100%

5. - Processo de acóreo com o ponto 4, caracterizado pelo fato do polibutadieno ser produzido por polimerização de butadieno-1,3, por meio de um catalisador à base de lítio.

6. - Processo de acóreo com os pontos 4 ou 5, caracterizado pelo fato de um cimento do polibutadieno ser misturado com resina de polipropileno finamente dividida, do solvente ser evaporado da mistura, para depositar uma película de polibutadieno sobre as superfícies das partículas de resina e das partículas, a seguir, serem transformadas em uma mistura.

Finalmente, a depositante reivindica, de acóreo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 19 de maio de 1961, sob nº 111.160.

TÉRMO Nº 144 951 de 27 de novembro de 1967

Requerente: FORD MOTOR COMPANY - E.U.A

Privilegio de Invenção: "UM VEÍCULO"

REIVINDICAÇÕES

1. Um veículo caracterizado por apresentar uma unidade de força de distribuição elasticamente ligada ao chassis, um par de rodas situadas nos lados da referida unidade de força, braços de suspensão interligando a unidade de força referida e as ditas rodas, e meios de posicionamento das referidas rodas, presos ao referido chassis de um lado, e às referidas rodas, do outro.

2. Um veículo, de acóreo com o ponto 1, caracterizado pelo fato das referidas rodas compreenderem rodas motoras e eixos mo-

trizes interligando ditas rodas à dita unidade de força

3. Um veículo, de acóreo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato dos referidos meios de posicionamento das rodas compreenderem uma mola de folhas transversal.

4. Um veículo, de acóreo com o ponto 3, caracterizado pelo fato das extremidades exteriores da referida mola de folhas serem ligadas às referidas rodas

5. Um veículo, de acóreo com quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da referida ligação elástica entre a dita unidade e o dito chassis, permitir o deslocamento vertical, limitado, mas restringir quasi completamente o movimento relativo no plano horizontal.

6. Um veículo, de acóreo com quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da referida unidade de força ser fixada ao referido chassis por meio de uma pluralidade de suportes elásticos, ditos suportes ficando todos em um plano comum, ditas rodas sendo comandáveis e apresentando suportes com braços de direção e uma barra de direção montada no referido chassis, ditos braços de direção e barra de direção sendo ligados entre si, por meio de articulações de rótula que ficam num mesmo plano.

7. Um veículo, de acóreo com o ponto 6, caracterizado pelo fato dos referidos suportes comportarem peças que suportam, rotativamente, as referidas rodas comandáveis, ditos braços de suspensão interligando dita unidade à ditas peças de montagem das rodas, ficando as extremidades dos referidos braços de direção no mesmo plano dos ditos suportes da unidade de força

8. Um veículo de acóreo com os pontos 2 e 7, caracterizado pelo fato dos referidos suportes compreenderem barras de fi-

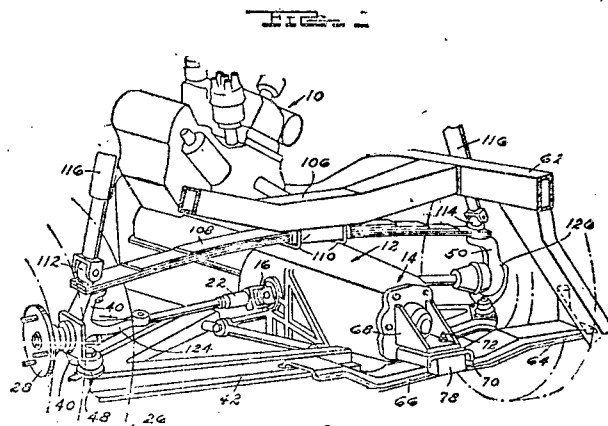
xação das rodas que apoiam, rotativamente, ditos eixos, nas extremidades correspondentes às rodas.

Um veículo, de acóreo com os pontos 4 e 6, caracterizado pelo fato das extremidades exteriores da referida mola de folhas serem montadas pivotalmente nas referidas barras de fixação das rodas.

10. Um veículo, de acóreo com quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da referida unidade de força compreender um conjunto integrado contendo um motor, o diferencial e uma transmissão.

11. Um veículo exatamente como foi aqui descrito, de acóreo com a referência feita aos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acóreo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 30 de novembro de 1961 sob Nº 155.907



TÉRMO Nº 153 144 de 27 de setembro de 1963

Requerente: TRACTEL S.A. - França

Privilegio de Invenção: "TENAZES AUTO-CERRANTES PARA APARELHOS DE TRACÇÃO E LEVANTAMENTO, BEM COMO OS APARELHOS DE TRACÇÃO E LEVANTAMENTO, PROVIDOS DAS DITAS TENAZES AUTO-CERRANTES OU SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

1.- Tenazes auto-cerrantes para aparelho de tração ou de levantamento, caracterizadas pelo fato de comportarem, em sua base, dois mordentes, providos de dois pares de munhões cilíndricos, formados na própria espessura do mordente, o que permite realizar um mordente de cerramento, isento de saliências laterais, visando a facilitar sua confecção.

2.- Tenazes, de acóreo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato de que quatro rolêtes vão montados em quatro flanges pivotantes, de maneira a ficarem em contato permanente com os quatro munhões cilíndricos, usinados na espessura dos dois mordentes.

3.- Tenazes, de acóreo com os pontos 1 e 2, caracterizadas pelo fato de que cada um dos mordentes compreende quatro munhões cilíndricos usinados, cada um dos quais coopera com dois dos quatro rolêtes montados nos quatro flanges pivotantes laterais.

4.- Tenazes, de acóreo com os pontos 1-3, caracterizadas pelo fato de que cada par de flanges pivotantes laterais comporta dois rolêtes superiores e dois rolêtes inferiores, cujos rolêtes superiores e inferiores vão dispostos de maneira que os quatro centros dos quatro munhões cilíndricos dos mordentes, que se apoiam sobre esses rolêtes, guardem entre si uma

(distância "d").

5.- Tenazes, de acordo com os pontos 1-4, caracterizadas pelo fato de que os pares de flanges, contendo, cada qual, dois rolêtes superiores e dois rolêtes inferiores, vão montados pivotantes sobre dois eixos, que são dispostos, cada qual, sobre a mediatriz "L" da reta formada pelos ditos centros, representando a distância entre os centros determinados pela posição dos rolêtes superiores e inferiores.

6.- Tenazes, de acordo com os pontos 1-5, caracterizadas por molas de flexão, montadas em torno dos eixos de pivô tamento, a fim de tenderem constantemente a manter os mordentes do aparelho de tração na posição fechada.

7.- Tenazes, de acordo com os pontos 1-6, caracterizadas pelo fato de que os quatro rolêtes, montados entre dois flanges, e apoiados sobre os munhões cilíndricos dos mordentes, são, cada qual, constituídos por uma porção cilíndrica central, encaixilhada por duas porções cilíndricas de menor diâmetro, sendo suscetíveis a girarem no interior de orifícios providos nos flanges pivotantes laterais, o que permite diminuir os momentos de atrito.

8.- Tenazes, de acordo com os pontos 1-7, caracterizadas pelo fato de que os flanges pivotantes, que mantêm os rolêtes e os mordentes, vão dispostos entre dois flanges fixos.

9.- Tenazes, de acordo com os pontos 1-8, caracterizadas pelo fato de que os rolêtes, mantidos pelos flanges pivotantes, e apoiados sobre os munhões cilíndricos dos mordentes, são beneficiados previamente por um tratamento auto-lubrificante, para reduzir o coeficiente de atrito.

10.- Tenazes, de acordo com os pontos 1-9, caracterizadas pelo fato de que os rolêtes, dispostos entre dois flanges, apresentam um revestimento de matéria plástica, o qual facilita a rotação das extremidades desses rolêtes dentro dos flanges pivotantes.

11.- Tenazes, de acordo com os pontos 1-10, caracterizadas pelo fato de que os rolêtes superiores e inferiores, montados nos flanges pivotantes, são substituídos, respectivamente, por dois segmentos cilíndricos, também mantidos entre os flanges pivotantes.

12.- Tenazes, de acordo com os pontos 1-11, caracterizadas por dentes ou salientes laterais, providos nos mordentes de cerramento, a fim de obrigar os ditos mordentes a acompanharem o movimento pivotante dos flanges móveis durante o fechamento ou a abertura.

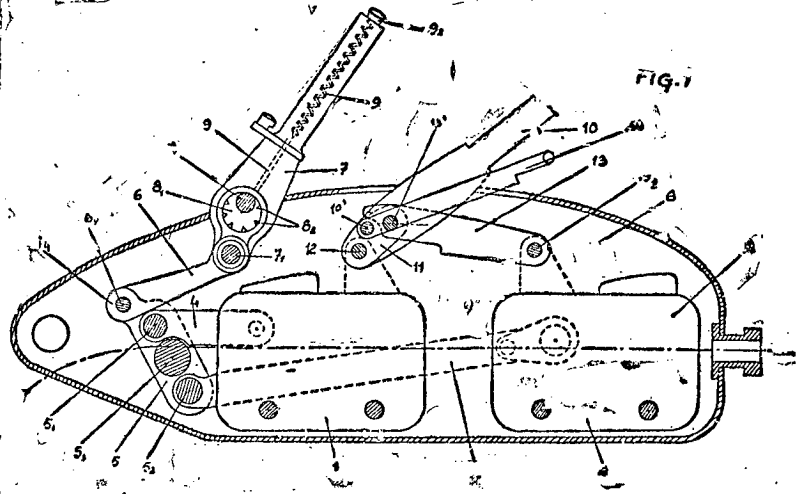
13.- Tenazes, de acordo com os pontos 1-12, caracterizadas pelo fato de que salientes laterais vão dispostos nos mordentes de maneira a ficarem em contato com perfis cilíndricos formados nos flanges.

14.- Tenazes, de acordo com os pontos 1-13, caracterizadas pelo fato de que os perfis cilíndricos, que recebem os salientes laterais, têm por centro os próprios centros dos munhões cilíndricos dos mordentes em questão.

15.- Os aparelhos de tração e de levantamento, providos de tenazes auto-cerrantes de acordo com, ou similares às, descritas no relatório apenso e ilustradas nos desenhos anexos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com

a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 27 de setembro de 1962, sob o nº 910.670.



TÉRMO Nº 151 912 de 16 de agosto de 1963

Requerente: PAVENA A.G. - Suíça

Privilegio de Invenção: "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE UM FIO TORCIDO"

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a produção, por fiação, de um fio contendo um fixador solúvel, a partir de um material sob a forma de uma banda de fibras calibradas, já dobrada, caracterizado pelo fato de compreender as seguintes fases:

- a) estiragem de uma banda inicial para formar numa faixa de fibras com uma disposição rigorosamente paralela;
- b) reunião da faixa mantendo o mais possível o paralelismo das fibras;
- c) introdução de um fixador dissolvido na faixa após a sua reunião;
- d) eliminação do fixador em excesso e condensação da faixa até formar uma fita delgada com um volume específico pequeno e uma superfície lisa;
- e) arrumação ou enrolamento da fita obtida;
- f) rompimento mecânico da ligação, obtida pelo fixador, entre as fibras individuais por estiragem ao banco de estiragem de zona única, com omissão de uma estiragem prévia, e com formação de um fio por torcimento e enrolamento.

2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de, após a condensação até à obtenção de uma fita delgada com volume específico pequeno e superfície lisa, a fita ser submetida a uma secagem.

3.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de, com a introdução do fixador dissolvido na faixa de fibras, se introduzir simultaneamente corante.

4.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de, com a introdução do fixador dissolvido, se introduzirem na faixa, simultaneamente, agentes de molhagem e/ou fungicidas e/ou agentes antibacterianos ou outros auxiliares têxteis de melhoramento geral.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 16 de agosto de 1962, sob nº M 53900 VIIa/76b.

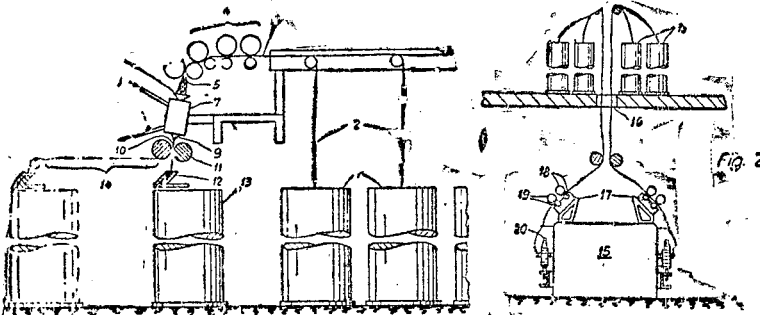


Fig. 1

TEMA Nº 149.778 de 10 de junho de 1963.

Requerente: C. A. V. LIMITED - INGLATERRA.

Privilegio de Invenção: "BOMBAS INJETORAS DE COMBUSTÍVEL PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA".

REIVINDICAÇÕES

1 - Uma bomba injetora de combustível líquido do tipo especificado, caracterizada pelo fato de que uma parte do caminho do combustível para chegar ao injetor associado é formada dentro de uma câmara cilíndrica na qual há uma válvula de encaixe justo, com mola, estando esta válvula feita para deslocar-se axialmente, contrariando a mola, e abrir o caminho até o injetor, pela ação do combustível entregue em consequência da injeção da bomba, com o que, o movimento em sentido contrário da válvula sob a ação da sua mola (quando cessa o tempo da injeção) servirá para forçar o combustível de volta à bomba.

2 - Uma bomba injetora de combustível líquido segundo o ponto 1, caracterizada por estar a câmara cilíndrica formada numa peça adaptada para ser montada no corpo da bomba injetora.

3 - Uma bomba injetora de combustível líquido segundo o ponto 2, caracterizada pelo fato de que a peça é constituída por um parafuso que prende uma conexão tipo banjo no furo de saída.

4 - Uma bomba injetora de combustível líquido segundo o ponto 3, caracterizada por ter a válvula a forma de um êmbolo cilíndrico e por existir, na parede da câmara, dois orifícios através dos quais passa o combustível, depois de movimentado o êmbolo durante o tempo de injeção da bomba, para o injetor associado, estando os citados orifícios afastados axialmente um do outro a uma distância suficiente para impedir que o êmbolo cubra simultaneamente ambos os orifícios.

5 - Uma bomba injetora de combustível líquido segundo o ponto 3, caracterizada pelo fato de que a válvula tem a forma de uma esfera, havendo na extremidade da câmara adjacente ao furo de saída uma sede sobre a qual assenta a esfera forçada pela sua mola, existindo também na parede da câmara dois orifícios afastados axialmente, através dos quais flui o combustível durante o tempo de injeção da bomba, em direção ao injetor associado, depois de iniciado o movimento da esfera.

6 - Uma bomba injetora de combustível líquido segundo o ponto 3, caracterizada pelo fato de que a válvula tem a forma de

uma esfera, havendo na parede da câmara um orifício através do qual passa o combustível durante o tempo de injeção da bomba.

7 - Uma bomba injetora de combustível líquido segundo o ponto 2, caracterizada pelo fato de que a peça tem a forma de um adaptador que serve para ligar um tubo ao furo de saída, havendo na parede da câmara um recesso periférico através do qual passa combustível atravessando a válvula durante o tempo de injeção da bomba injetora.

8 - Uma bomba injetora de combustível líquido segundo o ponto 1, caracterizada pelo fato de que a câmara cilíndrica está formada dentro do corpo da bomba injetora.

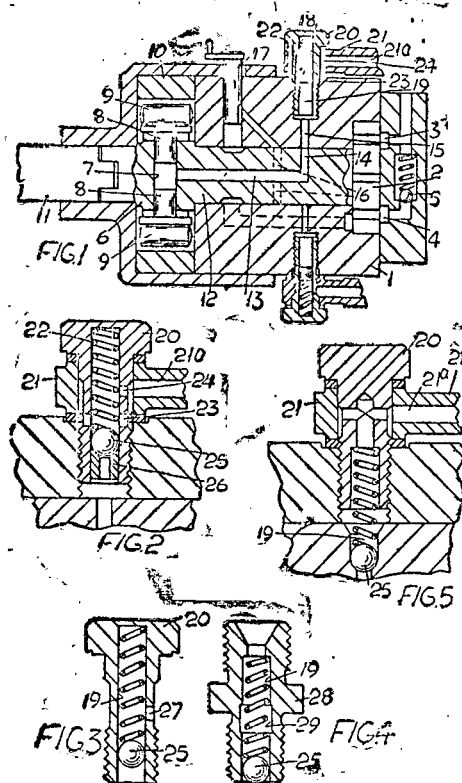
9 - Uma bomba injetora de combustível líquido, caracterizada por incluir o conjunto e a disposição das peças substancialmente como foi descrito com referência a figura 1 dos desenhos que acompanham.

10 - Uma bomba injetora de combustível líquido, caracterizada por compreender o conjunto e a disposição das peças substancialmente como descrito com referência à figura 2 dos desenhos que acompanham.

11 - Uma bomba injetora de combustível líquido, caracterizada por compreender o conjunto e a disposição das peças substancialmente como descrito com referência à figura 3 dos desenhos que acompanham.

12 - Uma bomba injetora de combustível líquido, caracterizada por compreender o conjunto e a disposição das peças substancialmente como descrito com referência à figura 4 dos desenhos que acompanham.

13 - Uma bomba injetora de combustível líquido, caracterizada por compreender o conjunto e a disposição das peças substancialmente como descrito com referência à figura 5 dos desenhos que acompanham.



TERMO Nº 152.884 de 18 de setembro de 1963

Requerente: UGO NOVLOSKI - Paraná

Privilégio de Invenção: "ORIGINAL ACENDEADOR ELETRICO DE CIGARROS (ISQUEIRO)"

REIVINDICAÇÕES

1º. "ORIGINAL ACENDEADOR DE CIGARROS (ISQUEIRO)", caracterizado pelo fato de ser constituído de um dispositivo elétrico constante de uma ou de várias pilhas, de uma resistência, de um interruptor e de um rebite de contato, dispositivo este, encerrado em uma caixa adequada cuja tampa é dotada de abertura para a introdução de um cigarro.

2º. "ORIGINAL ACENDEADOR DE CIGARROS (ISQUEIRO)", como no ponto (1) de dimensões reduzidas, próprio para ser conduzido no bolso, caracterizado por ser dotado de uma única pilha que está em conexão com as demais peças já referidas no ponto 1.

3º. "ORIGINAL ACENDEADOR DE CIGARROS (ISQUEIRO)", como nos pontos anteriores, e, em que o acendedor é de maior tamanho do que o referido no ponto, caracterizado pelo fato de ser dotado de duas pilhas, interligados com as outras peças já mencionadas nos pontos antecedentes.

4º. "ORIGINAL ACENDEADOR DE CIGARROS (ISQUEIRO)", de maiores dimensões do que os antes referidos, próprio para permanecer em cima de um móvel (mesa ou similar) caracterizado pelo fato de ser dotado de quatro ou mais pilhas, em conexão com os outros elementos já citados nos pontos de 1 a 3.

Tudo como substancialmente descrito, desenhado e reivindicado:

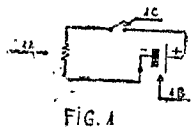


FIG. 1

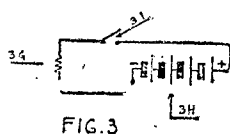


FIG. 3

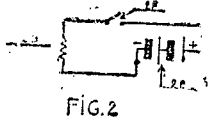


FIG. 2

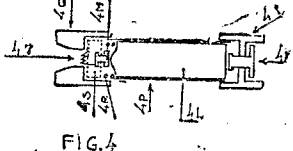


FIG. 4

TERMO Nº 146.715 de 6 de fevereiro de 1963

Requerente: THEA NINCHI HESKY - Guanabara

Modelo de Utilidade: "UM PROTETOR AURICULAR"

REIVINDICAÇÕES

1 - UM PROTETOR AURICULAR, APLICÁVEL POR SUSTENTAÇÃO NA CARTILAGEM DAS ORELHAS, PARA EVITAR OS EFEITOS DA IRRADIAÇÃO DO CALOR NOS SECADORES DE CABELO, CARACTERIZADO PELO FATO DE SER COMPREENDIDO POR UM CORPO OU CONCHA DE FORMATO SUBSTANCIALMENTE SEMI-OVOIDE, DE CUJA BORDA MEDIANA SE ESTENDEM, RECORTADA SINUOSAMENTE E COM UM RAIO DE CURVATURAS SENSIVELMENTE IGUAL AO DE FORMAÇÃO DA PARTE DE CONCHA, UMA ABA QUE CONTORNA A MAIOR PARTE DA REFERIDA BORDA.

2 - UM PROTETOR AURICULAR, DE ACÓRDO COM O PONTO

1. CARACTERIZADO PELO FATO DE A ABA DE CONTORNO SER CONSTITUÍDA POR UMA PORÇÃO ALONGADA QUE SE ALARGA GRADATIVAMENTE PARA FORMAR UMA PESTANA OU ABA MAIS LONGA, SITUADA SUBSTANCIALMENTE NO MEIO DA CONCHA, E QUE DEPOIS SE AFINA GRADATIVAMENTE PARA FORMAR UMA SEGUNDA PORÇÃO ALONGADA OPOSTA À PRIMEIRA SENDO UMA DAS REFERIDAS PORÇÕES ALONGADAS CAVADAS SUAVEMENTE.

3 - UM PROTETOR AURICULAR, SUBSTANCIALMENTE CONFORME DESCRITO AQUI E ILUSTRADO NOS DESENHOS ANEXOS.

FIG. 1

FIG. 3

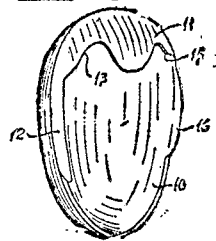
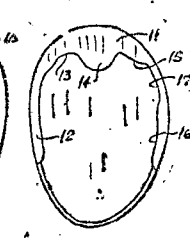
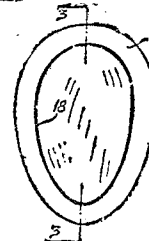


FIG. 2

FIG. 4



TERMO Nº 149.657 de 31 de janeiro de 1963

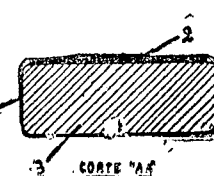
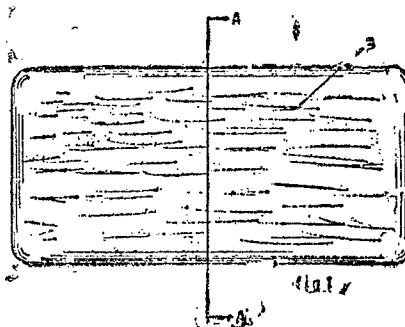
Requerente: CARLOS MIGUEL VIETRO - SÃO PAULO
Mod. de Utilidade: "UM NOVO TIPO DE CAPA ESTOFADA, PARA SER ADAPTADA EM COLCHÕES DE TODA A ESPÉCIE"

Reivindicações

1 - Novo tipo de capa estofada para ser adaptada em colchões de toda a espécie, constituído de plástico, couro, pano couro, tecido de algodão ou de qualquer outro material apropriado para esta finalidade em cores e tamanhos desejados, caracterizado pelo fato de dita capa ser dotada de um revestimento interno, feito de material maleável, assim como, espuma de nylon, fragmentos de borracha ou de qualquer outro material adequado, cujo revestimento, poderá abranger toda a parte interna da capa ou metade da mesma, tornando-a estofada.

2 - Novo tipo de capa estofada para ser adaptada em colchões de toda a espécie, caracterizado de acordo com o item 1, ainda pelo fato do revestimento empregado na dita capa, quando em conjugação com o colchão, por mais duro que este seja, receberá dupla maciez, devido o revestimento ser maleável e de espessura regular.

3 - Novo tipo de capa estofada para ser adaptada em colchões de toda a espécie, caracterizado como tudo substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos em anexo.



CORTE "A-A"

TÉRMO Nº 153 277 de 2 de outubro de 1963

Requerente: MARIO GREGORIO ANASAGASTI e ANDRÉS GUARANI CANTALEJO
ARGENTINA

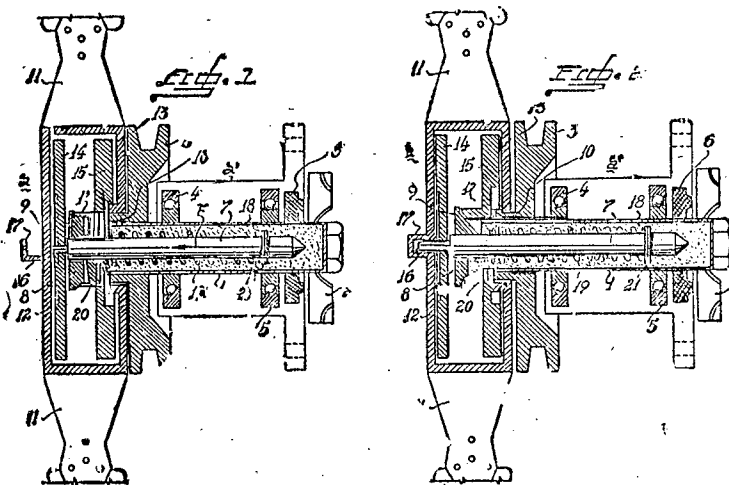
Privilegio de Invenção: "DISPOSITIVO DE EMBRAIAGEM AUTOMÁTICA DE VENTILADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES"

REIVINDICAÇÕES

1.- Dispositivo de embraiagem automática de ventiladores para veículos automotores, é integrado ao dito ventilador por uma caixa com suas paletas radiais, montada no cubo de uma polia impulsora fixa a um eixo tubular portador de uma rova de turbina integrante do mecanismo de uma bomba d'água convencional; caracterizado por compreender na cavidade da caixa integrante do ventilador, dois membros discoides formadores dos meios de embraiagem fixos, um a uma ponta de eixo que se prolonga do extremo de um eixo inserto com jogo desliscável linear em dito eixo tubular e outro, fixo no extremo de dito eixo tubular giratório, conjuntamente com a citada ponta de eixo, na cavidade da caixa; dito eixo tubular, levando alojada em sua cavidade axial, uma carga formada por um material expansível por ação térmica do motor, afetando dita carga expansível o característico de meio impulsor de dito eixo em direção correspondente a posição de embraiagem dos membros discoides com o parâmetro interno da frente e costas da caixa; dito eixo, levando inserto em seu trecho alojado na cavidade axial do eixo tubular, uma mola, como meio transmissor de impulsos ao mesmo em direção correspondente a da desembraiagem dos membros discoides, dos antes citados parâmetros internos da frente e costas da caixa.

2.- Dispositivo de embraiagem automática para veículos automotores, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a caixa integrante do ventilador é montada com jogo desliscável axial no cubo da polia impulsora fixa ao eixo tubular.

3.- Dispositivo de embraiagem automática de ventiladores para veículos automotores, de acordo com os pontos 1 e 2, tudo substancialmente constituído e disposto de acordo com o descrito, representado nos desenhos anexos e reivindicação acima.



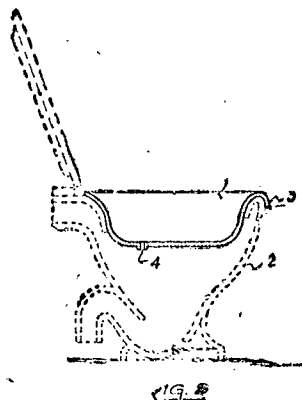
TÉRMO Nº 153 965 de 23 de outubro de 1963

Requerente: MANSUR JOÃO ELIAS - Estado do Rio de Janeiro

Modelo de Utilidade: "BACIA ADAPTÁVEL EM VASOS SANITÁRIOS, TRANSFORMANDO-OS EM BIDEIS"

REIVINDICAÇÕES

- 1º) "BACIA ADAPTÁVEL EM VASOS SANITÁRIOS, TRANSFORMANDO-OS EM BIDEIS", caracterizado pelo fato de apresentar a configuração geral da boca de um vaso sanitário, possuindo bordas salientes que se sobrepõem às bordas do vaso em quase toda a periferia, e sendo pouco profunda, mas com altura suficiente para acumular a quantidade d'água desejável; é provida, ainda, de uma abertura para escoamento, localizada no fundo, para adaptação de qualquer meio vedante removível;
- 2º) "BACIA ADAPTÁVEL EM VASOS SANITÁRIOS, TRANSFORMANDO-OS EM BIDEIS", caracterizado de acordo com o ponto 1, e ainda pelo fato de utilizar o vaso sanitário como base de apoio, assentando sobre suas bordas, e obturando, totalmente a boca do vaso;
- 3º) "BACIA ADAPTÁVEL EM VASOS SANITÁRIOS, TRANSFORMANDO-OS EM BIDEIS", caracterizado de acordo com o ponto 2, e ainda como o substancialmente descrito no memorial e ilustrado pelos desenhos que o acompanham.



TÉRMO Nº 153 714 de 6 de agosto de 1963

Requerente: ROBERTO HEISE LIMA - São Paulo

Privilegio de Invenção: "TRAVA DE SEGURANÇA PARA AUTO VEÍCULOS"

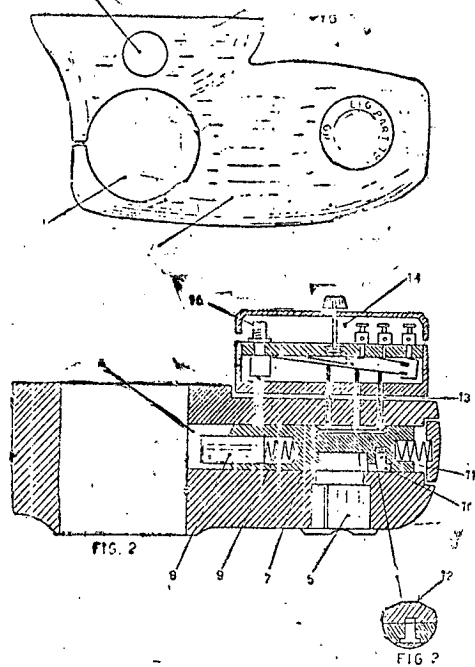
REIVINDICAÇÕES

- 1º) TRAVA DE SEGURANÇA PARA AUTO VEÍCULOS, aplicável à direção de veículos motorizados, formado por uma bucha de aço, de feição praticamente paralelepipedal, com cantos arredondados, tendo numa das faces laterais uma projeção peduncular, alargada, que serve de encosto ao painel do veículo e onde se situam orifícios de passagem da barra de comando da direção e de alavanca de controle remoto do câmbio e onde se fixa a bucha por meio de parafusos ao referido painel e tendo próximo à extremidade oposta à região peduncular, visível superficialmente o cilindro da fechadura de comando, circundado por anel onde são gravados os estágios ou posições da chave que correspondem a posições do eixo de comando interno; o cilindro da fechadura atravessa parcialmente o corpo da bucha, indo adentrar furo longitudinal mediano onde se situa um eixo de aço, alongado, de seção praticamente cilíndrica, tendo numa extremidade um furo axial parcial onde se aloja pino de aço que trava a barra de direção, mantido projetado para fora de seu alojamento por ação de mola helicoidal, caracterizado pelo fato do eixo citado, chamado de comando, e que tem na face que contacta com o cilindro um entalhe para encaixe do fundo do mesmo, ter lateralmente um furo axial parcial onde se aloja roldana ou disco de segurança configurado por disco embutido em entalhe circular dotado de movimento giratório e de eixo centrado envolto em mola e que se ajusta em

furo centrado em relação ao furo de encaixe da roldana; se situa o, digo, pelo fato do referido eixo de comando apresentar na face oposta àquela onde se situa o cilindro da fechadura uma face fresada com três facetas em ângulos adequados e diferentes, longitudinais, que servem de comando e acionamento de eixos isolantes ou pilotos de acionamento dos comandos, digo, dos contactos elétricos e que se alojam em orifícios

transversais situados na face da bucha que faceia o painel e que transpassam em direção ao furo de alojamento do eixo de comando indo penetrar em caixa de material isolante aplicada contra a referida face da bucha, em pequeno entalhe longitudinal nela existente, e que configura a caixa de contactos elétricos adequados e distribuídos para mediante ligações sucessivas ou simultâneas estabelecer ligações com a bateria, chave geral, contacto, partida, alarme ou então bloquear o sistema de ignição do veículo, de forma a impedir a usual "ligação direta".

29) TRAVA DE SEGURANÇA PARA AUTO VEÍCULOS, como reivindica a cima, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos



TÉRMO Nº 153 475 de 8 de outubro de 1963

Requerente: TODOR KANIOV TONTSCHEFF - Alemanha

Privilegio de Invenção: "CORTADOR DE CABOS E DE FERRO"

REIVINDICAÇÕES

1.- Cortador de cabos e de ferro, provido com dois cassonetes, um dos quais está disposto em um pega-mão estacionário, ao passo que o outro se acha em ligação, através de um segmento dentado e uma roda dentada, com uma alavanca de manobra, caracterizado pelo fato de que o órgão de corte móvel forma um braço de alavanca aproximadamente retangular, uma de cujas pernas funciona como órgão de corte e cuja outra perna forma um segmento dentado e, ainda, pelo fato de que esta alavanca ativa e de corte mais ou menos retangular se acha giravelmente disposta, abaixo do seu gume, no pega-mão estacionário e ligada com este através de uma mola de tração que produz a abertura do cassonete móvel.

2.- Cortador de cabos e de ferro, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o avanço a modo de catraca do cassonete móvel se realiza através de uma roda dentada que engrena com o segmento dentado e através de uma garra de avanço que colabora com o pega-mão móvel, e, ainda, pelo fato de que uma tranqueta alternadamente libertada e disposta no pega-mão estacionário, bloqueia o cassonete móvel, ao ser afastada a garra de avanço, contra a ação de uma mola na posição alcançada pelo movimento de catraca.

3.- Cortador de cabos e de ferro, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o disparo da tranqueta é executado mediante acionamento direto da mesma ou, juntamente com a garra de avanço através de elementos ligados firme e elasticamente, mediante abertura dos pega-mãos.

4.- Cortador de cabos e de ferro, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o pega-mão estacionário possui, para fins de fixação dos órgãos de corte, uma seção transversal em forma de U ou de caixa, e apresenta, na sua parede traseira, uma reentrância para a passagem do segmento dentado, e, ainda, pelo fato de que o pega-mão móvel se acha giravelmente montado, na região inferior do pega-mão estacionário, juntamente com a roda dentada sobre um eixo.

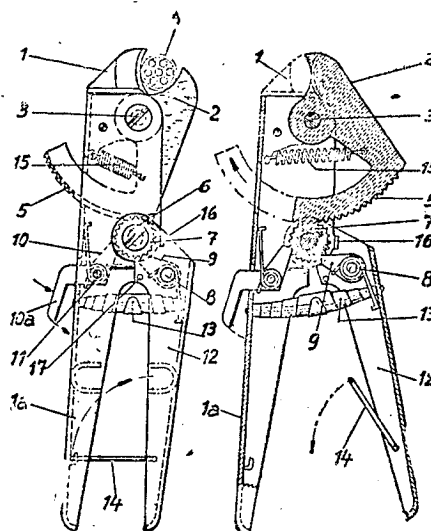
5.- Cortador de cabos e de ferro, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que ambos os pega-mãos se acham ligados entre si através de uma mola de pressão que tende a abrir os cassonetes, e, ainda, pelo fato de que o movimento de abertura do pega-mão móvel é limitado por um batente ou órgão semelhante.

6.- Cortador de cabos e de ferro, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que os gumes dos cassonetes são côncavos para cortar cabos, e retos ou convexos, respectivamente, para cortar ferro redondo ou material semelhante.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 8 de outubro de 1962, sob o número T.22 837 VIII/21 c.

Fig. 1

Fig. 2



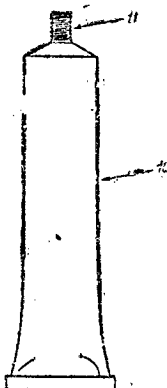
TERMO Nº 147.533 de 12 de março de 1963

Requerente: BALTHAZAR PERSEKE -----Guanabara

Modelo de Utilidade: "NOVO TIPO DE ROSQUEAMENTO PARA BISNAGAS"

REIVINDICAÇÕES

- 1.- NOVO TIPO DE ROSQUEAMENTO PARA BISNAGAS, caracterizado por ser o mesmo construído na bitola de ϕ 5/16" com 32 fios de plegada, como os usados em pneumáticos de automóvel.
- 2.- NOVO TIPO DE ROSQUEAMENTO PARA BISNAGAS, de acordo com o ponto 1, tudo como descrito e ilustrado no desenho anexo.



TERMO Nº 147.310 de 1 de março de 1963

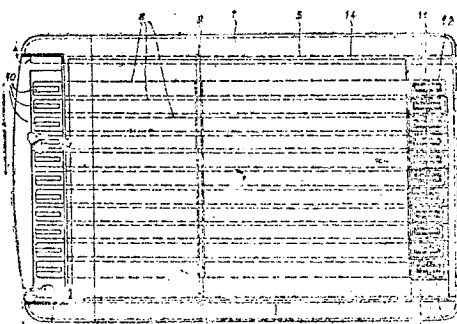
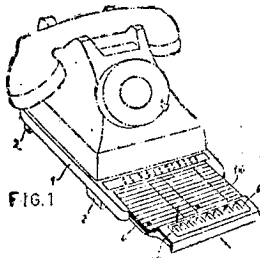
Requerente: ELTRONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGO ELETRÔNICOS LTDA -----SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "UMA BASE PARA TELEFONES COM FICHÁRIO DE ENDEREÇOS TELEFÔNICOS DE PRONTA CATALOGAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Uma base para telefones com fichário de endereços telefônicos de pronta catalogação em ordem alfabética, caracterizado por uma caixa de pequena altura, que serve de base para o telefone, no interior da qual acha-se montada uma gaveta corrediça, sob a qual são previstas diversas barras longitudinais móveis em torno de um eixo intermediário à guisa de téclas, tendo cada técla em sua extremidade posterior um par de orelhas que serve de mancal para um rolete; sendo que, sobre o fundo da referida gaveta são colocadas folhas de cartolina que se constituem nas fichas para anotações dos endereços telefônicos, estando estas cobertas e apresentando em seus entestamentos posteriores um recorte, estando cada ficha recortada em um ponto correspondente ao de um dos roletes de cada técla; sendo que, os entestamentos anteriores e sollevados de cada técla, são mantidos em uma abertura anterior da gaveta, tendo a sua frente, cada técla, duas das letras do alfabeto, que são impressas sobre a face superior da base de forma agrupada duas a duas.

2 - Uma base para telefones com fichário de endereços telefônicos de pronta catalogação em ordem alfabética, acorde com o ponto precedente substancialmente como descrito no memorial e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 147 968 de 27 de março de 1963

Requerente: SVENSKA ACKUMULATOR AKTIEBOLAGET JUNGNER Suécia

Privilégio de Invenção: "CÉLULA DE ACUMULADOR HERMETICAMENTE SELADA, CONTENDO ELETROLITO ALCALINO"

REIVINDICAÇÕES

1. Célula de acumulador hermeticamente selada, com eletrolito alcalino, possuindo pelo menos um eletrodo positivo e um eletrodo negativo e um separador poroso enchendo o espaço entre os eletrodos, caracterizada pelo fato do eletrolito ser distribuído no interior do complexo de eletrodos e separador, possivelmente, do complexo de eletrodos e separadores, de maneira que a maior parte dele seja absorvida nos capilares dos eletrodos, sendo o separador apenas molhado uniformemente pelo eletrolito, por meio de adsorção, não contendo, em princípio, nenhuma porção de eletrolito absorvida por capilaridade.
2. Célula de acumulador segundo o ponto 1, caracterizada pelo fato do separador ser constituído por um material firmemente emaranhado, de fibras irregulares orientadas de um plástico resistente ao eletrolito, com a capacidade de reter o eletrolito por adsorção.
3. Célula de acumulador segundo o ponto 2, caracterizada pelo fato das fibras serem constituídas de polipropileno, polietileno ou poliamida.
4. Célula de acumulador, segundo qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato do separador conter uma quantidade de eletrolito, cujo volume é de 35% no máximo, do volume de poros do separador.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 5 de abril de 1962, sob No. 3804/62.

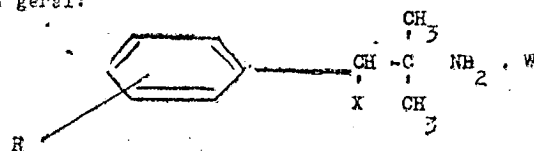
TERMO Nº 109 922 de 23 de abril de 1959.

Requerente: WALLACE & TIERNAN INC. - E.U.A.

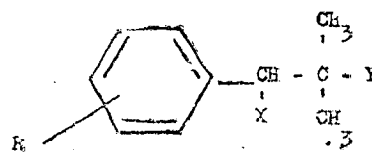
Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE OBTENÇÃO DE UM NOVO COMPLEXO RESINOSO"

REIVINDICAÇÕES

- 1 - Um processo para preparar um complexo de resina da fórmula geral:



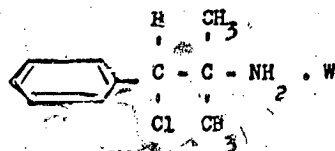
na qual R representa hidrogênio, alquila inferior, alcoxi, nitro, halogênio, ou um radical metilenodioxi, X representa hidrogênio ou halogênio, e W é uma resina permutadora de cátions de ácido sulfônico, caracterizado pelo fato de se resgatar um composto da fórmula



na qual X é um grupo -NH₂, -NO₂ ou -NHCH₃, e R e X são como supra definidos, com uma resina permutadora de cátions de

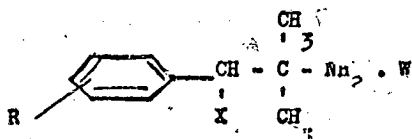
ácido sulfônico, efetuando-se uma reação em presença de um agente redutor quando Y for um grupo $-NO_2$.

2 - O processo para preparar um complexo de resina da fórmula geral:

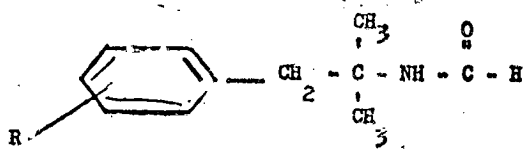


na qual W é uma resina permutadora de cations de ácido sulfônico, caracterizado pelo fato de se hidrogenar cataliticamente o correspondente nitro composto, em presença da desejada resina, para formar o complexo de resina final.

3 - O processo para preparar um complexo de resina da fórmula geral:



na qual R representa hidrogênio, alquila inferior, alcoxi, nitro, halogênio, ou um radical metilenodioxí, X representa hidrogênio ou halogênio, e W é uma resina permutadora de cations de ácido sulfônico, caracterizado pelo fato de se reagir um composto escolhido do grupo que consiste de compostos tendo a fórmula:



na qual R é como supra definido, com uma resina permutadora de cations de ácido sulfônico.

4 - O processo para preparar um complexo de resina de 2-fenil-t-butilamina, caracterizado pelo fato de se reagir N-formil-2-fenil-t-butilamina com uma resina permutadora de cations de ácido sulfônico.

5 - O processo para preparar um complexo de resina de 2-fenil-t-butilamina, caracterizado pelo hidrólise de N-formil-2-fenil-t-butilamina, na amina correspondente e a reação desta amina com uma resina permutadora de cations de ácido sulfônico.

TERMO Nº 141 396 de 26 de julho de 1962
Requerente: ABBOTT LABORATORIES - E.U.A.
Priv. de Invenção: "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE 5-CLORO-2,4-BIS(METIL-SULFAMIL)-ANILINA".

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para a preparação de 5-cloro-2,4-bis(metilsulfamil)-anilina, caracterizado por compreender a reação de 4,6-dicloro-1,3-bis(metilsulfamil)-benzeno com uréia a uma temperatura de cerca de 200°C e a separação do produto resultante da mistura reacional.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque é empregado um excesso de uréia em relação a quantidade estequiométrica.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de

1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da America, em 28 de julho de 1961, sob nº 127.512.

TERMO Nº 148.039 de 28 de março de 1963

Requerente: W.R. GRACE & CO, E.U.A.

Privilegio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM MATERIAL LAMINADO IMPREGNADO PARA USO EM IMPRESSÃO"

REIVINDICAÇÕES

1. Um material laminado fibroso impregnado altamente poroso, para uso em impressão, caracterizado por compreender um laminado fibroso feltrado de baixa densidade contendo como impregnantes um material elastômero e uma resina de reforço, a quantidade total de impregnante no laminado acabado sendo pelo menos de 100% do peso da fibra no laminado, a quantidade de resina ficando entre 25% e 60% do peso da fibra no laminado, e a porosidade do laminado acabado ficando entre 40% e 54%.

2. Um material laminado de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a resina de reforço é selecionada do grupo que consiste de resinas fenólicas, amínicas, estireno superior e epoxi.

3. Um material laminado de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os impregnantes elastômero e resinoso são misturados intimamente dentro do laminado impregnado.

4. Um material laminado de acordo com o ponto 3, caracterizado porque a resina de reforço é uma resina de melamina.

5. Um material laminado de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o material elastômero está presente como uma primeira camada de impregnante, com uma resina de reforço como uma segunda camada de impregnante superposta à primeira camada de impregnante através de todo o corpo do laminado.

6. Um material laminado de acordo com o ponto 5, caracterizado porque o material elastômero na primeira camada de impregnante compreende uma mistura de polímeros resinosos e tipo borracha.

7. Um material laminado de acordo com o ponto 5, caracterizado porque a resina de reforço na segunda camada de impregnante é uma resina epoxi.

8. Um material laminado de acordo com o ponto 5, caracterizado porque a resina de reforço na segunda camada de impregnante é uma resina melamina.

9. Um material laminado de acordo com o ponto 5, caracterizado porque o material elastômero da primeira camada de impregnante compreende uma mistura de copolímero de butadieno-acrilonitrila com uma resina de melamina, o material resinoso de reforço da segunda camada de impregnante compreende uma resina epoxi, a quantidade total de impregnante no laminado fica entre 100 e 130% do peso da fibra no laminado, a quantidade de material resinoso de reforço fica entre 25 a 50% do peso da fibra no laminado e a porosidade do laminado acabado fica entre 40 e 52%.

10. Um processo para preparar um material laminado fibroso impregnado, para uso em impressão, caracterizado por compreender a submissão de um laminado fibroso feltrado de baixa densidade, altamente poroso, a duas fases separadas de impregnação, uma dessas fases de impregnação introduzindo um material elastômero no laminado e a outra fase de impregnação introduzindo uma

resina de reforço no laminado, e o aquecimento do laminado duplamente impregnado para curar os impregnantes elastômero e resinoso, a quantidade total de sólidos do impregnante no laminado, em consequência das duas impregnações, sendo de pelo menos 100% do peso da fibra no laminado, e a quantidade de sólidos da resina no laminado sendo de 25 a 60% do peso da fibra no laminado.

11. Um processo de acordo com o ponto 10, caracterizado porque o material elastômero é introduzido no laminado pela primeira fase de impregnação.

12. Um processo de acordo com o ponto 10, caracterizado porque a resina de reforço é introduzida no laminado pela primeira fase de impregnação.

13. Um processo de acordo com o ponto 10, caracterizado porque o laminado é pelo menos parcialmente secado depois da primeira fase da impregnação.

14. Um processo de acordo com o ponto 10, caracterizado porque o laminado é aquecido depois da primeira fase de impregnação, para efetuar uma cura parcial do impregnante ao laminado.

15. Um processo de acordo com o ponto 10, caracterizado porque o laminado é elastômero depois da primeira fase de impregnação.

16. Um processo de acordo com o ponto 10, caracterizado porque a resina de reforço é selecionada do grupo que consiste das resinas fenólica, amínica, de estireno superior e epoxi.

17. Um processo de acordo com o ponto 11, caracterizado porque o material elastômero que é introduzido no laminado pela primeira fase de impregnação compreende uma mistura de polímeros tipo borracha e resinoso.

18. Um processo de acordo com o ponto 11, caracterizado porque a resina introduzida no laminado pela segunda fase de impregnação é uma resina epoxi.

19. Um processo de acordo com o ponto 18, caracterizado porque a resina epoxi está em solução.

20. Um processo de acordo com o ponto 11, caracterizado porque a resina introduzida no laminado pela segunda fase de impregnação é uma resina de melamina.

4 requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7 903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 29 de Março de 1963, sob nº 183 367.

TERMO Nº 148 007 de 28 de março de 1963
Requerente: MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA. = S. PAULO
Priv. de Invenção: "NÓVO PAINEL PARA REVESTIMENTO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo painel para revestimento, caracterizado por ser formado a partir de uma chapa plástica, de delgada espessura, podendo ser reforçada com fibras ou outros materiais, e com a face anterior lisa ou apresentando uma decoração qualquer, imitando mármore, madeira ou outro, chapa esta em cuja face posterior são aplicadas uma ou mais camadas de colas, resinas sintéticas ou adesivos plásticos, uniformemente espalhados por toda a superfície, e fixadores para uma placa posterior, de superfície irregular e espessura variável, dita placa sendo

formada por pedriscos ou material equivalente, tendo dimensões e configurações variadas, e aplicados em grãos soltos, ou já aglomerados em placa.

2 - Novo painel para revestimento, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

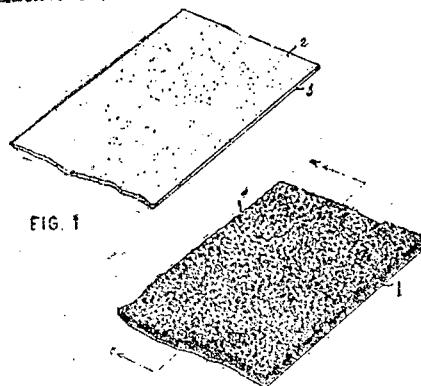


FIG. 1

FIG. 2

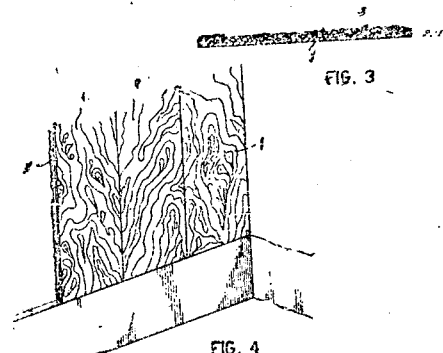


FIG. 3

FIG. 4

TERMO Nº 137 617 de 30 de março de 1962
Requerente: WESTINGHOUSE ELECTRIC CORPORATION = E.U.A.
Priv. de Invenção: "INVERSOR ELÉTRICO ESTÁTICO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Inversor elétrico estático, dotado de pelo menos dois dispositivos comutadores semicondutores controláveis, alternadamente condutores, destinado a converter energia de corrente contínua em energia de corrente alternativa e supri-la a uma carga, caracterizado pelo fato do referido inversor incluir um transformador de controle, tendo enrolamentos secundários ligados respectivamente aos circuitos de controle dos dispositivos semicondutores, para alternadamente tornar condutor pelo menos um dos dispositivos e não condutor pelo menos o outro dos dispositivos, e vice-versa, uma rede de controle oscilante, incluindo o enrolamento primário do transformador de controle e sendo ligado de maneira a promover a excitação do enrolamento primário em um sentido quando o dito primeiro dispositivo semicondutor está conduzindo, e no sentido oposto, quando o outro dispositivo semicondutor está conduzindo e um dispositivo acumulador de energia, ligado à referida rede oscilante para variar a frequência de oscilação da dita rede oscilante e, portanto, a frequência da inversão de corrente através do dito enrolamento primário, em consequência de uma mudança no nível de carga do dispositivo acumulador de energia.

2 - Inversor, como o reivindicado no Ponto 1, caracterizado pelo fato da rede osciladora ser projetada para oscilação com uma primeira frequência, quando o dito dispositivo acumulador de energia se carrega até um primeiro nível e com uma segunda frequência, quando o dispositivo de acumulação de energia se descarrega.

3 - Inversor, como o reivindicado nos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato da referida rede osciladora compreender um circuito

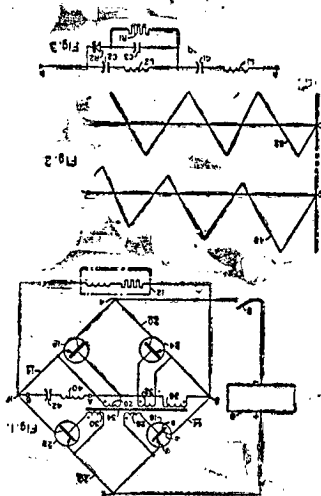
série constituído do dito enrolamento primário, uma primeira indutância, um primeiro condensador, uma segunda indutância e um segundo condensador, e pelo fato do mencionado dispositivo acumulador de energia compreender um terceiro condensador, ligado em série com um retificador, com o circuito por último mencionado compreendendo o terceiro condensador e o retificador sendo ligado através da segunda indutância ligada em série e segundo condensador.

4 - Inversor, como o reivindicado nos pontos 2 e 3, caracterizado pelo fato de uma impedância ser ligada através do terceiro condensador, sendo o arranjo de tal natureza que o tempo de descarga do terceiro condensador é maior que um ciclo completo da oscilação com a primeira frequência, com a primeira frequência sendo mais baixa que a segunda.

5 - Inversor, como o reivindicado nos pontos 3 ou 4, caracterizado pelo fato da rede osciladora ser ligada para ser excitada com uma tensão que é função da tensão de saída alternada do inversor.

6 - Inversor elétrico, apresentando pelo menos dois dispositivos de comutação semicondutores, controláveis e conduzindo alternadamente, destinado a converter energia de corrente contínua em energia de corrente alternada e supri-la a uma carga, substancialmente constituído conforme a descrição aqui feita com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a convenção internacional o Art. 21 do Decreto-Lei N.º 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 11 de abril de 1961, sob No. 102191.



TERMO N.º 143 622 de 5 de outubro de 1962
Requerente: GRAMALHA DE AÇO LTDA - [SANTA CATARINA]
Priv. de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM INJETORES DE ABRASIVO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em injetores de abrasivos, do tipo que recorre a uma corrente de um fluido sob pressão ou a um vácuo parcial para o encaminhamento das partículas abrasivas às palhetas de turbina de projeção do material abrasivo, caracterizados pelo fato de que as correntes de partículas abrasivas e de fluido sob pressão ou de vácuo são aduzidas separadamente, até o interior da referida turbina onde se faz, por fim, a respectiva mistura na zona central da mesma turbina.

2 - Dispositivo aperfeiçoado para injeção de partículas abrasivas em uma turbina projetora, caracterizado pelo fato de ser constituído por um corpo em forma de coteveio aplicado, axialmente,

à carcaça da referida turbina e dotado de dois canais independentes de secção, substancialmente, circular que se reúnem num trecho do referido corpo situado dentro da própria turbina para a formação de um canal único de saída de secção, também, substancialmente, circular.

3 - Dispositivo aperfeiçoado de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a boca de saída do referido canal único fica na imediata vizinhança dos bordos internos das palhetas do rotor da turbina.

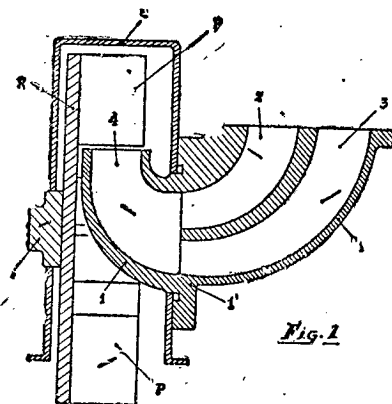


Fig. 1

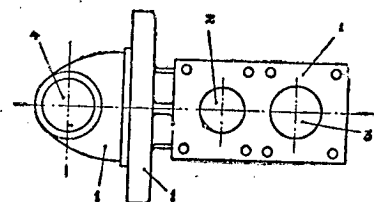


Fig. 2

TERMO N.º 142.392 de 23 de agosto de 1962

Requerente: ROBOTRON CORPORATION - E.U.A.

Privilegio de Invenção: "CIRCUITO DE CÂMBIO COM RETIFICADORES SEMICONDUCTORES CONTROLADOS"
REIVINDICAÇÕES

1 - Circuito de câmbio com retificadores semicondutores controlados, caracterizado pelo fato de compreender um par de retificadores semicondutores controlados ligados em relação paralela inversa entre um par de condutores alimentadores de corrente alternada, primeiros meios de alimentação para aplicarem um potencial de partida de condução sobre a porta de um retificador em relação controlada com o aparecimento de um potencial positivo no ânodo do dito retificador, e segundos meios de alimentação operáveis quando o dito retificador se torna não condutivo para alimentar um potencial de partida condutor à porta do outro retificador em relação controlada com o aparecimento de um potencial positivo no ânodo do outro retificador.

2 - Um circuito de câmbio de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de os segundos meios de alimentação serem ligados entre um eletródo principal do dito retificador e a porta do outro retificador.

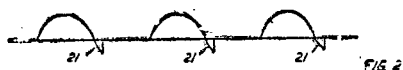
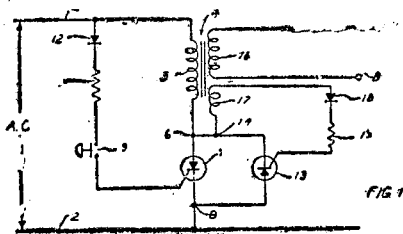
3 - Um circuito de câmbio de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que os segundos meios de alimentação são meios armazenadores de energia de modo que a energia a eles alimentada pela condução do dito retificador é usada para ocasionar a condução do outro dito retificador quando o dito retificador torna não condutivo.

4 - Um circuito de câmbio de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que os ditos meios armazenadores de energia são constituídos por um transformador.

5 - Um circuito de câmbio de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que um transformador tem um enrolamento primário ligado entre o dito eletrodo principal do dito retificador e um condutor de alimentação, tendo o transformador pelo menos dois enrolamentos secundários dos quais um é ligável aos terminais de saída e o outro à porta do outro retificador de modo que a atração do campo elétrico no dito transformador criada pela condução do dito retificador alimente a pulsação de partida condutiva à porta do outro dito retificador.

6 - Um circuito de câmbio de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que uma extremidade do outro enrolamento secundário é ligada através de outro retificador à porta do outro dito retificador e a outra extremidade do outro enrolamento secundário é ligada ao cátodo de outro dito retificador, sendo o dito segundo retificador sensibilizado de modo que ele passa pulsações positivas à dita porta do dito outro retificador.

7 - Um circuito de câmbio de acordo com um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que os primeiros meios de alimentação compreendem um outro retificador e um interruptor ligado entre um condutor de alimentação e a porta do dito retificador, sendo o ânodo do dito retificador ligado ao dito condutor de alimentação.



VERMO Nº 140 470 de 28 de junho de 1962

Requerente: HOTCHKISS-BRANDT - França

Privilegio de Invenção: "SUPORTE EJETÁVEL DA CARGA PROPULSORA DE LANÇAMENTO PARA PROJÉTIL QUE É CARREGADO PELA BOCA DO TUBO DO ENGENHO DE TIRO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Suporte ejetable de carga propulsora de lançamento para projétil que é carregado pela boca do tubo do engenho de tiro, caracterizado pelo fato de ser dotado de um pequeno propulsor de reação que está incorporado nele, estando este propulsor adaptado de maneira que a sua carga de autopropulsão seja inflamada pela carga de lançamento.

2 - Suporte como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que a carga de autopropulsão e as suas tubearias estarem dispostas na parte da frente da cauda tubular que recebe a carga de pólvora de lançamento.

3 - Suporte como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo fato de comportar lâminas de guiamento dobradas em forma de arco para apresentarem pontos de guiamento no interior do tubo de lançamento e pontos intermediários de fixação no corpo de suporte.

4 - Suporte ejetable de carga propulsora de lançamento para projétil que é carregado pela boca do tubo do engenho de tiro, como substancialmente foi descrito e representado nos desenhos juntos.

1 requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 3 de julho de 1961, sob nº 866.816.

Fig. 1

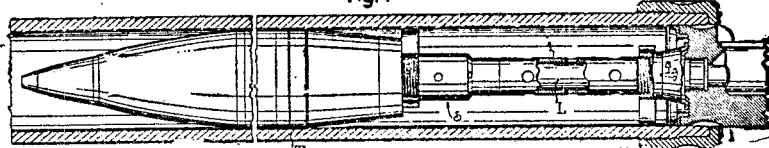


Fig. 2

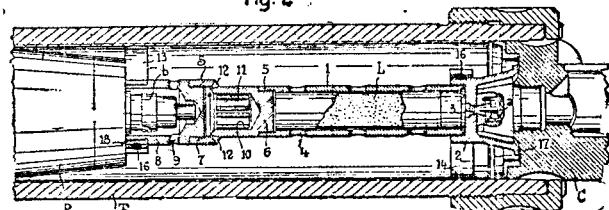
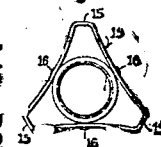


Fig. 3



VERMO Nº 137.912 de 10 de abril de 1962

Requerente: N.V. PHILIPS'GLOEILAMPENFABRIEKEN - HOLLANDA

Priv. de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM PROCESSOS PARA A MANUFATURA DE UM TRANSISTOR".

Reivindicações

1 - Aperfeiçoamentos em processos para a manufatura de um transistor, no qual pela difusão de uma impureza de um tipo de condutividade dentro de um corpo semiconductor do outro tipo de condutividade pelo menos parte da zona de base do tipo de condutividade e uma junção de coletor com o resto do corpo do outro tipo de condutividade são formadas, na zona de base, lado a lado, um contacto emissor com a zona emissora associada do outro tipo de condutividade e um contacto base são proporcionados, caracterizados pelo fato de que a zona de base é obtida em pelo menos duas etapas, nas quais durante a primeira etapa pela difusão de uma impureza de um tipo uma camada pretendida para a zona de base é proporcionada no corpo semiconductor do outro tipo e durante a segunda etapa subsequente a dita camada é provida de uma camada de superfície dotada de uma concentração aumentada de impureza de um tipo quando comparada com a primeira camada e tendo uma espessura que é menor que a da primeira camada e em que com a ligação da zona de emissor e o contacto emissor a zona emissora é aplicada através da camada de superfície de concentração crescente dentro da primeira camada de difusão.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a segunda etapa consiste na difusão da impureza de um tipo, que é espalhada dentro da primeira camada de difusão com a concentração aumentada, numa profundidade de penetração menor que a da etapa de difusão precedente.

3 - Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que nas duas etapas de difusão usa-se a mesma impureza de difusão de um tipo.

4 - Um processo de acordo com o ponto 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que a camada de superfície de concentração aumentada é proporcionada na primeira camada de difusão por aquecimento, durante a segunda etapa de difusão, a fonte da impureza de difusão de um tipo a uma temperatura mais alta que durante a primeira etapa de difusão, sendo a segunda etapa de difusão efetuada durante um período de tempo mais curto.

5 - Um processo de acordo com os pontos 3 e 4, caracterizado pelo fato de que a segunda etapa de difusão segue imediatamente a primeira etapa de difusão e consiste num aumento temporário da temperatura da fonte.

6 - Um processo de acordo com os pontos 4 ou 5, para a manufatura de um transistor de germânio-pnp, caracterizado pelo fato de que arsênio como impureza doadora é espalhado dentro de uma pastilha de germânio do tipo-p, demorando a primeira etapa de difusão cerca de uma hora com uma temperatura no germânio de cerca de 700°C e com uma temperatura na fonte de arsênio de 50°C a 100°C enquanto a segunda etapa de difusão demora cerca de 5 a 10 minutos com uma temperatura de cerca de 700°C para o germânio e com uma temperatura de cerca de 300°C para a fonte de arsênio.

7 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a camada de superfície de concentração mais alta é desenvolvida por ação epitaxial proveniente de um vapor ou de um metal fundido contendo material semicondutor.

8 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que as duas etapas são efetuadas de modo que a espessura da camada de superfície de concentração aumentada é de cerca de um décimo da espessura da zona de base e de que a zona emissora é ligada através da camada de superfície numa espessura que é aproximadamente metade da espessura da camada de superfície.

9 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que as duas etapas são efetuadas de modo que a concentração da impureza de um tipo na camada de superfície fica aproximadamente na região a partir de 10^{19} a 10^{16} átomos/cm³, ao passo que a região de concentração da parte subjacente da zona de base é aproximadamente de 10^{16} a 10^{15} átomos/cm³.

10 - Um transistor manufaturado pela realização de um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes.

11 - Um transistor produzido pelo uso de um processo substancialmente como descrito aqui com referência às Figuras 1a, 1b e 1c.

12 - Um transistor substancialmente como descrito aqui com referência às Figuras 1a, 1b e 2.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 10 de abril de 1961, sob o número 12823 e em 30 de março de 1962.

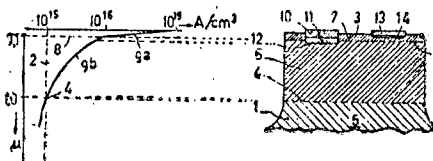


FIG. 1a

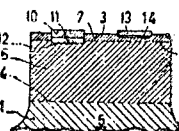


FIG. 1b

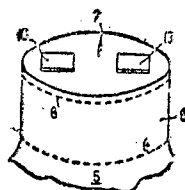


FIG. 2

TERMO Nº 118 658 de 29 de março de 1963

Requerente: GUSTAV F. GERDTS K.G. - Alemanha

Privilegio de Invenção: "TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA DESVIADOR DE ÁGUA DE CONDENSACÃO"

REIVINDICAÇÕES

1. - Termostato bimetalico para desviador de água de condensação, com um empilhamento de elementos bimetalicos soltos, mutuamente sobrepostos que, com aumento de temperatura, abaulam-se aos pares em sentidos opostos, com o que cada par constitui uma unidade de curso a qual está coordenado pelo menos mais um par de elementos bimetalicos em plano igual que se abaula em sentidos opostos, caracterizado pelo fato de que todos os elementos bimetalicos (5,6) do empilhamento estão, de maneira conhecida, em posição plana em estado frio, mas que, por unidade de curso (8), estão mutuamente sobrepostos pela superfície inteira sem espaço intercalar, com o qual além disso, os elementos (6) do par interno dos elementos da unidade de curso são mais finos do que os elementos (5) do par externo de elementos, de modo que os mesmos inicialmente, com incipiente aumento de temperatura, em virtude do abaulamento antecipado dos elementos mais finos (6), têm um distanciamento mútuo cada vez mais crescente (10), na direção das suas bordas ou extremidades livres, distanciamento esses que só com ulterior aumento da temperatura, pelo abaulamento subsequente dos elementos mais grossos (5), vai diminuindo sob contínuo aumento das respectivas superfícies de contato e sob constante aumento da força oclusora, até que os mesmos outra vez ficam justapostos pela sua superfície inteira.

2. - Termostato bimetalico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a espessura do material dos elementos bimetalicos (5,6) de uma unidade de curso diminui a partir de fora para dentro.

3. - Termostato bimetalico de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de consistir em uma ou várias unidades de curso (8) de espessura diferente e em uma ou várias unidades de curso de elementos bimetalicos apresentando espessura igual.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Código da Propriedade Industrial em vigor, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 28 de setembro de 1962, sob o nº 3 36023 Ia/13d.

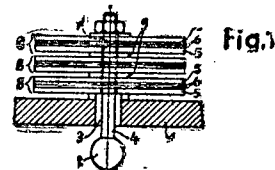


Fig. 1

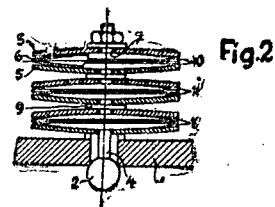


Fig. 2

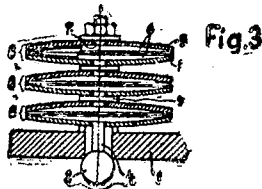


Fig. 3

TERMO Nº 142.219 de 17 de agosto de 1962

Requerente: RADIO CORPORATION OF AMERICA - E.U.A.

Priv. de Invenção: "DISPOSITIVOS DE ESTADO SÓLIDO"

REIVINDICAÇÕES

- 1 - Um dispositivo de estado sólido compreendendo uma camada de um material semiconductor, pelo menos dois eletrodos espaçados arranjados adjacentes à dita camada, caracterizado por uma película de um material de alta resistividade arranjada em contacto com pelo menos uma parte da dita camada de material semiconductor, a dita película de alta resistividade situando-se com relação a uma faixa de energia maior do que a da dita camada semicondutora; e pelo menos um membro eletricamente condutor em contacto com a dita película e estendendo-se sobre pelo menos uma parte do espaço entre os dois eletrodos espaçados.
- 2 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da dita película de alta resistividade ter menos do que dois microns de espessura.
- 3 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da dita camada de material semiconductor ser de um material cristalino selecionado do grupo compreendendo o germânio, o silício, os fosfretos, os arsenietos e antimonietos de alumínio, o gálio e o índio, e os sulfetos, os selenetos e os telurietos de zinco e de cádmio.
- 4 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com os pontos 1 ou 3, caracterizado pelo fato de dita película de alta resistividade ser selecionada do grupo compreendendo o fluoreto de cálcio, o monóxido de alumínio, e dióxido de silício, o óxido de alumínio e o sulfureto de zinco.
- 5 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com qualquer dos pontos precedentes caracterizado pelo fato do dito membro eletricamente condutor ser um eletrodo metálico e pelo fato de todos os ditos eletrodos serem feitos de um metal selecionado do grupo compreendendo o ouro, índio e o alumínio.
- 6 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito material semiconductor compreender uma camada de sulfureto de cádmio cristalino, e a dita película do material de alta resistividade ser uma película de fluoreto de cálcio tendo menos de dois microns de espessura.
- 7 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com qualquer um dos pontos precedentes caracterizado pelo fato do espaço entre os dois eletrodos espaçados ser menor do que 100 microns.
- 8 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos ditos eletrodos espaçados serem arranjados na forma de dois pentes com os dentes entrecruzados sobre o mesmo lado da dita camada, semicondutora.
- 9 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender uma quantidade de triodos de finas películas sobre um suporte isolante cada um dos ditos triodos tendo pelo menos dois eletrodos metálicos arranjados sobre um dos lados da dita camada semicondutora, a dita película de alta resistividade sendo arranjada sobre pelo menos uma parte da face oposta da dita camada semicondutora, cada um dos ditos triodos tendo uma entrada e uma saída e a dita quantidade de triodos sendo interligadas de modo que a saída de um dos ditos triodos é ligada à entrada de outro dos ditos triodos.
- 10 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com o

ponto 1, na forma de um triodo de fina película, caracterizado pelo fato do dito membro eletricamente condutor ligado à dita película de material de alta resistividade estar arranjado sobre uma face maior de um suporte isolador, a dita película do dito material de alta resistividade sendo menor em espessura do que dois microns e estando arranjada pelo menos parcialmente sobre a dita face maior da dita camada de material semiconductor sendo arranjada sobre a dita película do material de alta resistividade e os ditos dois eletrodos espaçados sendo metálicos e havendo entre os mesmos um espaçamento de menos de 100 microns, os ditos eletrodos estando arranjados sobre o lado da dita camada semicondutora oposto à dita película, com o dito espaçamento entre os ditos eletrodos estando em oposição ao dito membro eletricamente condutor.

11 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com o ponto 1 na forma de um triodo de fina película, caracterizado pelo fato de possuir um suporte isolante, com a dita camada do material semiconductor estando arranjada sobre uma face maior do dito suporte, os ditos dois eletrodos espaçados tendo um espaço entre os mesmos menor do que 100 microns, e estando arranjados sobre o lado da dita camada oposto ao dito suporte, a dita película do material de alta resistividade sendo menor em espessura do que dois microns, e estando arranjada sobre o mesmo lado da dita camada semicondutora como os ditos dois eletrodos espaçados e sobre pelo menos uma parte dos ditos eletrodos.

12 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com o ponto 1, na forma de um triodo de fina película, caracterizado pelo fato de possuir um suporte isolante, com a dita camada do material semiconductor estando arranjada sobre uma face maior do dito suporte, a dita película do material de alta resistividade sendo menor em espessura do que dois microns e estando arranjada sobre, pelo menos uma parte do lado da dita camada semicondutora oposto ao dito suporte, os ditos dois eletrodos espaçados e o dito membro eletricamente condutor estando arranjados sobre o lado da dita película oposto a dita camada.

13 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com os pontos 1 ou 11 na forma de um triodo de fina película tendo um suporte isolante e caracterizado pelo fato dos ditos eletrodos espaçados e a dita camada semicondutora estarem arranjados sobre uma face maior do dito suporte e pelo fato do dito membro eletricamente condutor ser um eletrodo de alumínio arranjado sobre o lado da dita camada semicondutora oposto ao dito suporte, a dita película de alta resistividade sendo uma película de óxido de alumínio entre o dito eletrodo de alumínio e a dita camada semicondutora.

14 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 7, caracterizado pelo fato do dito membro eletricamente condutor ser da forma de uma grade metálica, pelo menos parcialmente engastada na dita camada semicondutora, a parte da dita grade engastada na dita camada estando envolvida pela dita camada do material de alta resistividade.

15 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com o ponto 1, na forma de um elemento em fina película, caracterizado por um suporte isolante, com a dita camada de material semiconductor estando arranjada sobre uma face maior do dito suporte, os dois ditos eletrodos espaçados sendo eletrodos metálicos externos e estando arranjados sobre o lado da dita camada semicondutora.

dutora oposto ao dito suporte, e um segundo elemento eletricamente condutor formando com o dito primeiro elemento eletricamente condutor dois eletrodos internos espaçados e arranjados no interior do espaço entre os ditos eletrodos externos, a dita película de alta resistividade estando arranjada entre os ditos eletrodos internos e a dita camada semicondutora.

16 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com o ponto 1, na forma de um elemento lógico em fina película caracterizado por ter um suporte isolante, os dois ditos eletrodos sendo dois eletrodos metálicos espaçados externos, estando arranjados sobre uma face maior do dito suporte, o dito e no interior do espaço entre os dois ditos eletrodos externos, a dita película de alta resistividade sendo a primeira película e estando arranjada sobre pelo menos uma parte do dito eletrodo interno, a dita camada do material semicondutor estando arranjada sobre pelo menos uma parte da dita face maior do dito suporte, dos ditos eletrodos externos e da dita película de material de alta resistividade, uma segunda película de um material com elevada resistividade de situando-se com relação a uma faixa de energia maior do que a da dita camada de material semicondutor, e estando arranjada sobre o lado da dita camada oposto ao dito suporte, e uma quantidade de eletrodos metálicos sobre o lado de dita segunda película de material de alta resistividade oposto a dita camada semicondutora.

17 - Um dispositivo de estado sólido de acordo com o ponto 1, na forma de um elemento lógico de computador de fina película, caracterizado pelo fato de possuir um suporte isolante, os ditos eletrodos espaçados sendo os primeiro e segundo eletrodos metálicos espaçados tendo um espaçamento entre os mesmos de menos de 100 microns e estando arranjados sobre uma face maior do dito suporte a dita camada de material semicondutor estando arranjada sobre pelo menos uma parte dos ditos primeiro e segundo eletrodos e da dita face maior, a dita película de material de alta resistividade sendo menor em espessura do que dois microns, e estando arranjada sobre pelo menos uma parte da dita camada semicondutora, e uma quantidade de eletrodos metálicos espaçados incluindo o dito membro eletricamente condutor e estando arranjado sobre o lado da dita película oposto à dita camada e transversal com relação aos ditos primeiro e segundo eletrodos.

18 - Um processo para fabricação de um dispositivo de estado sólido de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, incluindo os estágios de deposição dos dois ditos eletrodos espaçados sobre uma face maior de um suporte isolante por evaporação, caracterizado pelo fato de utilizar um fio destrançado esticado montado em uma armação como uma máscara de evaporação para formar o espaçamento entre os dois ditos eletrodos espaçados, comunicando-se um movimento relativo entre a dita armação e o dito suporte transversalmente ao dito espaçamento e paralelamente ao plano do dito face maior, por uma distância menor do que o diâmetro do dito fio, repetindo-se a evaporação dos ditos eletrodos metálicos de modo a fazer com que o dito espaçamento entre os ditos eletrodos resulte menor do que o diâmetro do dito fio e menor do que 100 microns fazendo-se evaporar a dita camada de material semicondutor sobre uma parte dos ditos eletrodos espaçados e da dita face maior do dito suporte isolante, fazendo-se evaporar a dita película do material de alta resistividade sobre a dita camada e evaporando-se sobre a dita película o dito membro eletricamente condutor em uma posição oposta ao dito espaçamento entre os ditos eletrodos dos espaçados.

19 - Um processo de acordo com o ponto 18 caracterizado pelo fato do dito membro eletricamente condutor ser formado de alumínio e evaporado sobre a dita camada do material semicondutor sob pressão atmosférica para formar uma película de óxido de alumínio entre o dito membro e a dita camada, a dita película de óxido de alumínio formando a dita película de material de alta resistividade.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Re-partição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 17 de agosto de 1961, sob nº 132095.

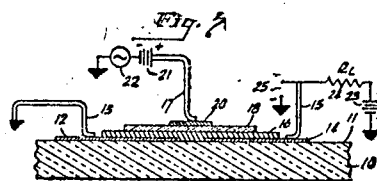
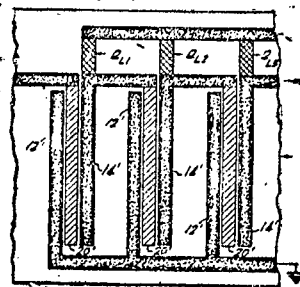


Fig. 1a.

TERMO Nº 143 937 de 18 de outubro de 1962

Requerente: AMSTED INDUSTRIES INCORPORATED - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "TRIÂNGULO DE FREIO PARA RODAS DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Triângulo de freio para rodas de veículos ferroviários, caracterizado por apresentar uma barra de freio dotada de uma abertura transversal e uma parede transversal vertical no interior da referida abertura, uma unidade fornecedora de força montada na dita parede da abertura referida, bossas de apoio na mencionada barra junto à abertura em questão e uma alavanca angular articulada, montada nas ditas bossas e tendo um braço operativamente ligado à referida unidade fornecedora de força.

2 - Triângulo de freio para rodas de veículos ferroviários, conforme descrição feita no Ponto 1, caracterizado pelo fato do outro braço da referida alavanca ser articulado com uma das extremidades de uma alavanca de empuxe, apropriada para ligação por sua outra extremidade a uma barra de freio gêmea.

3 - Triângulo de freio para rodas de veículos ferroviários, como o descrito nos Pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato da barra de freio apresentar almas superior e inferior, convergindo em suas extremidades para definir a referida abertura transversal, e pelo fato da dita parede transversal vertical se estender entre as mencionadas almas superior e inferior, para elas convergindo.

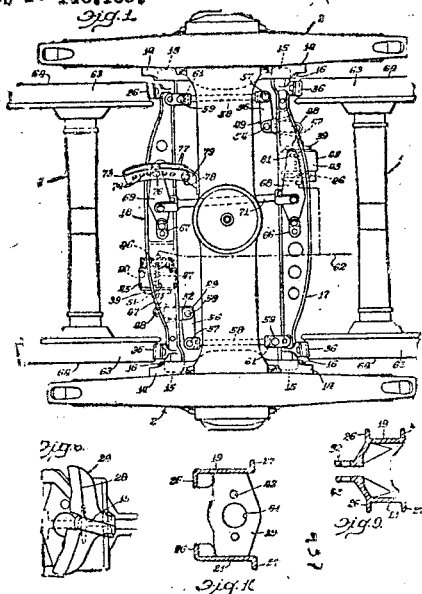
4 - Triângulo de freio para rodas de veículos ferroviários, como o descrito no Ponto 3, caracterizado pelo fato

to de almas co-planares convergirem com as extremidades opostas das referidas almas superior e inferior, e pelo fato de flanges anterior e posterior se estenderem ao longo das bordas anterior e posterior das referidas almas.

5 - Triângulo de freio, como o descrito no ponto 4, caracterizado pelo fato de cabeças de freio se projetarem para a frente, e partir das extremidades externas das referidas almas co-planares.

6 - Triângulo de freio para veículos ferroviários, como os descritos nos Pontos 4 ou 5, caracterizado pelo fato de orelhas de guia se projetarem para fora, e partir de suas extremidades externas das ditas almas co-planares.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 19 de Outubro de 1961 sob nº 146.158.



TERMO Nº 142.342 de 23 de agosto de 1962
Requerente: PITTSBURGH PLATE GLASS COMPANY - E.U.A.
Priv. de Invenção: "APARELHO PARA CORTAR OU RISCAR VIDRO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Aparelho para cortar ou riscar uma linha de comprimento predeterminado, a partir de uma borda dianteira de uma lâmina de vidro que se move em um caminho relativo a lâmina de vidro que compreende um braço pivotado sobre um suporte em torno de um eixo transversal ao caminho de movimento relativo e uma ferramenta riscadora em dito braço, espaçada do eixo pivotado, caracterizado por, ao menos, uma roda (37) rotativamente montada em dito braço (26, 59) em torno de um eixo (36, 61) paralelamente ao eixo pivotado (39) de dito braço e adjacente a dita ferramenta cortadora 29 mas longitudinalmente espaçada dela, tendo dita roda (37) um raio externo suficiente de modo que quando entra em uma superfície maior da lâmina de vidro, dita ferramenta riscadora é mantida em relação espaçada a dita superfície.

2 - Aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado por meio (43) adjacente a dito braço para resistir resilientemente ao movimento pivotado da dita ferramenta riscadora (29) e roda (37) em afastamento da lâmina de vidro.

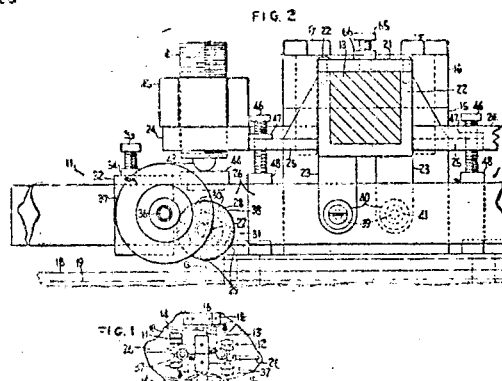
3 - Aparelho de acordo com o ponto 2, caracterizado por um transportadora (18) para mover a lâmina de vidro em um caminho horizontal uma ponte (13) montada em uma estrutura suportada (14) e que se estende acima de dito transportadora em direção normal ao caminho de percurso da lâmina provido por dito transportador sendo o suporte (20, 52) para o braço (26, 59) montado em dita ponte e tendo um flange que se estende para baixo (23), e, pelo menos, um flange horizontal (25, 55) sendo o braço (26, 59) pivotamente montado sobre dito flange que se estende para baixo para movimento em torno de um eixo horizontal, compreendendo a ferramenta cortadora um segurador de cabeçote (28), rotativamente montado em dito braço com roscas cortadoras (29) rotativamente montadas sobre dito segurador de cabeçote e adaptadas para serem seletivamente divididas na mais baixa posição de riscamento, meio resiliante (43) que compreende um anel de mola montado em dito flange horizontal (25, 55) e que contacta dito braço.

4 - Aparelho de acordo com o ponto 3, caracterizado por um suporte (32) deslizavelmente montado no braço para posicionamento longitudinal ajustável no mesmo, sendo uma pluralidade das rodas (37) montada em torno de um eixo comum sobre dito suporte deslizável.

5 - Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado por um par de braços (26) pivotados nos respectivos suportes (20) com a roda adjacente (37) e ferramenta cortadora (29) dos respectivos braços que se estendem em direções mutuamente opostas ao longo do caminho de movimento relativo, sendo cada roda (37) espaçada no lado exterior de sua ferramenta cortadora adjacente (29) com respeito ao eixo pivotado (39) de seu braço (26).

6 - Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado por um par das ferramentas cortadoras (29), adjacente e longitudinalmente espaçadas nos respectivos lados opostos da roda (37) rotativamente montada no braço (59).

7 - Aparelho de acordo com o ponto 5, caracterizado por meio de parada ajustável montada no suporte (20) adjacente ao braço (26) para limitar o movimento da roda (37) em direção a lâmina de vidro.



TERMO Nº 142.371 de 23 de agosto de 1962
Requerente: RADIO CORPORATION OF AMERICA - E.U.A.
Priv. de Invenção: "SISTEMAS CORRETORES DE SINAIS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Uma instalação conversora de sinal para sinais estereofônicos, compreendendo, em combinação, um único dispositivo de descarga eletrônico tendo um cátodo, um par de eletrodos cole-

tores de elétrons, e um par de eletrodos de controle, circuitos de entrada para aplicar dois sinais de entrada estereofonicamente relacionados, um à cada um dos ditos eletrodos de controle, uma fonte de potencial operacional para manter cada eletrodo coletor a um potencial positivo com respeito ao cátodo, caracterizado pelo fato de nela também ser incluído um circuito de saída de canal duplo ligado com os ditos eletrodos coletores para derivar em resposta aos sinais aplicados a um dos ditos eletrodos de controle, energia representativa do primeiro dos ditos sinais estereofonicamente relacionados em resposta à variações na passagem de corrente catódica total através a dita válvula, e para derivar, em resposta aos sinais aplicados ao outro dos ditos eletrodos de controle, energia representativa do segundo dos ditos sinais estereofonicamente relacionados em resposta à variações na divisão de fluxo de corrente do dito cátodo para os ditos eletrodos coletores.

2 - Uma instalação conversora de sinal, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de dito circuito de saída compreender um primeiro transformador, o primário do qual tem suas extremidades ligadas cada uma com um diferente dos ditos eletrodos coletores e o secundário do qual compreende o canal de saída para o segundo dos ditos sinais estereofonicamente relacionados, e um segundo transformador o primário do qual tem uma de suas extremidades ligada com uma derivação intermediária no enrolamento primário do dito primeiro transformador e sua extremidade oposta ligada com a dita fonte de potencial operacional e o secundário do qual compreende o canal de saída para o primeiro dos ditos sinais estereofonicamente relacionados.

3 - Uma instalação conversora de sinal, de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato das extremidades do enrolamento primário do dito primeiro transformador serem cada uma ligada com o anodo de um diferente de um par de válvulas amplificadoras as grades de controle das ditas válvulas amplificadoras cada uma sendo acoplada com um diferente dos ditos eletrodos coletores e suas extremidades opostas são ligadas através uma outra impedância com a dita fonte de potencial operacional.

4 - Uma instalação conversora de sinal, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato da dita outra impedância ser uma resistência variável para controlar a grandeza do primeiro dos ditos sinais estereofonicamente relacionados em relação à grandeza do segundo dos ditos sinais estereofonicamente relacionados.

5 - Uma instalação conversora de sinal, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato dos dito único dispositivo de descarga eletrônica consistir de uma válvula do tipo pentodo na qual uma dos eletrodos coletores é a placa e o outro eletrodo coletor é a grade auxiliar ou screen-grid, e na qual os eletrodos de controle são as primeira e segunda grades de controle da mesma.

6 - Uma instalação conversora de sinal, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da saída de canal duplo para um dos ditos sinais ser acoplada com um dos ditos eletrodos coletores e pelo fato da saída de canal duplo para o outro dos ditos sinais ser acoplada com o outro dos ditos eletrodos coletores.

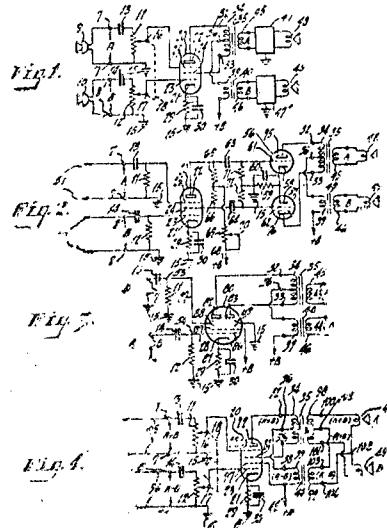
7 - Uma instalação conversora de sinal, de acordo com o ponto 1, e caracterizada pelo fato dos ditos sinais estereofonicamente relacionados serem do tipo (A+B) e (A-B), caracteriza-

da pelo fato da saída de canal duplo para um dos ditos sinais ser aditivamente acoplada com um dos ditos eletrodos coletores para proporcionar o sinal estereofonicamente relacionado (A) e pelo fato da saída de canal duplo para o outro dos ditos sinais ser diferencialmente acoplada com o outro dos ditos eletrodos coletores para proporcionar o sinal estereofonicamente relacionado (B).

8 - Uma instalação conversora de sinal, de acordo com o ponto 2, e na qual os ditos sinais estereofonicamente relacionados são do tipo (A+B) e (A-B), caracterizada pelo fato do secundário do dito primeiro transformador ser ligado através um par de reprodutores de som ligados em série e pelo fato do secundário do dito segundo transformador ter um de seus terminais ligados com uma derivação intermediária no secundário do dito primeiro transformador e o outro de seus terminais ligados com o ponto comum de conexão dos ditos reprodutores de som pelo qual é proporcionada uma matrização dos sinais (A+B) e -(A-B) com o sinal (A-B) para proporcionar os sinais estereofonicamente relacionados A e B.

9 - Uma instalação conversora de sinal, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de um dos ditos circuitos de entrada ter aplicado ao mesmo o primeiro dos ditos sinais de entrada estereofonicamente relacionados como variações de amplitude (A+B) de uma onda portadora recebida para proporcionar num canal do dito circuito de saída de canal duplo o primeiro dos ditos sinais estereofonicamente relacionados como (A+B) e pelo fato do outro do dito circuito de entrada ter aplicado ao mesmo o segundo dos ditos sinais de entrada estereofonicamente relacionados como sinal modulados em ângulo de uma portadora recebida, dispositivos defasadores acoplado o outro do dito circuito de entrada a seu respectivo eletrodo de controle em consequência do que alterações na fase instantânea dos ditos sinais modulados em ângulo proporcionar no outro canal do dito circuito de saída de canal duplo o segundo dos ditos sinais estereofonicamente relacionados como (A-B) e dispositivos de matrização para derivar do dito segundo sinal os componentes (A-B) e -(A-B) para combinar com o primeiro do dito sinal estereofonicamente relacionado (A-B) para proporcionar o sinal estereofonicamente relacionado separado A e B.

Sequerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Re partição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 25 de agosto de 1961, sob nº 133918.



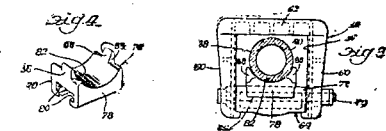
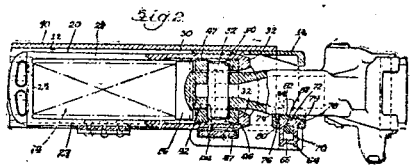
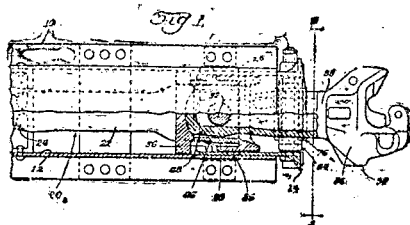
TERMO Nº 144.842 de 21 de novembro de 1962

Requerente: AMSTED INDUSTRIES INCORPORATED - E.U.A.

Priv. de Invenção: "CONJUNTO DE ACOPLADOR ROTATIVO"

REIVINDICAÇÕES

- 1- Um conjunto de acoplador rotativo para uma vagão, que compreende um alojamento de engrenagem de tração, uma engrenagem de tração montada no dito alojamento, um acoplador conectado à dita engrenagem de tração para movimentos de articulação e rotação em relação ao dito alojamento, caracterizado pelo fato de o dito acoplador ter uma porção espiga cilíndrica, um percursor previsto no dito alojamento, um ferro portador horizontal montado no dito percursor e um membro de sela montado deslizando no dito ferro portador para engatar e suportar a porção de espiga cilíndrica do acoplador para movimentos de articulação e de rotação.
- 2- Um conjunto de acoplador de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito membro de sela é dotado de uma superfície de apoio côncava de face para cima para receber a dita porção de espiga cilíndrica.
- 3- Um conjunto de acoplador de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito ferro portador é fixado deslizando ao percursor por meio de um conjunto de porca e para fusos.
- 4- Um conjunto de acoplador de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito ferro portador é dotado de flanges laterais engatados em sulcos previstos nos lados opostos do membro de sela.



TERMO Nº 144.142 de 24 de outubro de 1962

Requerente: MONTECATINI, SOCIETÀ GENERALE PER L'INDUSTRIA MINERARIA E CHIMICA - ITÁLIA

Privilegio de Invenção: "PRODUÇÃO DE ACETILENO POR COMBUSTÃO PARCIAL DE HIDROCARBURETOS"

REIVINDICAÇÕES

- 1 - Um processo para a produção de acetileno por combustão parcial de hidrocarburetos com oxigênio, compreendendo a passagem de uma mistura gasosa de hidrocarburetos e oxigênio através canais em um distribuidor, caracterizado porque a área do lado de entrada do distribuidor é menor que a área de saída, e pela queima da dita mistura gasosa.
- 2 - Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque a área do lado de entrada do distribuidor fica entre 0,2 e 0,8 da do lado de saída.
- 3 - Um processo segundo os pontos 1 ou 2, caracte-

rizado porque dito distribuidor é formado por duas chapas de metal ligadas por um grupo de tubos, sendo a chapa superior de área menor que a chapa inferior.

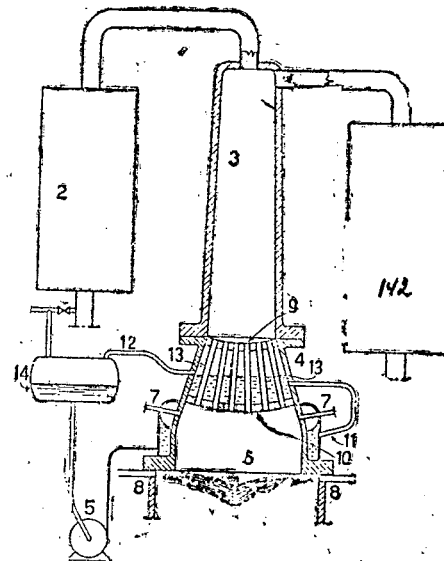
4 - Um processo segundo quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado pelos estágios de queima da dita mistura gasosa numa câmara de combustão contígua à extremidade de saída do dito distribuidor, e pelo resfriamento da dita câmara de combustão e dito distribuidor por água sob pressão para produzir vapor.

5 - Um processo segundo o ponto 4, caracterizado porque uma porção do dito vapor é passada para os reagentes, para reduzir a produção de negro de fumo.

6 - Um processo segundo os pontos 4 ou 5, caracterizado porque a combustão é estabilizada por uma série de pequenas chamas de oxí-hidrogênio, na dita câmara de combustão.

7 - Um distribuidor de hidrocarbureto-oxigênio, para uso na produção de acetileno, por combustão parcial de hidrocarburetos com oxigênio, segundo quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado por ter uma chapa inferior de metal, uma chapa superior de metal, sendo ditas chapas superior e inferior ligadas por um grupo de tubos, sendo a chapa superior de área menor que a chapa inferior, de modo que a mistura hidrocarbureto-oxigênio que passa proveniente de uma zona de velocidade inicial acima da chapa superior, é acelerada nos tubos e, a seguir, passa para uma zona de menor velocidade, abaixo da chapa inferior.

requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 25 de outubro de 1961, sob nº 19639.



TERMO Nº 145.328 de 7 de dezembro de 1962

Requerente: RADIO CORPORATION OF AMERICA - E.U.A.

Priv. de Invenção: "UM TUBO DE RAIOS CATÓDICOS"

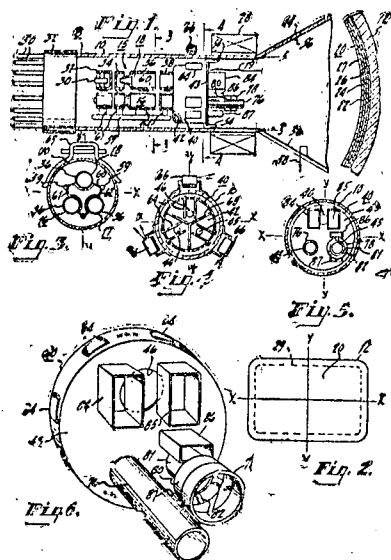
REIVINDICAÇÕES

- 1- Um tubo de raios catódicos, caracterizado pelo fato de compreender uma tela luminiscente e três pistolas eletrônicas dispostas lado a lado triangularmente para projetarem três feixes eletrônicos no sentido da dita tela para usar num sistema que inclui meios de deflexão adaptados para estabelecerem dois campos de deflexão de feixe para explorarem os ditos feixes sobre a dita tela em direções mutuamente perpendiculares em frequências de exploração diferentes para formar um rastro composto, tendo duas -

das ditas pistolas campos magnéticos que se estendem dentro dos ditos campos de deflexão e protegem parcialmente as suas respectivas caixas dos ditos campos de deflexão, sendo a outra das ditas pistolas colocada no plano central perpendicular à direção da exploração de frequência mais alta.

2- Um tubo de raios catódicos de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que uma das ditas pistolas que projeta o mais rápido dos ditos feixes de velocidades diferentes, quando em posição para uso, é colocado acima das outras duas pistolas e no plano vertical que passa perpendicularmente através da dita tampa de frequência mais alta.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 7 de dezembro de 1961, sob nº 157.644.



TERMO Nº 145.108 de 30 de novembro de 1962
Requerente: AMERICAN CAN COMPANY - E.U.A.
Priv. de Invenção: "RECIPIENTE ESTANQUE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO".

REIVINDICAÇÕES

1. Um corpo de recipiente estanque para conter

um produto fluido, caracterizado por compreender: um corpo fibroso helicoidal tendo as suas bordas helicoidais dispostas ligeiramente afastadas; uma camada de revestimento helicoidal de maior largura, do que a camada do corpo, essa camada, de revestimento compreendendo uma camada interior que é impermeável ao produto e uma camada suporte de papel, que é permeável ao produto fluido, e cobrindo completamente a superfície interior da camada do corpo, além de ter as suas margens opostas estendendo-se para fora entre as bordas helicoidais da referida camada do corpo, as quais são depois dobradas, em superposição, contra a superfície exterior da camada do corpo, para formar uma costura por superposição, na qual a camada impermeável das ditas margens opostas fica disposta em contato de face com face; e um adesivo impermeável interposto entre as superfícies impermeáveis que se defrontam da referida costura por superposição, para selar a mesma e impedir o acesso do produto fluido à camada suporte do papel e à camada do corpo.

2. Um corpo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a camada de revestimento impermeável compreende uma folha de alumínio e uma camada permeável de papel kraft.

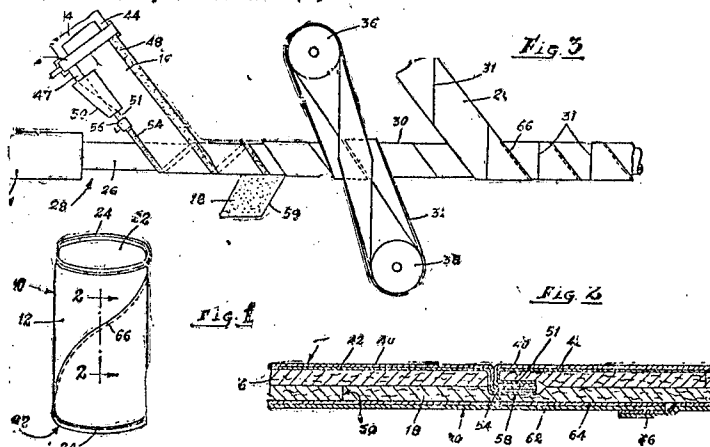
3. Um corpo de acordo com o ponto 2, caracterizado porque o adesivo impermeável é um adesivo termoplástico.

4. Um processo para fazer um corpo de recipiente estanque, caracterizado por compreender fases de proporcionar uma camada de revestimento larga, compreendendo uma camada impermeável suportada por uma camada permeável; centrar longitudinalmente uma camada de corpo, mais estreita, em relação à dita camada de revestimento; com a camada de revestimento permeável deformando-se com a camada de corpo mais estreita; laminar a camada de revestimento e a camada do corpo juntas, para fazer com elas uma estrutura laminada em que as bordas opostas da camada de revestimento se estendem além das bordas correspondentes adjacentes da camada do corpo; dobrar uma das porções marginais da camada de revestimento por cima da borda adjacente da camada do corpo e depois inversamente, em contato com a superfície oposta da camada do corpo, para formar assim uma bainha; aplicar um adesivo impermeável à superfície da camada impermeável de uma das porções marginais da camada de revestimento; e enrolar helicoidalmente a estrutura laminada com a camada impermeável do revestimento voltada para dentro, para pôr a bainha em contato com a porção marginal oposta da camada de revestimento e deslocar essa porção marginal oposta para fora, e assim, formar uma costura superposta selada com adesivo entre as bordas marginais da camada de revestimento, por fora da camada do corpo.

5. Um processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o adesivo impermeável é aplicado à bainha.

6. Um processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o adesivo impermeável é aplicado à porção marginal da camada de revestimento que fica oposta à bainha.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 20 de dezembro de 1961, sob nº 160.725.



TERMO Nº 147.766 de 4 de dezembro de 1962

Requerente: SOCIÉTÉ ANONYME DE MACHINES ELECTROSTATIQUES.
= FRANÇA

Priv. de Invenção: "APARELHO PARA DISPERSAR E CARREGAR ELETRICAMENTE PARTICULAS SÓLIDAS PARA A SUA DEPOSIÇÃO ELECTROSTÁTICA".

REIVINDICAÇÃO

1. Um aparelho para dispersar e carregar eletricamente substâncias em forma de partículas distintas, caracterizado por compreender um bocal ligado numa extremidade a um tubo pelo qual partem

culas suspensas numa corrente de gás são alimentadas ao bocal para serem expelidas pela outra extremidade do bocal, a referida extremidade de expulsão do bocal compreendendo pelo menos material condutor que é ligado a uma fonte de potencial elétrico, e um meio para dirigir ou desviar a referida corrente de gás conduzindo as partículas numa linha helicoidal de forma a forçar as partículas a serem arrastadas para a parede do bocal no movimento das mesmas na direção da extremidade de expulsão do bocal.

2. Um aparelho conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato do bocal incluir uma câmara de vórtice para a qual partículas suspensas numa corrente de gás primário são alimentadas substancialmente no sentido do eixo do bocal, a parede da referida câmara tendo pelo menos uma abertura de entrada de gás que é colocada de forma que gás secundário alimentado através da mesma entrará na câmara de vórtice a fim de produzir um vórtice na mesma e desviar a corrente de gás primário conduzindo as partículas numa linha helicoidal.

3. Um aparelho acôrde com os pontos precedentes, no qual o bocal para dispersar e eletricamente carregar substâncias em forma de partículas distintas, se caracteriza por ser provido de uma entrada no sentido do eixo numa extremidade de um lábio pronunciado na sua outra extremidade, o referido lábio consistindo pelo menos de material condutor de eletricidade, e um meio de proporcionar um movimento de vórtice dentro do bocal para uma corrente de gás entrando no bocal através da referida entrada no sentido do eixo.

4. Aparelho conforme reivindicado no ponto 3, caracterizado por compreender uma câmara de vórtice dentro do bocal, a parede da referida câmara de vórtice tendo pelo menos uma abertura de entrada de gás colocada de forma que o gás secundário alimentado através da mesma produzirá um vórtice na câmara de vórtice e desviará a corrente de gás penetrando através da referida entrada no sentido do eixo para uma linha helicoidal.

5. Um aparelho acôrde com os pontos 2 ou 4, caracterizado por ser a câmara de vórtice de seção transversal substancialmente circular.

6. Um aparelho conforme reivindicado nos pontos 2, 4 ou 5, no qual o bocal, incluindo a câmara de vórtice, caracteriza-se por ser de seção transversal uniforme em toda sua extensão.

7. Um aparelho conforme reivindicado nos pontos 2, 4 ou 5, no qual pelo menos a parte do bocal que fica a juzante da câmara de vórtice caracteriza-se por ser de forma cônica.

8. Um aparelho conforme reivindicado nos pontos 2, 4 ou 5 ou 7, caracterizado pelo fato das paredes do bocal divergirem na direção da extremidade de expulsão do bocal.

9. Um aparelho conforme reivindicado no ponto 8 caracterizado por dispôr-se um membro defletor dentro do bocal para definir uma passagem divergente cônica anular entre a parede do bocal e o membro defletor.

10. Um aparelho conforme reivindicado no ponto 9, caracterizado pelo fato da passagem anular cônica divergente convergir na direção da extremidade de expulsão do bocal.

11. Um aparelho conforme reivindicado em qualquer um dos pontos 2 ou 4 a 10, caracterizado por ser a parede da câmara de vórtice provida com diversas aberturas de entrada de gás dispostas substancialmente em tângente para com a parede da câmara de vórtice e dispostas simetricamente ao redor da mesma.

12. Um aparelho conforme reivindicado nos pontos 2 ou 4, caracterizado por ser a câmara de vórtice de seção transversal geralmente em caracol tendo uma única abertura de entrada para a mesma.

13. Um aparelho conforme reivindicado em qualquer um dos

pontos 2 ou 4 a 12, caracterizado pelo fato de uma cavidade anular para gás secundário, circundar a câmara de vórtice no bocal e comunicar-se com a mesma por meio de uma abertura ou aberturas atravessando a parede da câmara de vórtice.

14. Um aparelho conforme reivindicado no ponto 13, caracterizado pelo fato de ser o bocal montado, podendo ser retirado, numa guarnição que define a referida cavidade anular quando o bocal está preso à mesma.

15. Um aparelho conforme reivindicado no ponto 14, caracterizado por ser o bocal provido de uma flange periférica sobre a qual encaixa um anel de pressão com rosca por meio da qual o bocal é afixado à guarnição.

16. Um aparelho conforme reivindicado no ponto 2 ou no ponto 2 em combinação com qualquer um dos pontos 5 a 15, caracterizado por compreender um membro de corpo no qual o bocal é montado e através do qual prolonga-se um tubo para alimentar ao bocal as partículas suspensas na corrente de gás primário, e também uma passagem separada através do qual o gás secundário é alimentado.

17. Um aparelho conforme reivindicado no ponto 16, caracterizado por conter a parte do corpo um condutor para ligar o bocal a uma fonte de potencial elétrico.

18. Um aparelho conforme reivindicado em qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato da entrada de alimentação da corrente de gás conduzindo as partículas ao bocal ter uma seção transversal em forma de cruz.

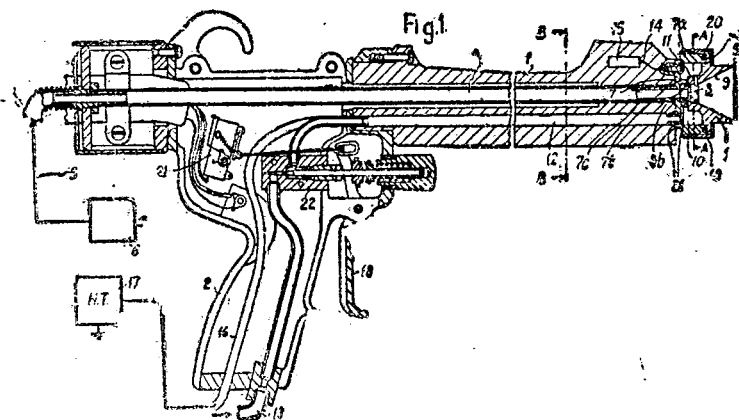
19. Um aparelho conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado por ser a corrente de gás conduzindo as partículas desviada pelas lâminas helicoidais colocadas na entrada para o bocal.

20. Um aparelho conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato da passagem alimentando a corrente de gás ao bocal ter, pelo menos adjacente à entrada para o bocal, uma seção transversal não circular e ser provida com uma forma helicoidal para proporcionar um movimento rotativo à corrente de gás quando esta entra no bocal.

21. Um aparelho para dispersar e carregar eletricamente partículas sólidas, particularmente para deposição eletrostáticas, substancialmente conforme reivindicado acima no presente com referência aos desenhos que o acompanham.

22. Bocais para dispersar e carregar eletricamente substâncias em forma de partículas, construídos substancialmente conforme descritos com referência aos desenhos que acompanham o presente.

Finalmente, reivindica-se nos termos da Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21, do Código da Propriedade Industrial combinado com o Decreto nº 43.956 de 3/7/1958, a prioridade decorrente de igual pedido de patente depositado na Inglaterra sob nº 44,056 de 8 de dezembro de 1961.



TÉRMO Nº 144.041 de 22 de outubro de 1962

Requerente: THE FORGROVE MACHINERY COMPANY LIMITED - Inglaterra

Privilegio de Invenção: "APARELHO ALIMENTADOR DE ARTIGOS"
REIVINDICAÇÕES

1- Um aparelho alimentador de artigos, caracterizado pelo fato de compreender um disco alimentador horizontal formado com escaninhos receptores de artigo espaçados circunferencialmente, meios para transmitirem uma rotação contínua ao disco alimentador, um mecanismo elevador de operação contínua para remover os artigos em sucessão a partir dos escaninhos que inclui dedos os quais sobem sucessivamente com um componente de movimento na direção de deslocamento do disco alimentador dentro dos escaninhos para subir artigos a partir deles e então descer novamente e um transportador de operação contínua que carrega os artigos levanta- dos para fora num desfile contínuo e numa relação espaçada defini- da.

2- O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o transportador compreende uma canha situada aci- ma do disco alimentador e uma cadeia que se move continuamente pontadora de crenhas pendentes para engatarem os artigos e alimen- tarem-nos ao longo da calha.

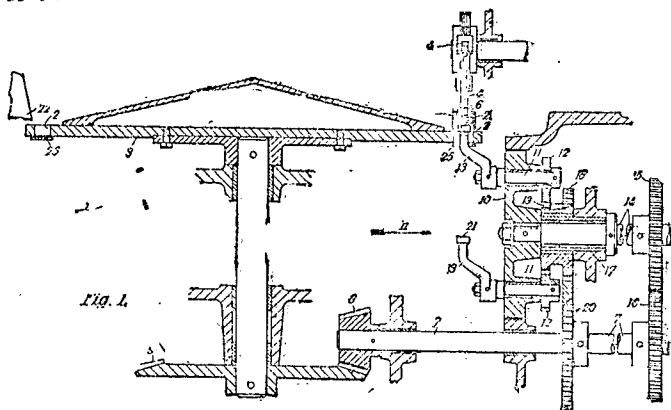
3- O aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o mecanismo elevador compreenda um tambor arran- jado para rodar continuamente em torno de um eixo horizontal, uma pluralidade de eixos montados rotativamente no tambor num espa- çamento circunferencial igual e carregando cada um dedo eleva- dor, e um sistema de engrenagens para rodarem os eixos numa di- reção oposta à direção de rotação do tambor e sob uma velocidade de tal que os dedos são mantidos verticais quando eles sobem através dos escaninhos e então descem novamente.

4- O aparelho de acordo com o ponto 3, caracteriza- do pelo fato de que o sistema de engrenagens é constituído por pinhões nos eixos que engrenam com uma engrenagem acionada por um eixo que transmite rotação ao tambor.

5- O aparelho de acordo com o ponto 4, caracteriza- do pelo fato de que o eixo acionador do tambor é engrenado com outro eixo que transmite o movimento de rotação ao disco de ali- mentação.

6- Um aparelho alimentador de artigos de acordo com o ponto 1, substancialmente conforme descrito aqui com relação aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção In- ternacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Re- partição de Patentes na Inglaterra, em 3 de novembro de 1961, sob nº 39.521.



TÉRMO Nº 142.353 de 23 de agosto de 1962

Requerente: THE FIRESTONE TIRE & RUBBER COMPANY - E.U.A.
Priv. de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM BANDAS DE RODAGENS DE PNEUMÁTICO"

REIVINDICAÇÕES

1.- Aperfeiçoamentos em bandas de rodagem de pneumá- ticos, caracterizados por frisos ou nervuras, separados por ca- nais que provêm paredes opostas entre as ditas nervuras, em cu- jas paredes são providos meios de protuberância, opostos e mutu- mente entrosados, a formarem no mínimo um sulco dentro de cada canal, mediante o que a secção transversal dos canais forma uma passagem tortuosa, desde o topo até ao fundo dos mesmos.

2.- Aperfeiçoamentos em bandas de rodagem de pneumáti- cos, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que os meios protuberantes situam-se radialmente adentro da periferia da mesma.

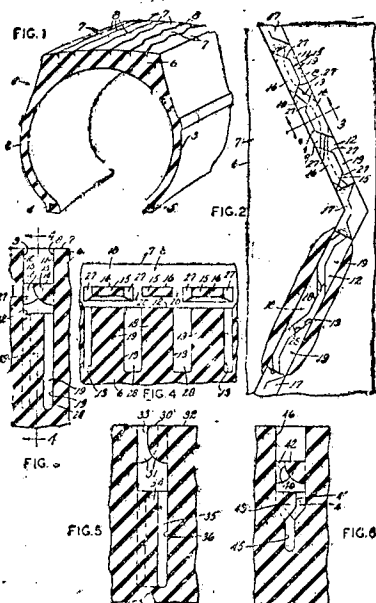
3.- Aperfeiçoamentos em bandas de rodagem de pneumáti- cos, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizados pelo fato de que os meios protuberantes compreendem um par de meios formado- res de sulco, radialmente espaçados, entre as paredes dos canais.

4.- Aperfeiçoamentos em bandas de rodagem de pneumáti- cos, de acordo com o ponto 3, caracterizados pelo fato de que, no mínimo um dos meios formadores de sulco compreende dentes cir- cunferencialmente espaçados e mutuamente entrosados, a se proje- tarem das paredes dos canais.

5.- Aperfeiçoamentos em bandas de rodagem de pneumáti- cos, de acordo com o ponto 4, caracterizados pelo fato de que os dentes são entalhados pela raiz.

6.- Aperfeiçoamentos em bandas de rodagem de pneumáti- cos, substancialmente conforme descritos, sob referência aos de- senhos anexos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do corresponden- te pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados U- nidos da América do Norte, em 31 de agosto de 1961, sob o núme- ro 135.347.



TERMO - 116.718 - 23 de janeiro de 1.963

REQUERENTE - NATIONAL LEAD COMPANY - Estados Unidos da América

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Máquina de fundição de matriz

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Uma máquina de fundição de matriz caracterizada por uma placa estacionária, uma matriz de cobertura suportada pela dita placa, uma placa deslizável para suportar uma matriz ejetora, a dita matriz de cobertura e a dita matriz ejetora formando uma cavidade de matriz quando a dita matriz ejetora é movida para registro com a dita matriz de cobertura pela dita placa de deslize, pelo menos um membro de núcleo estendendo-se para a dita cavidade, arranjos para moverem o dito membro de núcleo para dentro e fora da dita cavidade de matriz, arranjos de travamento compreendendo um elo pivotado, arranjos para pivotadamente suportarem o dito elo em relação pré-determinada com respeito ao dito membro de núcleo, o dito elo tendo uma porção efetiva para travar o dito membro de núcleo na dita cavidade de matriz, um travessão, arranjos para moverem o dito travessão na direção e para longo da dita placa estacionária, e arranjos ligando o dito travessão e o dito elo pivotado para levar o dito elo a pivotar à medida que o dito travessão e a dita placa de deslize se movem na direção da dita placa estacionária e para levar o dito elo a travar o dito membro de núcleo na dita cavidade à medida que a dita placa de deslize se move na direção da dita placa estacionária.

2. Uma máquina de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que um par de membros de núcleo são providos, cada um estendendo-se na dita cavidade de matriz, os ditos arranjos de travamento compreendendo um par de elos de placa que são pivotadamente suportados na dita placa de deslize em relação pré-determinada com respeito aos membros de núcleo.

3. Uma máquina de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato de que o dito par de membros de núcleo são dispostos angularmente e movidos para dentro e fora da dita cavidade de matriz ao longo de trajetões dispostos angularmente.

4. Uma máquina de acordo com os pontos 2 ou 3, onde os arranjos de cilindro hidráulico são providos incluindo pistões e hastes de pistão, as últimas estando operativamente ligadas aos ditos membros de núcleo, e arranjos para aplicarem fluido hidráulico aos ditos arranjos de cilindro.

5. Uma máquina de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que as hastes de pistão estão operativamente ligadas aos ditos membros de núcleo através do intermédio das placas de ligação.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 7 de fevereiro de 1962, sob No 171,715.

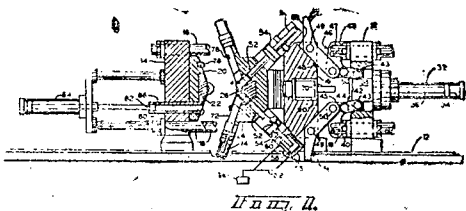


Fig. 1

TERMO No 172.772 de 31 de agosto de 1965

Requerentes: INE-STUDI S.p.A. - ITÁLIA

Mod. Industrial: "NOVO MODELO DE UNIDADE DE COMANDO DIGITAL E CONTROLE VISUAL".

Reivindicações

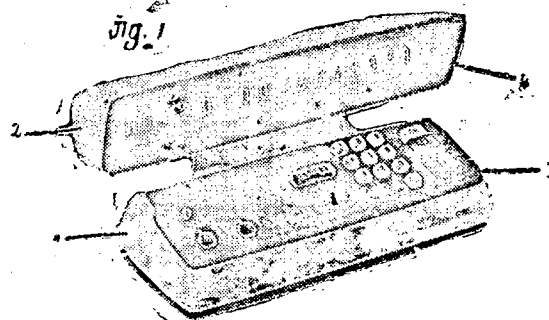
1 - Novo modelo de unidade de comando digital e controle visual para máquinas computadoradas, por exemplo, caracterizado por compreender em combinação uma caixa inferior alongada estacionária e uma outra caixa superior tendo substancialmente a mesma extensão alongada e seção transversal comparativamente menor acoplada firmemente à primeira através de um arranjo de articulação ajustável angularmente.

2 - Novo modelo de unidade de comando digital e controle visual segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato da caixa inferior incluir um painel superior algo inclinado frontalmente inferiormente, sobre o qual são providos os elementos de comando digital da unidade, o dito controle visual sendo provido através de uma tela ou mostrador instalado algo interiormente da face frontalmente aberta da dita caixa superior combinada, cuja disposição transversal prevê extensões longitudinais e finais periféricas em torno do dito mostrador abrigando-o substancialmente contra iluminação produzida exteriormente.

3 - Novo modelo de unidade de comando e controle segundo os pontos 1-2, caracterizado pelo fato da caixa inferior ter uma base de apoio interiorizada e pés devidamente espaçados, as paredes periféricas das mesmas inclinando-se algo interiormente de baixo para cima e em cuja face posterior são providas projeções integrais acopláveis através de um pino pivô a uma projeção complementar provida na dita caixa superior para formação do dito arranjo angularmente ajustável entre as mesmas.

4 - Novo modelo de unidade de comando e controle segundo os pontos precedentes e caracterizado substancialmente pela descrição dada acima e nas gravuras anexas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 3 de Março de 1965, sob No: 24/174.



TERMO No 171.404 de 17 de maio de 1965

Requerente: FUNDIÇÃO BRASIL S/A. - SÃO PAULO

Mod. Industrial: "UM NOVO MODELO DE GRÊLHA OU GRADE PARA FOGÕES A GÁS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um novo modelo de grêlha ou grade para fogões a gás, caracterizado por constituir-se de uma armação de grosso arame ou fio metálico, de aço, ou similar, sendo circunscrito externamente, por um quadro 1 de formato aproximadamente quadrangular, tendo três lados retos e um apenas com um desvio 2 em cada extremidade.

próxima ao respectivo ângulo ou canto, sendo o campo limitado pela dito quadro 1 atravessado por uma cruz disposta na sua parte média-central e formada por quatro arames ou fios 3 dispostos dois a dois paralelos e cruzados, sendo que, entretanto, os dois transversais têm suas porções terminais desviadas para fora, em forma de um tronco de pirâmide, havendo sobre estes trechos terminais três travessas 4, duas de tamanhos iguais e a terceira mais curta, tendo suas extremidades viradas em ângulo obtuso voltadas para a parte média-central da cruz, e dispostos paralelos entre si e o lado do quadro 1 e mantendo entre si e o dito lado do quadro, a mesma distância.

2a) Um novo modelo de grêlha ou grade acôrde com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos dois fios paralelos 3 longitudinais da cruz serem providos na meia distância entre o centro da cruz e o respectivo lado do quadro 1, de três fios retos 5 de cada lado, paralelos entre si e em relação ao lado do quadro 1 e entre si equidistantes.

3a) Um novo modelo de grêlha ou grade acôrde com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de tanto o lado frontal quanto o posterior do quadro 1 é provido cada qual de um fio 6 disposto a pequena distância do respectivo lado, tendo, entretanto, suas porções terminais viradas em ângulo obtuso para dentro do quadro 1, sobre cujas porções acham-se adaptados três pequenos pedaços de fio 7 dispostos paralelamente entre si, porém inclinadamente em relação ao lado do quadro 1.

4a) Um novo modelo de grêlha ou grade para fogões a gás, substancialmente como descrito, reivindicado e representado no desenho técnico apenso

FIG. 2

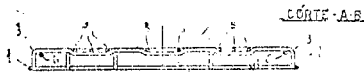
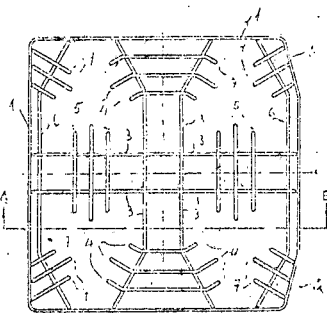


FIG. 1



TERMO Nº 144.968 de 27 de novembro de 1962

Requerente: E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY - E.U.A.

Priv. de Invenção: "PROCESSO PARA O TRATAMENTO TÉRMICO DE PELÍCULA ORGÂNICAS TERMOPLÁSTICAS".

REIVINDICAÇÕES

1º Um processo para tratar película polimérica, orgânica, termoplástica, cristalizável, que tenha sido previamente molecularmente orientada em ambas as direções, longitudinal e transversal, em uma extensão de pelo menos 2,5 vezes suas dimensões iniciais, e aquecida acima de 100° C, caracterizado por se exercer sobre a película uma ação de estiramento comandada, na direção transversal, durante o aquecimento.

2. Processo de acôrde com o ponto 1, caracterizado porque o estiramento comandado na direção transversal é feito em uma extensão total de 2 a 20 por cento.

3. Processo de acôrde com o ponto 1 ou 2, caracterizado porque a película é estirada de 2,5 a 5 vezes suas dimen-

sões originais, em ambas as direções, longitudinal e transversal, antes do tratamento térmico.

4. Processo de acôrde com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado porque a película é tratada termicamente em uma temperatura de 100 a 250° C.

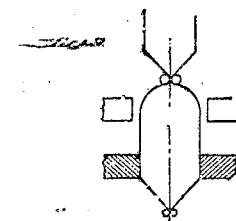
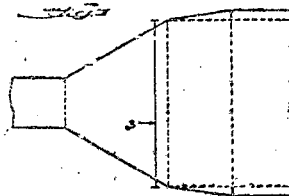
5. Processo de acôrde com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado porque a película orientada biaxialmente é impedida de relaxar na direção longitudinal durante o tratamento térmico.

6. Processo de acôrde com os pontos 1 a 5, caracterizado porque uma película de tereftalato de polietileno biaxialmente orientada é tratada termicamente em uma temperatura de 170 a 250° C, durante a fase de estiramento controlada.

7. Processo de acôrde com o ponto 6, caracterizado porque o aquecimento é feito em uma temperatura de 190 a 220° C, e a película é estirada comandadamente, de 3 a 10 por cento, na direção transversal, durante o tratamento térmico.

8. Processo de acôrde com os pontos 1 a 5, caracterizado porque a película orgânica termoplástica, polimérica, cristalizável, é uma película de cloreto de polivinila, polietileno ou polipropileno.

A requerente reivindica de acôrde com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 28 de Novembro de 1961, sob nº 155.331



TERMO Nº 144.306 de 31 de outubro de 1962

Requerente: N.V. PHILIPS'GLOEILAMPENFABRIEKEN - HOLANDA

Priv. de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS À FIXAÇÃO E AJUSTAGEM DE DISPOSITIVO PARA CABEÇAS GRAVADORAS E OU REPRODUTORAS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Um dispositivo para fixação e ajustagem para uma cabeça gravadora e/ou reprodutora arranjado em uma abertura de uma parede sobre a qual o conduto da gravação é conduzido sobre o lado onde o espaçamento útil emerge (lado frontal), caracterizado pelo fato de que para fixar e ajustar a dita cabeça, a qual é provida com um envelope cilíndrico circular e guiada axialmente em um furo aberto na dita parede ou parte da mesma, uma placa sendo provida para apoiar-se com pelo menos uma das suas faces, servindo como face de apoio, contra as superfícies de encosto providas na face posterior da parede anteriormente referida, com ângulo reto com relação ao eixo do furo de guia da cabeça, a dita placa sendo provida com um furo cilíndrico estendendo-se em ângulo reto com relação à sua dita face de apoio e tendo o mesmo diâmetro do

dito furo de guia da dita cabeça, para fixar uma cabeça introduzida no furo para guiar a mesma e no correspondente furo da dita placa, meios de fixação, um parafuso, por exemplo, são providos na placa estendendo-se desde uma de suas faces laterais até o furo praticado na mesma, enquanto que, para fazer girar uma cabeça fixada no dito furo da dita placa e no furo de guia dos meios de ajustagem da dita cabeça, são empregados parafusos, por exemplo, que podem atuar, se desejado, em cooperação com molas, os ditos meios de ajustagem cooperando com suportes providos na parede dos mesmos.

2 - Um dispositivo para fixação e ajustagem de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da dita abertura na dita parede através da qual a cabeça com o seu espigamento emerge na face pontal da mesma parede, ser formada como um furo de guia em direção axial.

3 - Um dispositivo para fixação e ajustagem de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato da dita placa ser forçada contra as superfícies de encosto por intermédio de uma mola ou de molas apoiando-se contra superfícies de apoio oferecidas pela dita parede.

4 - Um dispositivo para fixação e ajustagem de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato de superfícies de apoio serem formadas na dita parede e arranjadas paralelas e adjacentes com relação às respectivas superfícies de encosto, a dita placa possuindo, do mesmo modo, superfícies paralelas, podendo introduzirem-se sob pressão entre as ditas superfícies de apoio e de encosto.

5 - Um dispositivo para fixação e ajustagem de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de uma cavidade, aberta em um lado, ser provida por trás da parede e atrás da abertura na dita parede para receber a dita placa, a dita abertura contendo as superfícies de encosto, as superfícies de apoio e respectivos suportes a parede posterior da qual tendo uma abertura para a passagem da dita cabeça através da placa e da parede frontal, a posição da placa na direção do eixo do furo, sendo determinada pela pressão de molas, ou pela ajustagem precisa da placa na dita cavidade.

6 - Um dispositivo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de abertura na parede posterior da cavidade ser formada como um furo guiando a dita cabeça na direção axial.

7 - Um dispositivo de ajustagem de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do mesmo ser alojado em um tambor, os eixos dos parafusos de pressão e de fixação sendo providos substancialmente paralelos com relação ao eixo do dito tambor.

8 - Um dispositivo para fixação e ajustagem para uma cabeça gravadora e/ou reprodutora, substancialmente conforme descrito acima, fazendo-se referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Áustria, em 9 de novembro de 1961, sob nº A 8435.

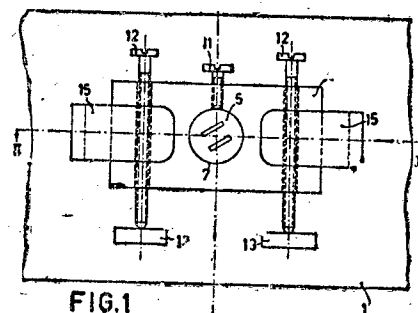


FIG. 1

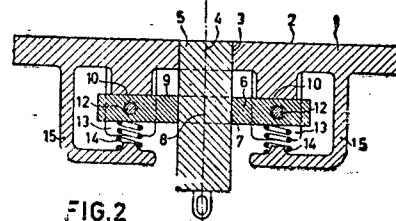


FIG. 2

TERMO Nº 172 922 de 8 de setembro de 1965
Requerente: ARMANDO CONTOLI - SÃO PAULO
Mod. Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A SIFÕES"

REIVINDICAÇÕES

1 - Nova e original configuração aplicada a sifões, caracterizado pelo fato de apresentar corpo cilíndrico, disposto com as geratrizes horizontais, com abertura num dos topos vedada por disco rosqueável - provido na face externa de pinos situados junto a periferia, sendo - que as laterais do corpo principal se conecta, em posições diametralmente opostas e praticamente tangenciando o referido corpo, ramais tubulares seguidos de luva para conexão do conjunto à descarga de pia ou similares, podendo o conduto inferior se apresentar verticalmente ou em forma de cotovelo.

2 - Nova e original configuração aplicada a sifões, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório - ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

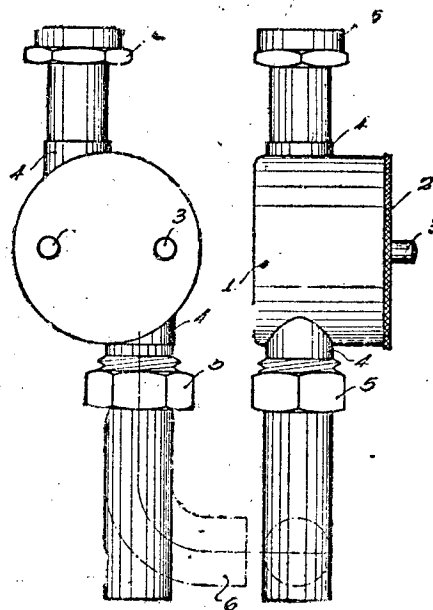


Fig. 1

Fig. 2

TERMO Nº 177.464 de 2 de março de 1966
Requerente: DAIMLER-BENZ AKTIENGESellschaft - ALEMANHA
Mod. Industrial: "NOVO MODELO DE CABINA DE MOTORISTA PARA AUTO-CAMINHÃO"

Reivindicação

1 - Novo modelo de cabina de motorista para auto-caminhão, caracterizado pelo fato da cabina ser composta de uma parte inferior retangular alongada, com cantos e vértices fortemente arredondados e de uma parte superior com janelas, substan-

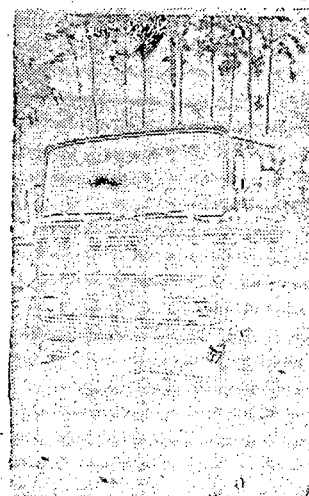
cialmente em forma de tronco de pirâmide, que se acha ligeiramente escalonada para dentro em relação à parte inferior; sendo a parede dianteira da parte inferior provida de uma abertura retangular alongada, para entrada de ar, de cantos arredondados, que é preenchida por ripas horizontais e em cuja parte central está prevista a marca de fábrica (estrêla de três pontas circunscrita por um anel) disposta entre um estreito friso de fantasia que se adelgaça para as pontas; sendo previstos nos cantos inferiores da abertura, em posição deitada, faróis combinados retangulares e, um pouco acima da referida abertura, onde é formado um canto estampado que abrange toda a frente e lados da cabina, à direita e à esquerda, um farol pisca-pisca curvado, disposto na região curva entre a parede dianteira e a parede lateral da cabina; sendo a parte inferior da cabina, logo abaixo da parte onde estão previstas as janelas, limitada por três estreitas nervuras estampadas, dispostas a pequena distância entre si e subdividida, em seu lado frontal, por duas juntas verticais que formam três setores verticais, mais ou menos da mesma largura, dos quais o central, à altura das referidas nervuras superiores, é provido de quatro pestanas dispostas à guisa de venezianas; e de que o pára-brisa, que se estende até ao teto da cabina, tem dispostos na sua borda inferior três limpadores de pára-brisa.

2. - Novo modelo de cabina de motorista para auto-caminhão, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que em cada lado da cabina existe uma porta com vidro retangular e, na frente deste, um vidro oscilável de forma retangular alongada no sentido vertical; de que as janelas são um pouco mais baixas que o pára-brisa; de que as portas se estendem para baixo até meia altura da parte inferior da cabina; de que logo abaixo da borda inferior das portas são previstos pára-lamas que são definidos no topo por um plano horizontal e nos lados por uma curva íngreme, sendo previstos ainda entre a curva dianteira dos pára-lamas e a borda da parede dianteira dois degraus de escada, onde o inferior fica situado à altura da limitação dianteira e inferior do pára-lama, sendo prevista na mesma altura uma barra de pára-choque, montada na parte inferior da infra-estrutura da cabina, que se estende por toda a largura do veículo e termina numa curva externa diretamente acima dos degraus inferiores laterais.

3. - Novo modelo de cabina de motorista para auto-caminhão, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que nos montantes dianteiros das portas, mais ou menos à altura do quadro lateral inferior das janelas, é previsto um espelho retrovisor fixado por um braço de sustentação, sendo cada braço formado por perfis redondos que formam uma charneira trapezoidal e se reúnem na extremidade livre em uma articulação porta-espelho, sendo os espelhos de forma retangular comprida com vértices arredondados e dispostos de pé.

4. - Novo modelo de cabina de motorista para auto-caminhão, substancialmente conforme descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 2 de setembro de 1965, sob o nº 2608.



TERMO Nº 149 168 de 15 de maio de 1963
Requerente: SPERRY RAND CORPORATION = E.U.A.
Priv. de Invenção: " CIRCUITO REGULADOR DE CORRENTE ".

Reivindicações

1- Um circuito semi-condutor para acionar uma carga de impedância variável, caracterizado por incluir um primeiro transistor tornado condutor pela aplicação seletiva de sinais a um de seus elementos; a saída deste transistor, de um segundo elemento, sendo aplicada à referida carga; um segundo transistor ligado entre um terceiro elemento deste primeiro transistor e o primeiro elemento dele e meio para polarizar estes primeiro e segundo transistores, pelos quais a corrente de saída deste segundo elemento do primeiro transistor, permanecerá substancialmente constante, a despeito das variações na impedância da carga.

2- Um circuito semi-condutor caracterizado por incluir um primeiro transistor tendo emissor, um eletrodo base e um coletor; uma chave e uma carga; este emissor do primeiro transistor ligado à dita carga; o eletrodo coletor do primeiro transistor ligado a uma fonte de potencial polarizador; o eletrodo base deste primeiro transistor ligado à dita chave um segundo transistor tendo um eletrodo emissor, uma base e um coletor; este coletor do segundo transistor ligado a uma fonte de potencial polarizador; o eletrodo base do segundo transistor ligado ao eletrodo emissor do primeiro transistor e o eletrodo coletor do segundo transistor ligado ao eletrodo base do primeiro transistor.

3- Um circuito semi-condutor para acionar uma carga de impedância variável com uma corrente substancialmente constante, caracterizado por incluir uma fonte de potencial para a operação; uma chave de impedância variável primeira sendo a impedância regulável na entrada; esta primeira chave ligada entre a carga e a fonte de potencial; meios para a aplicação seletiva de um sinal na entrada do regulador de primeiro controle, capacitando-o a aplicar uma corrente a carga; um segundo controle de impedância variável tendo a impedância regulável na entrada; uma fonte de potencial, este segundo controle de impedância variável ligado entre tal fonte e a entrada de regulação de impedância do primeiro controle; a entrada do segundo controle ligada ao ponto de junção entre o primeiro controle e a fonte de potencial para operação.

4- O circuito definido no ponto 3, caracterizado pelo fato de que estes primeiro e segundo controles de impedância variável são do tipo condutores, cada qual tendo um emissor, uma base e um coletor; esta entrada de regulação de impedância destes transistores, sendo ligadas às respectivas bases.

5- O circuito definido no ponto 3, caracterizado pelo fato de que estes meios para a aplicação seletiva de sinais compreenda um circuito "flip-flop" possuindo um primeiro e segundo transistores do tipo condutor cada qual tendo um emissor uma base e um coletor; um circuito ligando o coletor de cada transistor à base do outro transistor; um terceiro transistor do tipo condutor tendo pelo menos um emissor, uma base e um coletor; o emissor deste transistor ligado diretamente à base deste terceiro transistor; meios de polarização ao emissor dos segundo e terceiro transistores e segundo meio de polarização ligado ao coletor destes segundo e terceiro transistores; o emissor deste terceiro transistor ligado diretamente à entrada de regulação de impedância deste primeiro controle.

6- Um circuito para aplicação de uma corrente constante à uma carga de impedância variável, caracterizado por incluir uma fonte de potencial de operação, uma resistência fixa ligada a uma extremidade desta fonte de potencial; um primeiro controle de impedância variável tendo uma entrada de regulação de impedância ligando esta carga à outra extremidade desta resistência fixa; meios de polarização ligados aos terminais de entrada deste primeiro controle para manter neste primeiro controle, normalmente não condutor, uma fonte de sinal; meios para a aplicação seletiva de sinais desta fonte de sinais aos terminais de entrada deste primeiro controle, para torná-lo condutor; uma fonte de potencial e um segundo controle de impedância variável tendo uma entrada de regulação de impedância; este primeiro controle ligado entre a fonte de potencial e a referida fonte de sinais; estes terminais de entrada do segundo controle ligado à junção da dita resistência fixa e o primeiro controle.

7- O circuito definido no ponto 6, caracterizado pelo fato de que este primeiro e segundo controles de impedância variável são transistores do tipo condutores, cada qual tendo pelo menos um emissor uma base e um coletor, sendo os terminais de entrada ligados aos respectivos eletrodos base.

8- O circuito definido no ponto 7, caracterizado ainda por incluir um elemento unidirecional ligado entre uma fonte de potencial de referência e a junção deste terminal de entrada deste primeiro controle e meios para a aplicação seletivas de sinais nele; este elemento unidirecional polarizado de tal modo que seja condutor desta junção à dita fonte de potencial de referência.

9- Um circuito atuável seletivo para fornecer corrente constante caracterizado por compreender primeiro e segundo semi-condutor, cada qual tendo pelo menos três elementos; esta corrente sendo tomada de um primeiro elemento do primeiro semi-condutor; meios para a aplicação dos sinais do circuito atuante a um segundo elemento deste primeiro semi-condutor; um primeiro elemento deste segundo semi-condutor ligado ao segundo elemento deste primeiro semi-condutor; o terceiro elemento deste primeiro semi-condutor ligado a um segundo elemento do segundo semi-condutor; o terceiro elemento deste segundo semi-condutor ligado a uma fonte de potencial polarizador, por meio do qual este segundo semi-condutor previne qualquer mudança substancial na corrente deste primeiro elemento deste primeiro semi-condutor, ao mesmo tempo que estes sinais do circuito atuante são aplicados ao segundo elemento deste primeiro semi-condutor.

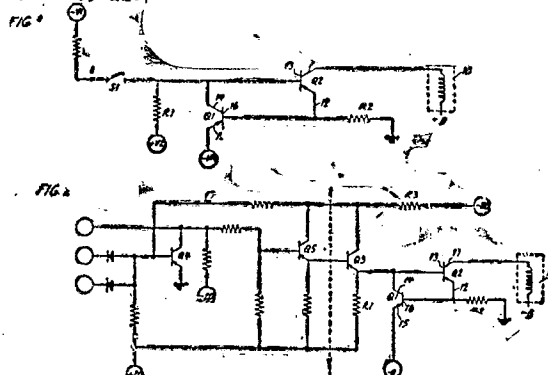
10- O circuito definido no ponto 9, caracterizado pelo fato de que estes primeiro e segundo semi-condutores são transistores e estes primeiro, segundo e terceiro elementos deste primeiro e segundo transistores são respectivamente, o coletor, a base e o emissor.

11- Um circuito semi-condutor para fornecer uma corrente intermitente de amplitude fixa através uma carga, cuja impedância pode variar caracterizado por incluir primeiro e segundo transistores, cada qual tendo um emissor, uma base e um coletor, uma fonte de potencial do circuito atuante, uma chave para ligar este potencial à base do primeiro transistor, este coletor do primeiro transistor ligado à dita carga; este emissor do primeiro transistor ligado à base do segundo transistor; este coletor do segundo transistor ligado ao potencial do circuito atuante; primeiros meios de polarização ligados ao primeiro transistor e segundo meio de polarização ligado ao segundo transistor; estes meios de polarização sendo escolhidos para manter estes primeiro e segundo transistores não condutores, quando a chave está aberta; quando esta chave está fechada, o segundo transistor manterá a corrente de saída do emissor deste primeiro transistor, substancialmente constante em amplitude.

12- Um circuito semi-condutor para fornecer picos de corrente repetidas rapidamente de amplitude fixa através uma carga de impedância variável, caracterizado por incluir em combinação uma fonte de corrente; um primeiro controle de amplificação de corrente apresentada seletivamente conectável à dita fonte de corrente; este primeiro controle fornece a corrente para a carga; quando esta fonte de corrente é ligada ao primeiro controle; um segundo controle tendo uma escala variável de condução ligado à conexão deste primeiro controle à fonte de corrente, meios de polarização ligados aos primeiros e segundo controle, através dos quais estes primeiro e segundo controles serão condutores, somente quando este primeiro controle está ligado à fonte de corrente; a escala de condução deste segundo controle controlando a amplitude de corrente para a carga deste primeiro controle.

13- O circuito definido no ponto 12, caracterizado pelo fato de que estes meios de polarização ligados ao segundo controle, incluem a dita carga.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 16 de Maio de 1962, nº 195.116.



TERMO Nº 146.743 de 7 de fevereiro de 1963
Requerente: GENERAL ELECTRIC COMPANY - E.U.A.
Priv. de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM UM SISTEMA PARA CONTRÔLE DE TEMPERATURA DE FORNO".

Reivindicações

1. Um aperfeiçoamento em sistema para controle de temperatura de forno elétrico que compreende uma cavidade de forno elementos de aquecimento elétrico em relação de transmissão de calor com a cavidade de forno e adaptados para ligação a uma fonte

de tensão, meios seletores para arranjar os elementos de aquecimento em vários circuitos de vantagens diferentes e um circuito de controle termostático de tensão relativamente baixa adaptado para ser alimentado a partir da dita fonte de tensão para controlar a excitação dos elementos de aquecimento, compreendendo o dito circuito de controle um membro de sensibilidade de temperatura de resistência variável para sentir a temperatura do ambiente do forno, um regulador de voltagem vibrador em série com o membro de sensibilidade de maneira que o membro de sensibilidade varia a tensão de saída efetiva do regulador de voltagem de acordo com a temperatura sentida dentro da cavidade de forno, um primeiro relé responsivo receptor da tensão de saída efetiva do regulador de voltagem e um relé de saída controlado pelo primeiro relé responsivo para controlar a excitação do elemento de aquecimento; caracterizado pelo fato de a invenção compreender um segundo relé responsivo para controle de alta temperatura e meios de relé de armar controlados por um interruptor de armar para excitarem o segundo relé responsivo enquanto o primeiro relé responsivo entra em ciclo quando a temperatura de forno está acima da sua ajustagem máxima para se proteger contra o superaquecimento, o primeiro relé responsivo controlando os ditos elementos de aquecimento para operações de cozimento normais até uma temperatura máxima de cerca de 600°F enquanto o uso alternado do segundo relé responsivo desloca o ponto de controle do circuito de controle para controlar os ditos elementos de aquecimento para obter uma temperatura de limpeza a quente entre cerca de 750°F e 950°F.

2. Um aperfeiçoamento em forno elétrico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os meios de interruptor de armar tem uma posição para as operações de cozimento normais e uma segunda posição de contato momentânea para iniciar um ciclo de limpeza a quente, tendo os meios de relé de armar que são excitados pelo interruptor de armar contatos de conservação que retêm os meios de relé de armar excitados, sendo o segundo relé responsivo aberto quando a temperatura de forno chega a uma temperatura de limpeza a quente máxima predeterminada entre a faixa de 750°F e 950°F desexcitando assim o circuito de controle e o relé de força de maneira a abrir o circuito de força.

3. Um aperfeiçoamento em sistema de controle de temperatura de forno elétrico que controla a temperatura de um corpo dotado de meios de aquecimento elétrico adaptados para serem ligados com uma fonte de tensão relativamente alta de energia elétrica de maneira a conservar as temperaturas selecionadas nesse corpo dentro de uma faixa normal de operações e para estabelecer no dito corpo uma temperatura elevada materialmente acima da dita faixa normal, compreendendo um relé de força conectado para controlar a excitação dos ditos meios de aquecimento a partir da dita fonte de alta tensão, um circuito elétrico de tensão relativamente baixa, um membro de sensibilidade de temperatura de resistência variável ligado ao dito circuito de baixa tensão, um relé regulador de tensão térmico vibrador dotado de uma tensão de saída e ligado ao dito membro de sensibilidade para ser controlado por ele de maneira que a dita tensão de saída é variada de acordo com as variações na tensão alimentada pelo dito membro de sensibilidade, um primeiro relé responsivo conec-

tado para ser operado de acordo com a dita tensão de saída do dito relé regulador de voltagem e para controlar a operação do dito relé de força para operar os ditos meios de aquecimento para conservar uma temperatura selecionada no dito corpo dentro de uma faixa normal, meios para ajustarem a operação do dito primeiro relé responsivo para variar a temperatura no dito alcance normal mantido dentro do dito corpo; caracterizado pelo fato de a invenção compreender um segundo relé responsivo ligado à saída do relé regulador de voltagem para usar no lugar do dito primeiro relé responsivo para deslocar o ponto de controle do sistema da faixa normal de temperaturas para uma faixa materialmente mais alta, um relé de armar em combinação com meios de interruptor de armar para ligação no circuito de baixa tensão, tendo o interruptor de armar um jogo de contatos que são fechados para excitarem o primeiro relé responsivo para obter a faixa normal de temperaturas, incluindo também o interruptor de armar um jogo de contatos momentâneos que são fechados para desligarem o primeiro relé responsivo e excitarem o relé de armar o qual por sua vez liga o segundo relé responsivo no circuito e excita o relé de força para operar os meios de aquecimento até a temperatura dentro do dito corpo alcançar uma temperatura máxima predeterminada que ocasiona que o segundo relé responsivo abra desexcitando assim o relé de armar e o relé de força para desexcitar completamente o sistema.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 20 de fevereiro de 1962 sob nº 176.300.

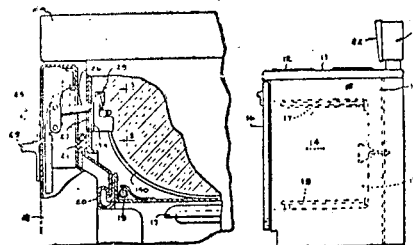


FIG. 1

FIG. 2

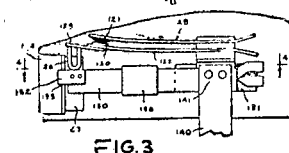


FIG. 3

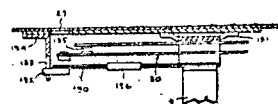


FIG. 4

TÉRMO Nº 145.406 de 11 de dezembro de 1961.

Requerente: SOCIÉTÉ FIVES LILLE-CAIL - FRANÇA.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO OPERACIONAL E EVAPORADOR DE RECICLAGEM DE GAZES INCONDENSÁVEIS OU CONDENSÁVEIS".

REIVINDICAÇÕES

1. "PROCESSO OPERACIONAL E EVAPORADOR DE RECICLAGEM DE GASES INCONDENSÁVEIS OU CONDENSÁVEIS", caracterizado pelo processo pela introdução no evaporador, com o líquido a concentrar, (haja reciclagem de líquido concentrado ou não), de vapores de aquecimento ou de vapores incondensáveis elevados sobre o conjunto do próprio aparelho, ou sobre o conjunto de um efeito precedente, de modo a aumentar notadamente a volun-

de produtos que atravessam os tubos que formam a superfície de aquecimento do evaporador, isto é, permitindo aumentar a velocidade de circulação dos produtos a concentrar nos tubos.

2. "PROCESSO OPERACIONAL E EVAPORADOR DE RECICLAGEM DE GASES INCONDENSÁVEIS OU CONDENSÁVEIS", como reivindicado em 1, caracterizado o evaporador pela divisão nos tubos do evaporador, seja dos líquidos a concentrar seja do vapor ou dos gases admitidos sob a placa tubular inferior para aumentar a velocidade de circulação dos produtos a concentrar, seja a mistura desses dois produtos, por meio de uma tela de divisões finas ou porosas (placa em metal) colocada sob a placa tubular inferior sobre o circuito dos ditos produtos.

3. "PROCESSO OPERACIONAL E EVAPORADOR DE RECICLAGEM DE GASES INCONDENSÁVEIS OU CONDENSÁVEIS", como reivindicado em 1 e 2, e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório anexos.

Reivindicam-se os direitos de prioridade, estabelecidos de acordo com a Convenção Internacional, em decorrência de igual solicitação de patente depositada na Repartição de Patentes da França, sob nº 891.554, em 11 de dezembro de 1961.

TERMO Nº 148.745 de 29 de abril de 1963

Requerente: F. HOFFMANN-LA ROCHE & CIE. SOCIÉTÉ ANONYME

=| SUIÇA

Priv. de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UM DERIVADO DE CITOSINA".

REIVINDICAÇÕES

1) Processo para a preparação sintética de 2'-deoxi-5-fluoro-citidina pura ou seu α -anômero puro, respectivamente, caracterizado pelo fato de que se faz reagir 5-fluoro-citidina com um agente de acilação, de que se faz reagir a 4-N-mono-acil-5-fluoro-citosina produzida com um sal mercúrico, a fim de formar o sal monomercúrico de mencionada 4-N-mono-acil-5-fluoro-citosina, de que se faz reagir mencionado sal monomercúrico com um haleto de 3,5-diaroil-2-deoxi-D-ribofuranosil a fim de produzir uma mistura contendo o α -anômero e o β -anômero de 4-N-mono-acil-1-(3',5'-di-O-aroil-2'-deoxi-D-ribofuranosil)-5-fluoro-citosina, de que se separa mencionado β -anômero de mencionado α -anômero e de que se submete separadamente à hidrólise mencionada β -anômero e/ou mencionado α -anômero por meio de seu tratamento com um álcali.

2) Processo de preparação segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o agente de acilação é cloreto de p-toluoil e de que o haleto de 3,5-di-O-aroil-2-deoxi-D-ribofuranosilo é cloreto de 3,5-di-O-p-toluoil-2-deoxi-D-ribofuranosilo.

3) Processo de preparação segundo a reivindicação 2, caracterizado pelo fato de que 2'-deoxi-5-fluoro-4-N,3',5'-tri-p-toluoil-citidina é submetida a refluxo com metóxido de sódio, metóxido de lítio ou amoníaco alcoólico.

4) Processo de preparação segundo a reivindicação 2, caracterizado pelo fato de que 2'-deoxi-5-fluoro-4-N-p-toluoil-citidina é preparada misturando-se 2'-deoxi-5-fluoro-4-N,3',5'-

tri-p-toluoil-citidina com metóxido de sódio a cerca da temperatura ambiente ou abaixo da temperatura ambiente.

5) Processo de preparação segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o agente de acilação é uma mistura compreendendo ácido acético e anidrido acético e de que o haleto de 3,5-di-O-aroil-2-deoxi-D-ribofuranosilo é cloreto de 3,5-di-O-p-toluoil-2-deoxi-D-ribofuranosilo.

6) Processo de preparação segundo a reivindicação 5, caracterizado pelo fato de que 4-N-acetil-2'-deoxi-5-fluoro-3',5'-di-O-p-toluoil-citidina é tratada com metóxido de sódio a temperatura ambiente, a fim de produzir 2'-deoxi-5-fluoro-citidina.

7) Processo de preparação segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o agente de acilação é anidrido de ácido pivalico e de que o haleto de 3,5-di-O-aroil-2-deoxi-D-ribofuranosilo é cloreto de 2-deoxi-3,5-di-O-p-toluoil-D-ribofuranosilo.

8) Processo de preparação segundo a reivindicação 7, caracterizado pelo fato de que 2'-deoxi-5-fluoro-4-N-pivaloil-3',5'-di-O-p-toluoil-citidina é tratada com metilato de bário a temperatura ambiente, a fim de produzir 2'-deoxi-5-fluoro-citidina.

9) Processo para a preparação sintética de 2'-deoxi-5-fluoro-citidina pura ou de seu α -anômero puro, respectivamente, segundo descrito minuciosamente acima, especialmente no que se refere aos Exemplos precedentes.

Reivindicam-se, de acordo com a Convenção Internacional e nos termos do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente, depositado em 1º de maio de 1962, sob o Nº 191.438, na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América.

TERMO Nº 145.331 de 7 de dezembro de 1962

Requerente: ČESKOSLOVENSKÁ AKADEMIE VED =| TCHECOSLOVAQUIA

Priv. de Invenção: "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE LENTES DE CONTATO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo de produzir lentes de contato, a partir de materiais hidrófilos, por fundição ou moldagem em polimerização, caracterizado porque uma solução ou mistura de monômeros, capaz de polimerização tridimensional, é submetida a rotação em um molde côncavo, sob condições de polimerização, a superfície externa da lente de contato sendo produzida pelo molde sólido e a superfície interna pela rotação do molde.

2 - Um processo de produzir lentes de contato, a partir de materiais hidrófilos, por moldagem em polimerização, substancialmente como aqui antes descrito.

A requerente, reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Tchecoslováquia, em 27 de dezembro de 1961, sob nº 7654.

TERMO Nº 146.694 de 5 de Fevereiro de 1963

Requerente: DARIO LORELLI -| SÃO PAULO

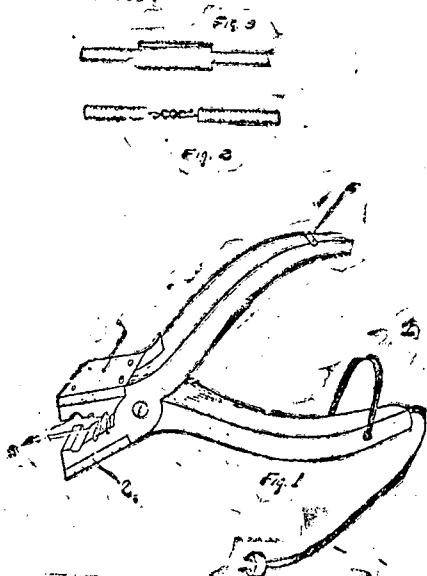
Modelo de Utilidade: "NOVO TIPO DE ALICATE PARA RECUPERAR COM MATERIAL ISOLANTE AS EMENDAS DE FIOS ELÉTRICOS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo tipo de alicate para recobrir com material isolante as emendas de fios elétricos, formado por um alicate e caracterizado por ter nas pontas placas aquedadas eletricamente e com canaletas de vários tamanhos, onde se acomodam o material isolante e as emendas dos fios a serem recobertas por aquele.

2 - Novo tipo de alicate para recobrir com material isolante as emendas de fios elétricos, caracterizado, ainda, por ter uma alça presa a um dos cabos e por meio da qual o alicate se mantém fechado, durante o tempo necessário, para a devida aplicação do material isolante nas emendas dos fios, conforme já reivindicado em 1.

3 - Tudo como descrito na presente memorial e ilustrado nos desenhos anexos.

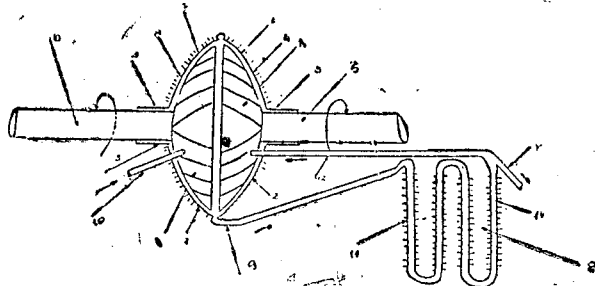


TERMO Nº 93.385 de 25 de fevereiro de 1957
Requerente: JOÃO EMENÉSIO PINTO. -- SÃO PAULO
Privilegio de Invenção: "NÓVO TIPO DE FREIO"

REIVINDICAÇÕES

1) Novo tipo de freio caracterizado por dois conjuntos de engrenagens abrigados em duas caixas, tendo um eixo comum de interligação dotado nas extremidades de flanges de ligação a eixo motor, e outro eixo de ligação dotado de embreagens de acionamento do conjunto de frenagem propriamente dito que é formado por dois rotores envolvidos em caixa contendo liquido, óleo ou similar e caracterizados esses rotores por girarem em sentido contrario um do outro e face a face.

2) Novo tipo de freio como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e de acordo com o desenho anexo.



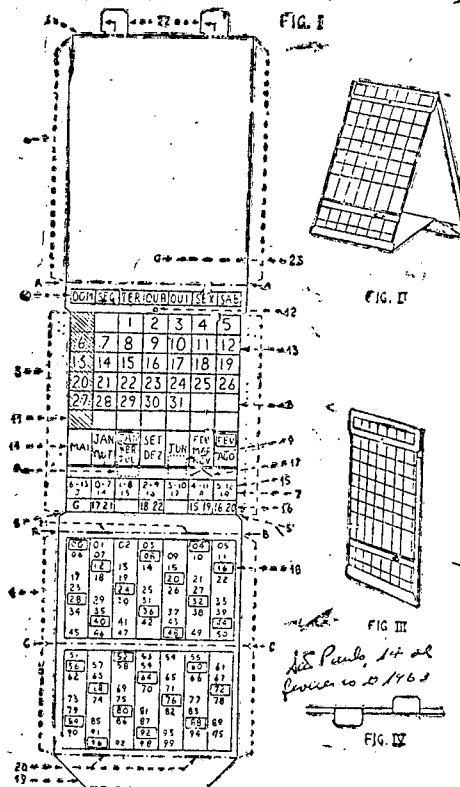
TERMO Nº 150.386 de 14 de fevereiro de 1963
Requerente: HILLEL DE SÃO JOSÉ ZAMITH --- SÃO PAULO
Privilegio de Invenção: "UM NÓVO TIPO DE CALENDÁRIO PERMANENTE"

REIVINDICAÇÕES

1 § Calendario permanente para uso em bolso, mesa ou parede, caracterizado por um suporte dobravel, montavel em duas posições diferentes, em cuja parte dianteira há um par de chanfrados onde se movem dois ditos transparentes, separados por di-

as linguetas. Uma faixa colorida no suporte dá destaque aos domingos. Um dos cintos contem as indicações dos dias do mês e dos meses, o outro cinto contem as centenas dos anos julianos e gregorianos, e uma referencia. Na base há uma tabela das dezenas dos anos, de tal forma que, pela simples movimentação dos cintos conforme as regras contidas na parte trazeira, obtém-se automaticamente a folhinha de qualquer mês de qualquer ano.

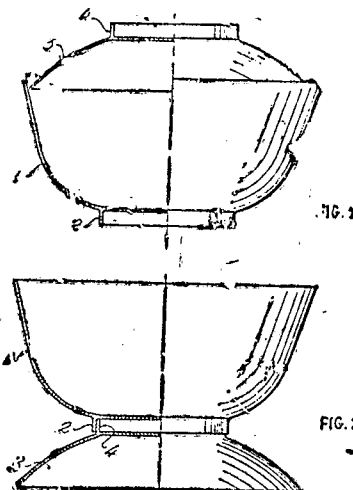
2 § Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.



TERMO Nº 146.735 de 7 de fevereiro de 1963
Requerente: TATSUSUKE IMAIZUMI --- SÃO PAULO
Modelo de Utilidade: "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM CONJUNTO DE TIJÉLAS E PIRES"
REIVINDICAÇÕES

1 - Novas disposições construtivas em conjunto de tijelas e pires, caracterizadas pelo fato de que tanto a tijela como o pires se apresentam com base formada por projeções tubulares de baixa altura, mas de diâmetros que permitem o encaixe recíproco das bases, quando embocado o pires e sobre a base do mesmo disposta a tijela em posição normal.

2 - Novas disposições construtivas em conjunto de tijelas e pires, conforme reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.



MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código de Propriedade Industrial

TERMOS ANTERIORES

Nº 879.862

Van Melle
Indústria Brasileira

Requerente: Van Melle N. V.
Local: Rotterdam, Holanda
Classe: 43
Artigos: Aguas gasosas, naturais ou artificiais, caldo de cana, caldos de frutas; guaraná; refrescos, refrigerantes; soda, xaropes para refrescos.

Nº 879.858

Telemix
Indústria Brasileira

Requerente: Van Melle N. V.
Local: Rotterdam, Holanda
Classe: 41
Artigos: Na Classe.

CISNE

Requerente: Cisne Textil S. A.
Local: São Paulo
Classe: 50
Ramo de Atividade: Assistência técnica.

Nº 879.864

Vermelho Branco
ATANOR
Preto

Requerente: Atanor Companhia Nacional para a Indústria Química

Sociedad Anonima Mixta
Local: Buenos Aires — República Argentina

Classe: 1

Artigos: Na Classe.

Nº 879.865

Nº 879.863

CREVITA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Wanderley Gutier Ruiz
Local: Guanabara

Classe: 41

Artigos: Na Classe.

Nº 879.866

BUREAU
DIRETRIZ

Requerente: José Prudente da Silva Filho.
Local: Guanabara

Classe: 33

Artigos: da Classe.

Nº 879.867

CONCURSO DE MUSICAS DE CARNAVAL DA GUANABARA
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

Requerente: Fundação Vieira Fazenda — Museu da Imagem e do Som

Local: Guanabara

Classe: 33

Insignia Comercial

Nº 879.868

PREMIO GOLFINHO DE OURO
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

Requerente: Museu da Imagem e do Som — Fundação Vieira Fazenda
Local: Guanabara
Classe: 33
Insignia Comercial

Nº 879.869

TROFEU ESTACIO DE SA
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

Requerente: Fundação Vieira Fazenda — Museu da Imagem e do Som
Local: Guanabara

Classe: 33

Insignia Comercial

Nº 879.870

SORTILEGE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Sortilege — Produtos Alimentícios Ltda.

Local: Guanabara

Classe: 41

Artigos: da Classe.

Nº 879.871

SORTILEGE

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Requerente: Sortilege — Produtos Alimentícios Ltda.
Local: Guanabara
Nome de Empresa.
Nº 879.872

Edifício San Nicola

Requerente: Condomínio do Edifício San Nicola.
Local: Guanabara

Classe: 33

Título

Nº 879.873

Edifício Tasmânia

Requerente: Condomínio do Edifício Tasmânia

Local: Guanabara

Classe: 33

Título

Nº 879.874

Centro Comercial ARPOADOR

Requerente: Condomínio do Centro Comercial Arpoador
Local: Guanabara
Classe: 33
Artigos: Na classe.

Nº 667.267 de 12/8/64

ITAQUÁ
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio
de Madeiras Itaquá Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 26
Artigos: Artefatos de madeiras

Nº 667.951 de 22/10/64

SORUPE

Requerente: Sohne, Ruppenthal &
Cia. Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 36
Artigos: Calçados

Nº 667.952 de 22/10/64

**Aprenda a Vender
Vendendo**

Requerente: Murillo Pereira Reis
Local: Guanabara
Classes: 25, 32, 33 e 50
Artigo: Expressão
Nº 667.953 de 22/10/64

GLYCELYN

Requerente: Custódio Daniel
Moura

Local: Guanabara
Classe: 48
Artigo: Na classe

Nº 668.088 de 22/10/64

PLISS
Indústria Brasileira

Requerente: José Alinor Munhoz
Local: Paraná
Classe: 48
Artigo: Na classe

Nº 668.089 de 22/10/64

**Munhoz Produtos
de Beleza**

Requerente: José Alinor Munhoz
Local: Paraná
Classe: 48
Artigo: Título

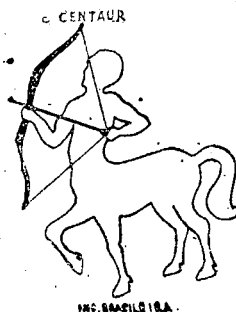
Nº 668.090 de 22/10/64

**Produtos Alimentícios
"DUBOM"**

Requerente: Produtos Alimentícios
"DUBOM" Ltda.
Local: Paraná
Classe: 41

Artigo: Título

Nº 668.151 de 23/10/64



Requerente: Irmãos Lagrotta
Local: São Paulo
Classe: 7
Artigo: Na classe
Artigo: Na classe

Nº 668.194 de 23/10/64

SIMA FLEX

Requerente: Alumínio Ferro Móveis
Sociedade Anônima
Local: Guanabara
Classe: 40
Artigo: Na classe

Nº 668.577 de 27/10/64

CONDOR
Indústria Brasileira

Requerente: Ancora Indústria e
Comércio Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 36
Artigos: Calçados em geral

Nº 669.066 de 29/10/64

Primavera
Indústria Brasileira

Requerentes: Paulo Cândido e
Jorge Vianna
Local: Guanabara
Classe: 16
Artigos: Material exclusivamente para
construção e adorno de prédios e
estradas

Nº 674.280-281 de 30/11/64

GLYFER
Indústria Brasileira

Requerente: Laboratórios Baldassarri
Limitada
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigo: Na classe
Classe: 3

Nº 662.124 de 23/7/64

L'OFFICIEL

Requerente: L'Officiel Cabelereiros
Limitada
Local: São Paulo
Classe: 50
Atividade: Na classe

Nº 662.862 de 29/7/64

"GONÇALVES"
IND. BRASILEIRA

Requerente: Elétrica Gonçalves
Limitada
Local: São Paulo
Classe: 8
Artigo: Na classe

Nº 662.864 de 29/7/64

"SENALB"
IND. BRASILEIRA

Requerente: SENALB — Comércio e
Representações Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 26
Artigo: Na classe

Nº 663.062 de 24/9/64

**MERCADINHO
JARDIM REGINA**

Requerente: Ivo Evangelista
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigo: Título

Nº 663.716 de 30/7/64

"L INCE"
IND. BRASILEIRA

Requerente: Confeitaria Lince
Limitada
Local: São Paulo
Classe: 41

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-
tes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCr\$ 0,16